ANNO LXXI — Sabbado 3 de Agosto de 1895 — NUMERO 175

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARÃO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . . 30$000
Numero avulso do mesmo dia. . . $100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Batelière

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Por trimestre vencido. . . . . 9$000
Numero avulso de dias anteriores. . $200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 2 de Agosto ás 5 horas e .. minutos da tarde (recebido na estação as 7 horas e 30 minutos da noite e entregue ás 7 horas e 48 minutos).

A commissão de poderes não julgou aceitavel o diploma do Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha, candidato pelo 4º districto eleitoral desse Estado

O Dr. José Marianno pedio vista para contestar a eleição do Dr. Herculano Bandeira de Mello, pelo mesmo districto.

Continua amanhã a discussão na commissão.

INSTRUCÇÃO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

Gastão Tissandier

CAPITULO VIII

A INDUSTRIA E AS MACHINAS

NICOLAU LEBLANC—PHILIPPE LEBON—RICHARD-LENOIR — JACQUARD—PHILIPPE DE GIRARD—JOSUÉ HEILMANN—BARTHOLOMEU THIMONNIER—LUIZ FAVRE.

(Continuação)

D'entre os industriaes, que exploraram em grande escala o processo Leblanc, o primeiro foi J. B. Payen que se estabeleceu em 1794, na planice de Grenelle, então deserta. A nova descoberta foi successivamente explorada por Alban, por Gautier-Berrera, etc.

Dentro de poucos annos, o fabrico da soda artificial tomou um tal desenvolvimento, que não só não tornou a ser necessario recorrer a importação, mas até o nosso mercado foi formalmente fechado aos productos estrangeiros. A' 20 de Julho de 1810, o «Jornal dos Debates» então «Jornal do Imperio,» publicou o decreto seguinte:

« E' prohibida a entrada de soda e de sabão estrangeiros por todas as fronteiras de terra e de mar do Imperio francez. »

Foi só em 1823 que James Muspratt montou uma fabrica de soda em Liverpool. Adoptou para o seu fabrico exclusivamente o systema de Leblanc, e essa fabrica é ainda hoje uma das maiores e mais consideraveis da Inglaterra e de todo o mundo.

Nicolau Leblanc reconheceu, logo desde os primeiros dias, o grande alcance da sua descoberta. Eis os termos em que elle se refere a essa importante industria : « Do fabrico da soda artificial resulta que a França, que consome uma quantidade prodigiosa todos os annos... e que exporta um numerario consideravel para a comprar ás nações estrangeiras, guardará esse dinheiro ; assim já as artes e as manufacturas não estarão expostas a sentir a falta d'esse artigo de primeira necessidade, por causa das vicissitudes de uma guerra, ou da escacez da colheita de uma planta... Vai isar-se ha o sal marinho, que é uma das nossas riquezas territoriaes... Póde mesmo accrescentar-se que, em razão da abundancia das materias, e do seu baixo preço em França, as nações visinhas se tornarão em pouco tempo tributarias da nossa, para a acquisição destes differentes artigos. »

O futuro confirmou estas esperanças.

A vida de Nicolau Leblanc foi sempre cortada de infortunios. Segundo as qualificações, que figuram em alguma das suas obras, era « antigo official de saude, chimico, antigo administrador do departamento do Sena, membro de differentes sociedades de sabios e de artistas. » Tornara se conhecido por varios trabalhos de chrystallographia, e indicara um methodo para obter chrystaes isolados e completos de grande volume. A crystallographia foi o estudo que lhe absorveu quasi toda a vida, e era provavelmente dos seus estudos e trabalhos sobre os chrystaes, que elle esperava obter uma celebridade scientifica para o seu nome.

Fizera n'aquella ordem de trabalhos uma observação da maior importancia : descobrira que muitos sulfatos apresentam a mesma forma chrystalina, e que podem sobrepôr se uns aos outros nos seus chrystaes. Esta observação póde considerar-se como a base da importante theoria do « isomorphismo. »

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Dr. Governador do Estado, do dia 8 de Março de 1895.

Acto :

O Governador do Estado resolve, para execução do Regulamento da Secretaria dos Negocios da Industria relativas ao provimento dos lugares de Chefe do Escriptorio Technico, Chefes de Districto, Conductores, Auxiliares e terceiros Officiaes, expedir as seguintes instrucções :

Art. 1º—Apenas se verifique vaga de qualquer dos cargos mencionados o Director da 1ª Directoria, de ordem do Secretario, annunciará durante quinze dias o respectivo concurso.

Art. 2º—O pretendente á inscripção, alem dos documentos exigidos pelo art 49 do Regulamento, poderá juntar á petição quaesquer outros que favoreçam o seu direito.

Art. 3º—No dia designado começará o concurso sob a presidencia do Director da Directoria em que se houver dado a vaga.

§ unico. Constará de provas escriptas e oraes sobre ponto, tirado a sorte, de programma formulado na occasião pelos examinadores, em numero necessario.

Art. 4º—As provas de cada materia serão dadas e concluidas no mesmo dia sem interrupção.

§ unico. O mesmo ponto será, na prova escripta, desenvolvido por todos os candidatos, que o farão em papel rubricado pelo presidente.

Art. 5º—Será optima a prova que alem de completo desenvolvimento, não contiver erro de especie alguma ; bôa, a que regularmente desenvolvida, não contiver propriamente erros, mas equivocos ; soffrivel, a que contiver erros de pouca importancia; e má, a que contiver erros graves

Art 6º—As provas oraes serão feitas por meio de arguição a cada examinando de per si, sobre ponto sorteado ; não podendo esta exceder de 15 minutos para cada arguente.

Art. 7º—Nas provas escriptas cada examinador lançará as notas que a seu juizo merecerem, bem como as oraes, justificando-as se houver discordancia.

Art. 8º—Cada examinador escreverá em um mappa fornecido pela Directoria as notas que tiver lançado, designando por 3, as optimas ; por 2, as bôas ; por 1 as soffriveis e por zero as más.

Art. 9º—A nota má nullifica o exame.

Art. 10—De um mappa geral constará a media das notas de todos os examinadores sobre cada prova.

Art. 11.—Terminados os exames proceder-se ha á classificação dos candidatos do seguinte modo : Sommadas todas as notas constantes do mappa geral com relação a cada um delles, occupará o primeiro lugar o que maior numero de pontos houver obtido, e assim por diante.

Art. 12.—De cada exame se lavrará, em livro especial, uma acta minuciosa, da qual o presidente enviará copia ao secretario, juntando a lista dos concurrentes com o numero de pontos obtidos e prestando informação sobre tudo quanto possa interessar a escolha.

O Dr. Rodolpho Galvão Secretario de Estado dos Negocios da Industria, assim o tenha entendido e faça executar. Alexandre José Barbosa Lima, Rodolpho Galvão.

Expediente do Dr. Secretario da Industria

Officios :

Ao Sr. Prefeito do Municipio do Recife.—Rogo-vos providencieis no sentido de ser informado o incluso requerimento em que Fielden Brothers pedem pagamento da quantia de .... 24:975$900 proveniente da illuminação desta cidade durante o mez passado.

Expediente do Dr. Director Geral da 1ª Directoria

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Dr. Secretario remetto, para vosso conhecimento e devidos fins ; copia do acto de hontem datado, pelo qual foi augmentado provisoriamente de 50 % a taxa fixada para as mercadorias em transito pelo canal de Goyanna.—Remetteu-se copia ao Administrador do Canal de Goyanna.

Srs. Agentes do Lloyd Brasileiro.—De ordem do Dr. Secretario accuso o recebimento de vosso officio d'esta data em que communicaes que o vapor nacional « Olinda » tendo chegado hoje as 6 horas da manhã dos portos do Sul, seguirá amanhã as 5 horas da tarde para os do Norte

Communicou-se ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Expediente do Dr. Secretario do Estado dos Negocios da Industria, do dia 9 de Março de 1895.

Portarias :

O Secretario de Estado dos Negocios da Industria, de conformidade com a proposta do Dr. director geral da 3.ª Directoria da Secretaria a seu cargo, resolve nomear conductor da 3.ª sub directoria respectiva o Sr Leonis Courtadon.

— O Secretario de Estado dos Negocios da Industria resolve exonerar, a pedido, do cargo de 1.º official (contador) da 1.ª secção da 1.ª sub-directoria da 3.ª Directoria da Secretaria a seu cargo, o cidadão Leonel Augusto da Costa.—Communicou-se ao director geral da 3.ª Directoria.

Officios :

Ao Dr director geral da 3.ª Directoria —Providenciae de serem pagos ao engenheiro Geologo Leonis Lombard os vencimentos a que tem direito, correspondentes ao mez de Fevereiro e a diaria de 1 a 16 do mesmo mez.

— Ao mesmo —Declaro-vos, em resposta ao officio n. 68 de 8 do corrente, que ao thesoureiro interino Rodolpho Gomes Leal e seu fiel devem ser abonadas as gratificações a que se julgam com direito, de conformidade com o art. 90 do Regulamento desta Secretaria de Estado

Expediente do Dr. director geral da 1.ª Directoria

EDITAL

Faço publico, de ordem do Dr. Secretario que em 26 do corrente proceder-se-ha, n'esta Secretaria de Estado ao concurso para preenchimento da vaga de 3.º official da 1.ª secção da 1.ª sub-directoria da 3.ª Directoria respectiva. Esse concurso constará de provas escriptas e oraes das seguintes materias.

1.ª Calligraphia.
2.ª Grammatica Nacional.
3.ª Redacção Official.
4.ª Arithmetica.
5.ª Geometria e algebra (noções).
6.ª Francez.
7.ª Historia e Geographia do Brazil.

Os candidatos á inscripção deverão apresentar suas petições até o dia 23, provando ser maiores de 18 annos de idade e ter moralidade reconhecida e attestada por autoridades publicas. Poderão, a bem disso, juntar quaesquer documentos que favoreçam o seu direito.

Expediente do Dr. Secretario da Industria, do dia 11 de Março de 1895

Officios :

Ao Dr. Secretario da Fazenda.—Communico-vos para os devidos fins que, foi por mim arbitrada em 350$000 a quantia a ser paga como gratificação ao chefe de secção Manoel Antonio de Oliveira Brandão, encarregado de examinar a escripturação da Colonia Frei Caneca em 26 de Dezembro do anno findo.

— Sr. capitão do Porto de Pernambuco.—Communico-vos que a lancha «Gonçalves Pinto» foi comprada pelo Governo do Estado em 28 de Outubro do anno proximo findo, á Companhia Refinaria e Destillação Pernambucana para o serviço de remoção de lixo n'esta capital.

Mutatis, mutandis, ao coronel Dr. Inspector da Alfandega do Estado.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 12 de Março de 1895

Acto :

O Governador do Estado, attendendo ao que representou o Dr. Secretario da Industria, e tendo em vista o exposto pelo Dr. sub-Prefeito do municipio desta capital em officio sob n. 101, de 11 do corrente, e mais o acto de 30 de Junho do anno passado, resolve abrir sob sua responsabilidade um credito na importancia de 24:975$900, afim de occorrer ao pagamento da illuminação publica desta cidade, durante o mez de Fevereiro ultimo.

Os Drs. Rodolpho Galvão e Pedro José de Oliveira Pernambuco, Secretarios de Estado dos Negocios da Industria e Fazenda assim o tenham entendido e façam executar.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Expediente do Dr. Secretario

Officios :

Ao Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica. — Remetto-vos os papeis constantes da relação inclusa, a que acompanha o parecer ministrado em officio n. 20 de 11 do corrente mez, pelo Dr. Procurador Geral do Estado, sobre a falsificação de bilhetes da Companhia Ferro Carril, afim de que vos digneis de expedir ordens tendentes a serem effectuadas as diligencias suggeridas.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officio :

Ao Sr. Presidente da Companhia Progresso Colonial. — O Exm. Sr. Dr Secretario manda declarar-vos que torna-se conveniente a apresentação dos documentos comprobatorios das allegações que se conteem em o vosso officio de 20 de Fevereiro ultimo, do Dr. sub-Director da 3.ª Directoria desta Secretaria, a proposito do assentamento de linhas-ferreas dessa Companhia em terreno do Nucleo Colonial Suassuna.

Expediente do Dr Secretario de Estado dos Negocios da Industria, do dia 13 de Fevereiro de 1895.

Portarias :

O Secretario de Estado dos Negocios da Industria resolve conceder a exoneração pedida pelo Dr. Jeronymo Pontual Rangel do cargo de commissario do 1.º districto da 1.ª circumscripção sanitaria.

— O Secretario de Estado dos Negocios da Industria, attendendo ao que requereu Vicente Nunes de Magalhães, professor da 1.ª cadeira de instrucção primaria da Escola Industrial Frei Caneca, e tendo em vista o parecer do respectivo Director, resolve conceder lhe 30 dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, para tratar de sua saúde.

Expediente do Dr. Director

Officios :

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Solicito, de ordem do Dr. Secretario, que presteis informação acerca do requerimento junto, assignado por A. Machado Dias, a rogo de Jacintho Claudino de Almeida.

— Ao Sr Gerente da Companhia Pernambucana de Navegação.—De ordem do Dr. Secretario, accuso o recebimento de vosso officio de hontem datado, em que communicais que o vapor nacional «Beberibe» segue para Aracajú e escala, no dia 14 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Expediente do Dr. Secretario de Estado dos Negocios da Industria, do dia 14 de Março de 1895

Officio :

Ao Dr. Secretario dos Negocios da Fazenda.—Solicito a expedição das necessarias ordens no sentido de ser entregue por conta do § 37 do art. 1.º do orçamento em prorogação ao Dr. Engenheiro Chefe do Districto Telegraphico d'este Estado a quantia de 9.000$000 afim de occorrer as depezas relativas a construcção da linha entre Petrolina e Cabrobó conforme solicitou em officio n. 61 de 12 do corrente.—Communicou-se ao Engenheiro Chefe do Districto Telegraphico d'este Estado.

Expediente do Dr. Secretario dos Negocios da Industria, do dia 15 de Março de 1895

Officio :

Ao Dr. Secretario da Fazenda.—Remetto, para vosso conhecimento e fins convenientes, a inclusa copia do acto desta data pelo qual foi concedido a Companhia Industrial Assucareira o direito de desappropriação, de accordo com o Decreto de 27 de Maio de 1891.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officios :

Ao Sr. Dr Secretario da Fazenda.—O Sr. Dr. Secretario manda communicar, para vosso conhecimento e devidos fins, que o Dr. Augusto Coelho Leite, Commissario do 3.º districto da 1.ª Circumscripção Sanitaria, obteve em 12 do corrente 2 mezes de licença para tratar de sua saúde com os vencimentos a que tiver direito, sendo n'essa mesma data designado o Commissario do 4.º Districto Dr. Manoel de Freitas Guimarães para substituil-o durante o seu impedimento.

— Ao Dr Director Geral da 3.ª Directoria.—O Dr. Secretario da Industria manda declarar vos que ficaes autorisado a empregar as medidas propostas em o vosso officio sob n. 50, de 21 de Fevereiro ultimo, que fica assim respondido.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 16 de Março de 1895

Decretos :

O Governador do Estado attendendo ao que requereu o Dr. Francisco da Cunha Beltrão, proprietario dos engenhos Conceição e Galiléa, situados no municipio da Victoria, tendo em vista as informações da Directoria Geral da Secretaria de Fazenda, de 8 do corrente, e mais pareceres prestados sobre o assumpto, e usando da attribuição que lhe conferem os decretos de 15 de Outubro de 1890 e 31 de Janeiro de 1891, resolve expedir o seguinte :

Decreto

Art 1.º E' concedido ao Dr. Francisco da Cunha Beltrão, proprietario dos engenhos Conceição e Galiléa, situados no municipio da Victoria, para a fundação de uma usina no perimetro d'aquelles engenhos, que se denominará *Conceição*, com capacidade para turbinar 50 saccos de assucar bruto, de 75 kilogrammas, cada um, e distillar 12 pipas de alcool, de 480 litros cada uma, diariamente, o auxilio de 250:000$000 em apolices de 7 % ao anno, as quaes serão recebidas ao par pela fórma e sob as condições seguintes :

I O Estado concorrerá, a titulo de emprestimo hypothecario, com a quantia de 250:000$000, em apolices, a juro de 7 % ao anno, de conformidade com o art. 7.º do Decreto de 15 de Outubro de 1890

A primeira prestação será recebida :

A) Depois de hypothecados ao Estado, sem concurso de outro credor, os engenhos Conceição e Galiléa, com todas as suas terras, mattas, pastos, logradouros, obras e bemfeitores existentes e as que accrescerem.

B) Depois de apresentado documento que prove acharem-se encommendados os machinismos, apparelhos e ferragens destinados á fabrica, o qual deverá ser authenticado com a assignatura do consul brazileiro ou agente consular ou fiscal do Brazil no lugar da fabrica, ou depois da prova de ter sido feita a encommenda dos mesmos apparelhos por intermedio de casa commercial d'esta cidade que inspire confiança, precedendo contracto do fornecimento de todo o apparelho, machinismo e utensilios em tempo certo e determinado, assignando o representante da mesma casa, na estação competente, termo pelo qual se obrigue a cumprir o mesmo contracto de fornecimento com sujeição do pagamento dos prejuizos e damnos que possam resultar á fazenda do Estado pelo seu não cumprimento.

A segunda prestação será paga quando todo o material se achar no local destinado ao levantamento da usina, ou quando esteja todo já recolhido á Alfandega do Estado, nos termos da lei n. 25 de 9 de Dezembro de 1891.

A terceira prestação será paga :

A) Depois de se acharem concluidas a fabrica e suas dependencias, e funccionando com regularidade provada pela experiencia.

B) Depois de effectuada e inscripta a hypotheca da usina com todos os machinismos, apparelhos, accessorios, dependencias, obras e bemfeitorias que n'ella houverem de ser estabelecidas.

II A amortisação das apolices será feita por sorteio no minimo á razão de 5 % annualmente e começará logo que a usina tiver tirado duas safras.

III Desde, porém, que a usina der dividendo superior a 12 %, o excesso será todo applicado á amortisação das apolices.

IV A importancia dos juros das apolices será recolhida quinze dias antes da epocha marcada em cada semestre para esse fim.

Esses juros começarão a correr desde o semestre em que as apolices forem emittidas.

V Se em um semestre qualquer deixarem de ser pagos, a não ser por caso de força maior perfeitamente justificado perante o Governo do Estado, o debito naquella importancia começará a vencer o juro da mora a razão de dous por cento (2 %) ao mez

VI—Se durante um anno, por qualquer motivo, deixarem de ser pagos os juros, ou, na epocha fixada no art. 8 do Dec. de 15 de Outubro de 1890, a quota da amortisação, um e outro debito começarão a vencer o juro da mora na razão de dous por cento (2 %) ao mez.

VII—Em qualquer dos casos da clausula antecedente, o Estado administrativamente se pagará, como credor antichretico, pelas rendas da usina, collocando nella um administrador.

VIII—O concessionario terá uma escripturação em fórma commercial feita, por guarda livros, que poderá ser examinada por ordem do Governo do Estado ; devendo, em todo o caso, ser publicado annualmente o balanço da receita e despeza da empreza.

IX—Nenhum dividendo se fará antes de serem satisfeitos os juros das apolices, e, na epocha fixada, a respectiva quota de amortisação

X—Quaesquer duvidas que se suscitarem entre o Governador do Estado e concessionario serão definitivamente resolvidas por dous arbitros nomeados, um pelo Governador do Estado e outro pelo concessionario.

No caso de desaccordo entre os arbitros, cada um delles apresentará um desempatador e a sorte decidirá.

XI—O valor do presente contracto é fixado, para os fins legaes, em 300:000$000 (tresentos contos de réis)

XII—Ficam fazendo parte do mesmo as disposições do Dec. de 15 de Outubro de 1890 e do de 31 de Janeiro de 1891, no que lhe poderem ser applicadas

XIII—O contracto resultante do presente decreto, salvo caso de sociedade anonyma, só poderá ser transferido a agricultores, precedendo, porém approvação do Governo do Estado, com relação a todas as clausulas da cessão ou transferencia.

Art 2.º Para effectividade da concessão de que trata o artigo anterior, o concessionario obriga-se a apresentar, dentro do prazo de seis mezes os documentos a que se refere o art. 3.º do Dec. de 15 de Outubro de 1890 e assignar o respectivo contracto, dentro do mesmo prazo, a contar desta data, sob pena de ser considerada sem effeito a concessão.

Art 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O Dr. Rodolpho Galvão, Secretario de Estado dos Negocios da Industria, assim o tenha entendido e faça executar —Alexandre José Barbosa Lima.—Rodolpho Galvão.

Remetteu-se copia ao Dr. Secretario da Fazenda.

Acto :

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu a Companhia Industrial Assucareira, proprietaria da «Usina Beltrão», situada no municipio de Olinda ; tendo em vista a exposição do Dr. Secretario dos Negocios da Industria, de 11 do corrente, e mais informações prestadas sobre o assumpto pela Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, em 5 do mesmo mez, usando da attribuição contida em os Decretos de 15 de Outubro de 1890, e 31 de Janeiro de 1891, a que se refere o de 29 de Maio deste ultimo anno, resolve reconhecer como de utilidade publica, nos termos da lei n. 129, de 4 de Maio de 1844, os terrenos foreiros contiguos á «Usina Beltrão» e que forem necessarios á canalisação das aguas do rio Beberibe, ao uso da mesma usina, obrigando-se a Companhia a apresentar a planta dos referidos terrenos e area destinada ao fim da presente concessão, de modo a ser observado o processo de desapropriação pela fórma estabelecida em a citada lei.

O Dr. Rodolpho Galvão, Secretario de Estado dos Negocios da Industria, assim o tenha entendido e faça executar.

Expediente do Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do dia 16 de Março de 1895.

Officios :

Ao Dr. Secretario da Fazenda.—Solicito-vos a expedição das necessarias ordens no sentido de, pelo Director Geral da Secretaria á vosso cargo, ser informado o requerimento incluso em que o bacharel José Rufino Bezerra Cavalcante pede o auxilio de 250:000$000 para montagem de uma usina nos engenhos Santo Ignacio e Trapiche de sua propriedade.

— Ao mesmo.—Para que vos digneis de providenciar no sentido de ser pelo Director Geral da Secretaria á vosso cargo, informado incluso remetto-vos o requerimento em que D. Joaquina Francisca de Salles Senna, bacharel Sergio Hygino Dias dos Santos e o capitão José Herman Pontual pedem o auxilio de 250:000$000 para montagem de uma usina no engenho Freixeiras.

— Ao mesmo.—Rogo-vos a expedição das necessarias ordens no sentido de ser paga ao gerente do London Brasilian Bank Limited, agente financeiro da Recife Drainage Company Limited a quantia de 137:595$233, a que tem direito, em vista do disposto no art. 2.º do Regulamento de 12 de Janeiro de 1873 e clausula 1.ª do accordo celebrado em 5 de Outubro de 1874, como annuidades relativas ao semestre de Julho a Dezembro do anno proximo findo.

Não tendo ainda a referida Companhia recolhido a multa que lhe foi imposta, em 15 de Outubro do mesmo anno, na importancia de... 2:000$000, deve ser esta deduzida, quando effectuado o pagamento que ora solicito.

— Ao mesmo.—Rogo-vos a expedição das necessarias ordens no sentido de ser informado pelo Director Geral da Secretaria á vosso cargo, o incluso requerimento em que o Barão de Freixeiras pede o auxilio de 250:000$000 para augmento da usina já montada em seu antigo engenho «Cabeça de Negro».

— Ao capitão de fragata inspector do Arsenal de Marinha.—Solicito que vos digneis de mandar effectuar, por conta do Estado e de accordo com o orçamento annexo ao vosso officio n. 91 de 11 do corrente os reparos de que, segundo a relação ministrada pelo Director das machinas, precisa a lancha de transporte do lixo ; entendendo-se commosco a tal respeito sempre que fôr necessario o Dr. José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior Director da 3ª Directoria desta Secretaria de Estado.—Communicou-se ao Dr. Director da 3.ª Directoria da Industria.

Expediente do Dr. Director

Officios :

Ao Dr. Director Geral da Secretaria na Fazenda.—De ordem do Dr. Secretario solicito vosso parecer acerca da inclusa petição de José Guilherme da Silva Duarte.

— Ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.—O Dr. Secretario recommenda que informeis sobre o assumpto dos inclusos officios de 8 e 13 do corrente do gerente da Companhia Ferro Carril, a que acompanha o de 14, do respectivo fiscal.

— Ao mesmo.—Concedo a autorisação que solicitastes em officio n. 63 de 5 do corrente, para serem reparadas, com a maxima urgencia, duas barragens que foram arrombadas na estrada de rodagem de Olinda.

Expediente do Dr. Secretario dos Negocios da Industria, do dia 18 de Março de 1894.

Officios :

Ao Dr. Secretario da Justiça, Interior e Instrucção Publica.—Tendo apenas os juizes dos casamentos do 1º, 2º e 3º districtos desta capital satisfeito á requisição que vos fiz em 28 de Janeiro ultimo, solicito que vos digneis de providenciar afim de que os dos demais tambem satisfaçam na com a possivel brevidade.

Expediente do Dr Director Geral da 1ª Directoria

Ao Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda.—De ordem do Dr. Secretario solicito vos providencias afim de serem informados pela Directoria a vosso cargo os officios juntos do Dr. Director Geral da 3ª Directoria desta Secretaria de Estado sob ns. 73 e 74 de 16 do corrente mez aos quaes acompanham documentos.

Ao Dr. Inspector da Hygiene.—De ordem do Dr. Secretario vos devolvo os resumos do movimento sanitario desta capital, que remettestes em officio n. 63 de 15 do corrente, afim de os enviardes directamente ao Instituto Sanitario Federal, conforme solicitou o ministro da Justiça e Negocios Interiores na circular n 193 de 7 do mez proximo passado.

— Ao Dr. Director Geral da 3ª Directoria.—De ordem do Dr. Secretario vos communico, para vosso conhecimento e devidos fins, que os cavallos, que fazem o serviço de remoção de lixo desta cidade, ficam desta data em diante pertencendo exclusivamente a Directoria a vosso cargo.

— Ao mesmo.—O Dr. Secretario manda recommendar-vos que, com urgencia, satisfaçaes ao pedido constante do officio do 1º do corrente, relativamente á confecção do orçamento das despezas da Directoria a vosso cargo.

Expediente do Dr. Secretario dos Negocios da Industria do dia 19 de Março de 1895.

Officios :

— Ao Sr. Dr. Secretario da Fazenda.—Solicito-vos a expedição das necessarias ordens no sentido de ser informado pelo Dr. Director Geral da Secretaria a vosso cargo o incluso requerimento em que Manoel Luiz Pacheco proprietario do engenho «Raiz de Dentro» pede o auxilio de 200.000$000 para nelle montar uma usina.

Ao Sr. Dr. Luiz Antonio de Andrade procurador da Republica neste Estado.—Accusando recebido o vosso officio de 18 do corrente mez, agradeço-vos a communicação que fazeis de haverdes assumido interinamente o exercicio do cargo de Procurador da Republica neste Estado.

— Ao Sr. Dr Director Geral da 3ª Directoria.—Informae com urgencia sobre o assumpto do incluso officio sob n. 99 que em 18 do corrente mez me dirigio o Dr. Secretario da Fazenda.

— Ao mesmo.—Para vosso conhecimento e devidos fins, e a proposito de vosso officio sob n. 71 de 15 corrente mez, communico que por despacho desta data approvei o contracto celebrado em 23 de Fevereiro proximo findo com o architecto Julio Henrique Gerard para a construcção e um necroterio em frente ao cemiterio Publico.

Expediente do Dr. Secretario dos Negocios da Industria. do dia 20 de Março de 1895.

Officios :

Sr Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica.—Communico vos em resposta ao vosso officio de 14 do corrente mez que o Dr. Director Geral da 3ª Directoria desta Secretaria em data de 19 do corrente providenciou no sentido de ser despensado do comparecimento a sua repartição o empregado José Antonio Pereira da Silva emquanto permanecer no serviço do recenceamento do 4º districto.

— Ao Sr. Dr. Inspector de Hygiene.—Para os devidos fins, e a proposito de vosso officio sob n. 69 de hontem datado, declaro-vos que, por despacho de hoje, exarado na petição de Joaquim Benevides Raposo, foi por mim relevada a multa imposta ao mesmo, por essa inspectoria em Janeiro do corrente anno

— Ao Sr. Dr. Director Geral da 3ª Directoria—Em resposta ao vosso officio n. 75 de 18 do corrente mez, ao qual acompanha uma copia da carta do coronel Manoel Antonio dos Santo Dias, declaro-vos que, podeis mandar effectuar os serviços necessarios para estabelecer na ponte da linha ferrea da propriedade do mesmo coronel um lastro de madeira para passagem de peões e animaes até ser reconstruida a que fica no junto ao povoado de Primavera.

Expediente do Dr. Director Geral da 1ª Directoria

Officio :

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Sr. Dr. Secretario, rogo vos que informeis sobre o incluso requerimento documentado em que o Superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco pede pagamento de passagens concedidas por conta da commissão de viação Ferrea do Estado.

Estrada de ferro do Recife a Itambé

COMMISSÃO DE ESTUDOS DE ESTRADA DE FERRO DO RECIFE Á ITAMBÉ

Pernambuco, 23 de Julho de 1895.—Illm. Sr. Dr. J. Antonio Saraiva Junior, digno emprezario dos estudos da estrada de ferro de Itambé.—Tenho a honra de passar ás vossas mãos uma planta geral na escala de 1.100,000 de reconhecimento da zona atravessada pela estrada, e a que procedemos conjunctamente, achando se indicada na mesma planta com um traço vermelho grosso a directriz que me parece mais conveniente para a referida estrada.

Desde o começo do reconhecimento me indicastes que a zona atravessada pela actual Estrada de rodagem entre Iguarassú e Goyanna, pontos forçados do traçado, era pauperrima e de nenhum futuro, e que convinha procurar uma direcção que aproveitasse a zona mais fertil e com numerosos engenhos de assucar, existentes ao poente da estrada de rodagem.

Me informastes, outrosim, que vos constava que entre Goyanna e Itambé se apresentará terreno bastante difficil, que em estudos feitos pelo engenheiro Snell para uma estrada de ferro entre aquelles pontos, havia exigido o projectar-se um tunel. Em falta absoluta de um mappa de qualquer natureza ainda rudimentaria entre Recife e Itambé, resolvemos proceder a um estudo de reconhecimento completo por todos os valles dos rios atravessados, levantando por assim dizer um mappa geographico completo da região percorrida pela estrada, usando para este fim o podometro para marcar as distancias, uma bussola portatil negretté e zambra para os alinhamentos e um barometro emeroide de Casella para as alturas, e cuja approximação em determinar alturas, tive occasião anterior de verificar no reconhecimento a que procedi ultimamente para a estrada de ferro de Garanhuns á Aguas-Bellas, e tenho desvanecimento em affirmar-vos que o mappa que vos apresento representa com toda fidelidade compativel com os instrumentos e meios empregados a configuração do terreno.

Tendo marcado, como já disse, em tinta vermelha, no mappa o traçado cuja adopção definitiva proponho, e tendo indicado no mesmo os kilometros de distancias provaveis ao Recife, me referirei d'aqui por diante ao referido traçado que passo a descrever.

Sahida do Recife

A primeira difficuldade que se apresentava era uma da maior importancia, a saber, qual seria o ponto para a estação terminal no Recife satisfazendo as multiplas necessidades das cargas e passageiros, tendo ainda em vista o consideravel trafego de passageiros de suburbios que devemos esperar de Olinda. A sahida pelo isthmo se impunha immediatamente como a mais curta e a mais facil, e resolvida esta a estação terminal só se poderia collocar em dous logares : 1.º desapropriando se as docas e armazens do Barão do Livramento para collocar-se ahi a estação depois de cruzar a nivel a estrada de ferro do Limoeiro, e 2.º ganhando terreno sobre o mar entre a fortaleza do Brum a leste a estação do Limoeiro ao sul e mar ao norte e nascente, sem atravessar a estrada de ferro do Limoeiro protegendo o aterro da explanada aterrada com um forte enrocamento do lado do mar. Não ha hesitação possivel entre estes dous alvitres ; a desapropriação da Companhia das Docas custaria muitas centenas de contos, os edificios teriam de ser edificados com pesadas e custosas fundações e todas as manobras da estação e a chegada e sahida de trem ficavam lavradas ao beneplacito da estrada de ferro de Limoeiro, sobre a qual um cruzamento a nivel se deveria effectuar logo na sahida da estação.

A collocação da estação ao norte da estação da estrada de ferro do Limoeiro, evita todos estes inconvenientes, e ainda que seja custoso o aterro e o enrocamento que deverá protegel-o do lado do mar não ha hesitação possivel em occultal-a, effectuando-se o embarque e desembarque de passageiros e cargas a cerca de 250 metros do ponto dos bonds da rua do Brum, por conseguinte em excellentes condições e communicação facil para toda a cidade e seus arrebaldes. A empreza fará a sua custa uma rua empedrada para o accesso da estação de passageiros e armazens. A planta detalhada, que encontrareis junto, demonstra com toda clareza o que fica dito.

Traçado geral

Partindo do centro do edificio de passageiros com o kilometro O. o traçado definitivo seguirá pelo isthmo de Olinda até esta ultima cidade que costeará do lado do mar. De Olinda procurará o valle do rio Fragoso que segue em cerca de tres kilometros, transpõe no kil. 12 a divisa de aguas entre esse rio e o de Paratibe, cruzando o ultimo no kil. 16 depois de passar pela frente da Grande Fabrica de Tecidos Paulista. N'esse ponto vos proponho que colloqueis as officinas de reparação, pela facilidade do terreno, agua abundante e facilidade de obtenção de operarios que ahi acharão grande commodidade para os meios de existencia, havendo já n'esse pon o população de cerca de 3.000 almas.

De Paulista a Iguarassú o traçado não offerece difficuldade, transpondo o rio de Timbó, kilometro 18, perto da usina Timbó, passando por uma garganta baixa ao valle do Desterro, que transporá no kil. passando em frente do engenho Monjope, para o valle do rio Monjope que acompanhará até sua margem esquerda até Iguarassú kil. 30, ficando a estação em frente á cidade do outro lado da ponte da estrada de rodagem a curta distancia.

Em Iguarassú segue o valle do rio Tabatinga, subindo gradualmente pela encosta da margem esquerda para galgar a chã que se estende na altura de 80 metros entre o Tabatinga e o valle do Araripe, e descerá pelo valle do Taperussú até a povoação de Pasmado na margem direita do rio Araripe. Até este ponto o traçado acompanha mais ou menos a estrada de rodagem de Recife a Itambé, e não ha objecto em deixar de acompanhal-a, satisfazendo os fins em vista.

De Pasmado adiante, porém, a estrada de rodagem com a unica excepção do engenho Caga-Fogo em frente do Pasmado, não atravessa sinão uma zona completamente esteril, terreno arenoso e improductivo entre Pasmado e Goyanna e nada tem a transportar.

Depois de percorrer em todos os sentidos a zona referida (ao poente da estrada de rodagem, pois ao nascente ainda ignoro, si isso é possivel) encontramos que o valle do rio Araripe que passa em Pasmado era cheio de importantes engenhos, entre o Pasmado ao nascente e a usina Mussupé ao poente, e que o valle do rio Tracunhãem que desemboca no rio Goyanna, perto da cidade d'este nome, era igualmente occupado em toda sua extensão por importantes e prosperos engenhos, sendo fertilissimos seus terrenos.

Correndo, porém, estes dous rios em uma direcção geral de Oeste a Leste o primeiro, e de Sudueste a Nordeste o segundo, tratamos de buscar uma passagem entre estes dous rios que só nos podia ser dada por meio de dous valles secundarios, cujas aguas corressem tanto quanto fosse possivel em direcções oppostas, isto é, um d'elles para o rio Araripe e o outro para o rio Tracunhãem.

Depois de passar varios dias percorrendo as encostas dos valles principaes, reconhecemos que os unicos valles secundarios que satisfaziam plenamente as condições eram as do corrego do engenho Campinas, affluente do Araripe e que passando por innumeros engenhos toma successivamente os nomes de—Cume de baixo, Pau Amarello, Cume de Cima e Purgatorio, segundo os nomes dos engenhos principaes que atravessa.

Encontramos uma garganta extremamente baixa n'um dos valles terciarios cerca do engenho Purgatorio, em rumo de norte sul, que nos conduz a outro valle terciario igualmente em direcção norte sul (o valle do rio Santo Antonio) affluente do rio Vinagre, pelo qual descemos até sua confluencia com o rio Carauá, que nos leva como declives suaves até o rio Tracunhãem, ficando assim resolvido o problema. Atravessando o Tracunhãem, na passagem funda, lugar excellente para a construcção de uma fonte, em que o rio se estreita entre barrancos altos e sobre leito de pedra, seguimos o Tracunhaem até Goyanna quasi de nivel.

O traçado descripto obriga-nos a uma volta e augmento de distancia consideravel mas é o unico possivel razoavel e conveniente, desde que se resolva abandonar o traçado da estrada de rodagem.

Com effeito a inspecção do mappa mostra a primeira vista que entre o traçado pelos valles que proponho e a estrada de rodagem, seria somente possivel um traçado que subisse do valle do Araripe á Chã onde está a povoação de Tres Ladeiras, descer para o valle do Bú subisse a chã divisa de aguas entre o Bú e o Itapirema, desce ao Itapirema, subisse a chã entre o Itapirema e o Tracunhãem e descesse para este ultimo.

Em vista da profundidade daquelles valles, este traçado seria em declividade quasi constante de 18 millimetros em subidas e em descidas, e atravessaria exactamente a mesma zona e classe de terreno que atravessa a estrada de rodagem.

Não ha pois. que pensar nisso por um só momento.

Entendo que não ha peior erro em materia de traçado de estrada de ferro (salvo em casos

MUTILADO

muito expecionaes), que consideral-as como unicamente destinadas a obter o traçado mais curto e economico entre seus pontos terminaes ou forçados intermediarios.

O resultado desta theoria são as innumeras estradas de ferro improductivas que existem no Brazil e que se tivessem se desviado convenientemente de sua direcção geral podiam ter servido bem muitos pontos intermediarios com augmento enorme de sua renda, sem o menor prejuizo para seu trafego com excepção de insignificante augmento de tempo no percurso dos trens e de valor no frete das mercadorias transportadas dos pontos extremos, o que não tem importancia pratica, desde que a estrada de ferro vai reduzir a metade ou terça parte os fretes que teriam de ser pagos pelos meios ordinarios, e uma estrada de ferro neste paiz se deve fazer para augmentar a producção e aproveitar todas as fontes de renda que possa alcançar dentro de um limite rasoavel e não servir unicamente aos seus pontos extremos.

Encontro pois justificadissimo o augmento no comprimento da estrada que será extraordinariamente compensado pelo augmento de sua renda.

A entrada e sahida da linha em Goyanna far-se no poente da cidade e a estação ficará collocada em ponto muito favoravel e de Goyanna seguirá a barranca da margem direita do rio Capibaribe Myrim, evitando sua extensa varzea alagadiça e cruzando em Urua é a estrada de rodagem e passará depois pelo engenho Pau Amarello.

Aqui apresenta-se outro problema, interessante do traçado, isto é, qual a direcção conveniente para Itambé a partir de Pau Amarello, encontrei que Itambé se acha situado n'uma elevada divisa de aguas a cerca de 169 metros na parte mais alta da cidade e 125 metros na parte mais baixa estando Pau Amarello na varzea do Capibaribe Myrim, a cerca de 10 metros apenas sobre o mar.

Subindo pela estrada de rodagem até Itambé, reconhecemos que ella passa em quasi todo sua extensão pela linha do cume ou divisa da aguas de varios cursos d'agoa, cujos principaes são ao nascente o rio Pangaoá e a esquerda o rio Próa.

Segue depois durante alguns kilometros o valle deste ultimo rio e transporte sua divisa de aguas com o Cipó Branco, segue pelas divisas de aguas até Itambé, deixando ao nascente os valles dos dous rios, e outros que correm para o rio Parahyba, e a esquerda affluentes do riacho de Itambé.

Os valles do rio Próa e Pangaoá não nos levariam a Itambé, pois elles se acham uns 10 kilometros antes de Itambé.

Se subissemos por qualquer delles teriamos de fazer como a estrada de rodagem, passar a chã divisa d'agoas, mas para isso era necessario subir pelas encostas de qualquer daquelles rios e verificamos que este traçado seria muito custoso pelo apertado dos valles e numerosos espigões, e valles terciarios que seria preciso atravessar.

Chegando, pois, a Itambé foi nosso primeiro cuidado buscar algum outro valle que nos conduzisse de Itambé ao valle do Capibaribe Myrim, e felizmente encontramos um valle continuo que nos levará por suavissimos declives de Itambé ao Capibaribe Myrim, e este valle é o do mesmo riacho do Itambé que desemboca no rio Aguas Tortas, desembocando este no Capibaribe Myrim, perto do engenho Lagamar.

Verificadas as excellentes condições technicas de um traçado por aquelle valle, a exhuberante fertilidade dos terrenos que atravessaria, a enorme quantidade de engenhos atravessados, não hesito um só momento em recommendal-o, ainda que augmente um pouco a distancia percorrida (ainda que não tanta como a parte do traçado entre Pasmado e Goyanna).

A estrada seguirá, pois, do Pau Amarello a margem direita do Capibaribe Myrim, cruzará o seu importante affluente o rio Sirigy perto do grande engenho de Bonito, e passando por varios engenhos designados na planta cruzará o rio Capibaribe Myrim perto do engenho o Lagamar, em um lugar excellente acima da Cachoeira, com um unico vão, sendo os encontros sobre rocha.

D'ahi a linha subirá pelo riacho Agoas Tortas e depois pelo affluentes deste o Itambé, que abandonará perto de Itambé para seguir o corrego de Maciel que nos levará com declives modicos até Itambé, collocando-se a estação terminal neste ponto na Baixinha completamente em terreno do Estado de Pernambuco, acabando no limite exacto entre este Estado e o da Parahyba.

Resumo minha impressão, e os resultados deste reconhecimento, vos informarei que adoptando se o traçado que proponho a linha ficará em excellentes condições technicas.

Do Recife a Tabatinga creio que não haverá necessidade de empregar declividade superior a 0,m01 por metro, ou talvez 0,m015 em trechos muito curtos.

De Tabatinga ao Pasmado para atravessar a chã alta necessitaremos 0.018 na subida e na descida em cerca de quatro kilometros.

De Pasmado a Goyanna só haverá necessidade de empregar 0.018 em um trecho muito curto perto do Cume de Baixo para passar em cima do açude do Engenho

Igualmente na subida e descida da garganta do Purgatorio, haverá em todo uns tres a quatro kilometros de rampa maxima ficando todo o resto da linha em nivel ou declives inferiores a 0.01.

De Goyanna até Lagamar a linha será praticamente de nivel com suaves declividades para vencer alguns pequenos obstaculos locaes.

De Lagamar a Itambé a subida se fará muito suavemente e creio que só empregaremos ... 0,018 em 1 ou 2 kilometros antes de chegar a Itambé.

A riqueza e fertilidade da zona, atravessada pelo traçado projectado são simplesmente espantosas e excedem em muito todas as espectativas.

Posso assegurar-vos que a linha do Recife a Itambé não se póde chamar estrada de futuro, mas sim estrada de presente, pois creio, poder affirmar que desde o primeiro anno deixará dividendo não pequeno sobre os capitaes empregados em sua construcção, pois que, desde Fragoso até Itambé passa por engenhos continuadamente sem interrupção.

Não tenho conhecimento de estrada no Brazil que tenha sido iniciada em condições tão vantajosas.

Estações

A collocação que me parece mais vantajosa para as estações e sua classificação respectiva é demonstrada pelo quadro annexo.

Saude e Fraternidade

(Assignado) *Emilio Armando Henriques Schnour*
Engenheiro civil.

—

Concordo. (Assignado) *J. A. Saraiva Junior.* Copiei e conferi.
Alvaro L. Cavalcanti, 3.º official. Conforme.
Olympio Costa
Chefe de secção.

Kilometros	Nomes das Estações do Recife a Itambé	Especial	1.ª Classe	2.ª Classe	3.ª Classe
0	Recife	1			
4	Olinda Sul	1			
5	Olinda Norte	1			
9	Fragoso				1
15	Paulista			1	
18	Timbó				1
30	Iguarassú			1	
39	Pasmado				1
49	Piedade				1
55	Cume de Baixo				1
66	Vinagre				1
72	Poço				1
81	Itapecirica				1
92	Goyanna		1		
101	Uriahé				1
111	Paraguassú				1
121	Engenho Novo				1
131	Itambé		1		
	Somma	3	2	2	11

Total 18 Estações.
Paulista 24 de Julho de 1895.
(Assignado) *J. A. Saraiva Junior.*
Copiei e conferi, *Alvaro L. Cavalcanti*, 3.º official.
Conforme:
Olympio Costa,
Chefe de Secção.

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 31 DE JULHO DT 1895.

José Pedro de Lyra, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Dr. substituto do procurador geral do Estado para que se digne de informar.

Joaquim Telles de Menezes, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal, para informar, mandando juntar os documentos de que trata o art. 2.º do decreto n. 2566, de 28 de Março de 1860.

João José da Silva, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Bom-Jardim, para informar e mandar prestar os documentos mencionados no art. 2.º do decreto n. 2566, de 28 de Março de 1860.

Manoel Luiz Ribeiro, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Dr. substituto do procurador geral do Estado para que se digne de informar.

— Dia 1 de Agosto —

Antonio Manoel Martins, soldado do 1.º batalhão estadoal, requerendo baixa.—Seja submettido á inspecção medica, nos termos das ordens em vigor.

Joventino Leão de Almeida, pedindo entrega de documentos.—Sejam entregues os documentos annexos á petição despachada em 11 do mez findo.

João Pereira Mattoso, 2º sargento do corpo de cavallaria, requerendo reforma.—Ao commandante do corpo de cavallaria, para juntar a certidão de assentamentos do peticionario.

Pereira Carneiro & C., pedindo pagamento de passagens concedidas por conta do Estado.—Informe o Sr. Dr. Questor Policial interino.

Franco Timoleão de Siqueira, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

José Gonçalo, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Sr. Dr. presidente do Superior Tribunal de Justiça, para que se digne de providenciar, em face da informação do juiz de direito do municipio de Jaboatão.

Manoel Bispo de Lima, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Dr. Questor Policial interino para mandar entregar a certidão junta.

Miguel Marcelino Torres, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Dr. Questor Policial interino para mandar entregar ao peticionario a certidão annexa.

Manoel Francisco Ferreira, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Sr. Dr. substituto do procurador geral do Estado, para que se digne de informar.

José Pereira de Freitas, ex-praça do 1.º batalhão estadoal, requerendo pagamento de vencimentos.—Informe o Sr. tenente-coronel commandante do 1.º batalhão de infantaria estadual.

Hermenegildo de Siqueira,
Porteiro interino.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO

Despachos do dia 2 de Agosto de 1895

Francisco Manoel da Silva, Companhia de Serviços dos Portos, Joaquim da Cunha Soares Guimarães e Joaquim Pacheco da Silva.—Informe o Sr. administrador da Recebedoria.

Josepha Soares da Silva.—Certifique-se.

Julia Henrique Girard.—Informe a secção do Contencioso.

Enedino Gonçalves Ferreira da Cruz, Luiz Francisco da Cruz, Aprigio Ferreira da Silva e Wenceslão Florentino dos Santos.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

José Marinho Barbosa.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

Antonio de Moraes Campello.—Volte a secção do Contencioso.

Antonio de Almeida Gomes, Barão de Petrolina, Estrada de Ferro do Limoeiro, José Jeronymo Rabello, José Cavalcante Carneiro, José Paulino Monteiro, Manoel Maria Tavares da Silva, Pedro Cassimiro Pereira Ramos e Roberto da Cunha Baptista.—Informe o Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O protocolista,
Francisco Militino Ferreira.

Questura Policial

Secção 2.ª—N. 163—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 2 de Agosto de 1895.

Ao Sr. coronel Dr. Julio de Mello Filho, mui digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Baptista dos Santos, para averiguações policiaes.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da freguezia da Bôa-Vista, Rozendo Eustaquio dos Santos, por disturbios.

A' ordem do subdelegado de Apipucos, Maria Justina d'Annunciação, por disturbios e offensas a moral publica.

Em data de 31 do mez proximo passado, o cidadão Bernardino de Senna Barbosa e Silva, assumio o exercicio do cargo de delegado do districto de Catende na qualidade de 1.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O Questor,
José Felippe Nery da Silva Filho.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 1.º de Agosto de 1895

Custodio Rodrigues Neves, Rodrigues Lima & C., João L. de Oliveira & C., Guimarães & Valente, José de Macedo, João de Aquino Fonseca, Companhia de Serviços Marittimos de Pernambuco, Antonio da Silva Junior, Pereira Carneiro & C., Engracio Ribeiro de Mello, Francelina Maria da Conceição, A. Martins & C., Loureiro Maia & C.—Informe a 1.ª secção.

Manoel Joaquim da Cruz — Recorra para a Directoria Geral da Secretaria de Fazenda.

Alfredo Gurches & C.—Informe a 1.ª secção.

Braga & Travassos.—Deferido, de accordo com a informação.

Berenisia Umbelina de Arruda.—A' 1.ª secção, para os devidos fins.

Casimiro Francisco B. Pereira e Thomaz Bezerra Cavalcanti.—Deferidos.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

SECRETARIA DA INDUSTRIA.—2.ª DIRECTORIA

Inspectoria Geral de Hygiene

Pelo Dr. Commissario do 1.º Districto, foram intimados:

O Dr. W. V. Freligh para apresentar nesta Inspectoria de Hygiene no prazo de 24 horas o seu titulo de cirurgião dentista.

O Sr. Ildefonso de Azevedo, para no prazo de 24 horas apresentar nesta Inspectoria devidamente registrada a licença que lhe foi concedida para expôr á venda os seus preparados «Peitoral de Imburana», «Xarope de Lobelia Inflata», Xarope Depurativo» e «Elixir d'antypirina», e suspender immediatamente os annuncios desses preparados.

Ficando os mesmos senhores sujeitos ás penalidades da lei na falta do cumprimento das respectivas intimações.

Albino Silva & C., pedindo por certidão o theor do despacho exarado na sua petição de 25 do corrente.—Dê-se por certidão.

Os mesmos, pedindo dispensa da multa que lhes foi imposta pelo Dr. Commissario do 5.º Districto.—Informe o mesmo Dr. Commissario.

Miranda & Souza, pedindo licença para no prazo 6 mezes liquidarem as tintas e oleos em deposito.—Concedo o prazo improrogavel de 6 mezes para liquidarem as tintas e oleos em deposito e a chegar, sendo considerada como Drogaria durante este tempo a sua casa commercial para todos os effeitos legaes.

Reis & Santos, pedindo licença para no prazo de 6 mezes liquidarem as tintas e oleos em deposito; e pedindo dispensa da multa que lhes foi imposta pelo Dr. Commissario do 5.º Districto.—Informe o mesmo Dr. Commissario, quanto a 2.ª parte deste requerimento; e quanto a 1.ª opportunamente será convenientemente attendido.

Vianna Castro & C., reclamando contra a intimação do Dr. Commissario do 1.º Districto que os prohibio de venderem tintas e oleos, salitre, enxofre e outros artigos da Drogaria.—Não procedem as allegações dos supplicantes e por esse motivo indeferido.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 4.º Districto, o predio n. 28 da rua da Amizade.

Pelo Dr. Commissario do 2.º Districto, o predio n. 50 da rua Direita de Afogados.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 1 de Agosto de 1895.

Apollinario da Trindade Meira Henriques,
Secretario.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 2 de Agosto de 1895

Francisco Martins Gomes, Marcelino José Baptista, Bastos & Guimarães, Capitão Manoel Corrêa de Araujo, Francisco Nogueira de Mello, Francisco Vianna de Carvalho, Adelino & Silva, V. Neesen, Francisco Manoel da Silva, Pedro Antunes & C., Costa & Silva, J. Ganches & C., Companhia de Seguro Indemnisadora, Felicia Joaquina de Paula Rocha, Maria dos Santos Neves e suas filhas, José Martinho Pinto, Olinto Jardim & C., Gastão filho de Sebastião de Oliveira Rezende, Manoel Gonçalves Nogueira, José de Souza Braz, Francisco Manoel da Silva e Irmandade das Almas do Recife.—Informe a 1.ª secção.

Vasconcellos & C.—Dirija se a Directoria Geral da Secretaria de Fazenda.

Manoel Clementino Ribeiro.—Informe a 1.ª secção.

Neves & Salgado.—Certifique-se.

Antonio José Lopes Teixeira.—A' 1.ª secção para os devidos fins.

Neves & Salgado.—Certifique se.

O Porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

DESPACHOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE 2 DE AGOSTO DE 1895.

Hippodromo do Campo Grande.—Certifique-se.

Joaquim de S. Ribeiro.—Indeferido, o peticionario poderá reedificar, fazendo a demolição requerida pelo perfilamento.

Ignez F. da A. Oliveira.—Satisfaça a exigencia da repartição technica.

Nominato V. da Cunha e Eugenio G. Reis da Dinamarca.—Deferido de accôrdo com as posturas.

Joanna M. Nunes e José L. da Silva.—Indeferido.

Francisco J. Ribeiro, Dr. Francisco de A. da R. e Silva, José R. Maia, Masquita & C., Maria M. de Albuquerque, José M. C. da Silva, Luiz Defrance, Seraphim P. Lopes, Irineu C. de Albuquerque, Caetano G. Powell, Bernardo G. de Souza, Rita G. T. Barboza, Coriolano S. Ramos, João Ribeiro, Manoel P. dos Santos, Candida M. da Conceição, Maria J. Barbosa, Joanna D. de Jesus, Joaquim F. C. Monteiro, Carlos J. de S. Corrêa, Pompêa A. de Souza, Maria R. da Conceição, Cosma B. de Lima, Lourença M. da Conceição, Thomé J. R. da Silva, Tiburcio W. Pessôa, Angelica M. da Conceição, Maria C. do Nascimento, Gomes A. Gayo de Miranda e Joaquina T. P. de Araujo.—Deferido.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 2 de Agosto de 1895.

O porteiro,
Nuno Alves da Fonseca.

INTERIOR

A Ilha da Tindade

A proposito dessa ilha, parte integrante do territorio brazileiro, e cuja occupação teve lugar em nome do governo britannico, «El Diario» de Buenos Ayres, publicou a seguinte noticia:

«Um esquadrilha ingleza, a 24 de Dezembro de 1894, por ordem do almirantado, effectuou desembarque no ancoradouro da praia da Chapada, e, acto continuo, com o ceremonial do costume, o commandante do cruzador «Barracouta», acompanhado de um tenente, dous guardas-marinha, um medico e doze marinheiros, tomou posse da ilha, em nome de S. Magestade Britannica, e assim realisarem esse acto; arvoraram na ilha um mastro apropriado, no qual içaram o pavilhão inglez, firmando todos uma acta de posse. Depois o commandandante nomeou autoridades inglezas, medico e o Sr. Fishburn para commandante do porto, onde ficou uma pequena guarnição, armada e equipada.

O cruzador, afim de transmittir a communicação ao Ministro da Marinha, seguio para Montevidéo, onde chegou nos primeiros dias de Janeiro, epocha em que estavam interdictas as procedencias do Brazil para o Rio da Prata.

O cruzador «Barracouta» foi posto em livre pratica, porque trazia carta de saude assignada por autoridades inglezas do porto da ilha da Trindade.

Esse documento acha-se em Montevidéo, assignado, affirma «El Diario», por Fishburn, capitão do porto.

Esta narrativa foi feita por um tripolante da esquadrilha que se acha em Buenos Ayres, conclue a mesma folha.

«La Nacion» por sua vez, diz que a Inglaterra não póde ignorar que a ilha da Trindade pertence ao Brazil, figurando como tal em todos os mappas.

Outro jornal ainda da mesma cidade diz que não deve causar admiração o procedimento da Inglaterra, porquanto é costume velho dos inglezes esquecerem-se dos direitos dos outros paizes.

—

Entre muitas ilhas que bordam o littoral brazileiro, algumas ha mais distantes da costa, como as dos Abrolhos, que dista 30 milhas de Caravellas e 300 do porto da Bahia; a de Fernando de Noronha que dista 100 milhas do Cabo de S. Roque e 200 do Recife; e a Trindade que dista 600 milhas do porto da Victoria.

Segundo affirmação do Sr. capitão tenente Colatino Marques de Souza, está essa ilha situada na latitude a Oeste de G. W. de 29° 21' 42", e por conseguinte na distancia exacta de 600 milhas maritimas da costa brazileira mais proxima.

Tem a extensão de 6 milhas e está lançada na direcção Noroeste — Sueste (NO—SE), cuja ponta mais saliente e austral tem aquella assignalada longitude, dizendo alguns timidos navegantes que é ella «inabordavel»; outros ha, porém, que sustentam o contrario e affirmam ter alli desembarcado não só para —fazerem aguada, como para se —abstecerem de boa lenha.

Ha naquella ilha além de muitas limas e outros fructos, grande quantidade de cabras e porcos bravios alli deixados para procrearem, a 17 de Abril do anno de 1700, pelo commandante Edmund Helley e pelo astronomo Dr. Helley, da «Saramore Pink», em viagem para a ilha de Santa Helena, na costa da Africa, o ultimo dos quaes esteve alli ancorado cerca de dous mezes.

Dizem os roteiros inglezes que temos á vista que esta ilha é circumdada de recifes, cujas abertas, que não estão estudadas, nem tão pouco discriminadas nas costas hydrographicas da localidade, que não existem, offerecem, entretanto passagem franca aos praticos da localidade em certas quadras bonançosas.

E' montanhosa, mas tem bellos campos no seu interior.

O seu ponto mais culminante mede 673 metros de elevação sobre o nivel do mar, e vê-se nella alguma vegetação luxuriante no lado exposto ás brisas constantes ou eternas do Sueste (os geraes de Sueste), extremamente alcalinas e nutrientes, justamente como acontece na ilha de Fernando de Noronha; onde o lado Noroeste é em extremo arido e ennegrecido pelo tempo, e o do Sueste de uma prodigiosa fecundade, sendo que, como naquella bella ilha, a da Trindade contém ainda além de magnificos e deliciosos peixes em suas aguas, caranguejos enormes em seus penhascos, e grande copia de lagostins e polvos nos seus recifes, e tambem immensa quantidade de aves aquaticas e pombas rôlas.

Como em Fernando de Noronha existe igualmente na Trindade uma passagem ou tunel, aberta pelas agoas, que permitte mergulhar-se á vista de um lado para o outro, através dessa escuridão ou tunel que tem a altura de 13 metros sobre a largura de 30 e o comprimento de 140 metros, podendo passar embarcações pequenas em fundos de seis metros, sendo assignalado esse curioso logar por dous notaveis rochedos, um denominado o Monumento, com 275 metros de elevação e a fórma cylindrica, quasi destacado da terra, havendo no cume algum arvoredo; e o outro, chamado Pão de Assucar, fica ao sueste daquelle, com a elevação de 376 metros e a fórma conica.

Quando o mar está manso, póde qualquer embarcação miuda approximar se desta localidade, existente na unica bahia que a ilha possue e gosar-se-ha então de um bello panorama.

Além de tudo o mais que fica dito sabe-se perfunctoriamente, consta o referido capitão-tenente Colatino que existe nesta longinqua ilha muito guano animal, identico ao das ilhas Chinchas, do Perú; assim como cal e ferro em suas montanhas, ou quiçá manganez, o cameleão mineral.

Nota mais o mesmo Sr. que poucos são os nossos navios que alli teem ido, mas, para fallar a verdade, devo dizer que, nos tempos idos, uma bella e pequena canhoneira brasileira, commandada pelo 1.º tenente Guilherme José Pereira dos Santos, desastrosamente fallecido na guerra do Paraguay, esteve alguns dias fundeada, em 1863 ou 64. Era seu machinista o actual chefe do corpo de machinistas, engenheiro Eduardo Lemelle, que me affirma ter visto bellissimos campos nos valles das montanhas.

—

Ainda o distincto official da nossa marinha diz em carta ao *Jornal do Commercio*, que não é de certo a ilha da Trindade penhasco arido como aquelle que constitue a ilha de Santa Helena, que contém em sua base uma unica esplanada onde está a cidade James e cuja terra vegetal foi transportada da Inglaterra. Ilha que está guarnecida, no alto, de temerosas fortalezas, ás quaes se attinge de carro por caminhos abertos em zig-zag, ou directamente por um escadaria em linha recta aberta na rocha e com 650 degráos, e póde nesse ponto ser comparada a Ascenção que tem no cume a fortaleza Ladder Will a qual se chega por uma escada de madeira, tambem em zig-zag, de 850 degráos.

No entanto que, a nossa ilha abandonada, da qual quasi todos os nossos navegantes fogem como se fôra o celebre navios Phantasma Hollandez, reputando o Ashaverus dos mares antarticos, é uma joia que não temos sabido aproveitar, porque possue, pouco acima do mar, bellas campinas, outr'ora cultivadas por portuguezes, e não exige essas escadarias para ser percorrida na parte praticavel.

Além do destino anteriormente indicado—fundação de um presidio e de uma estação meteorologica de primeira ordem, que poderá prestar valiosos serviços á navegação—a nossa ilha presta-se ainda a ser um nucleo de magnifico pesqueiro de baleias, que na quadra propria emigram dos mares polares antarticos e assim tambem pesqueiros de tubarões, para extracção do precioso oleo dos figados, identico ao do bacalhão, e o aproveitamento das pelles, e de muitas outras especies de peixes, entre estes, o bacalhão. Presta-se a mesma ilha á pesca das tartarugas e á producção do sal, economicamente obtido por motores a vento ou a electricidade, sendo essa electricidade ainda aproveitada para a compressão do ar, afim de se obter a congelação dos peixes que tiverem de ser remettidos aos diversos mercados e bem assim para a producção da luz de algum pharól de primeira grandeza, alli tão necessario.

Chama, porém, agora a nossa attenção ao facto gravissimo de data recente.

Este facto que já mereceu toda a attenção do governo vem em apoio do que dissemos sobre a « possibilidade de ser a ilha apossada por Nação maritima poderosa da Europa, ou mesmo da America, para fins politicos commerciaes. »

Sabemos de boa fonte que um estrangeiro procurou diversas vezes uma autoridade brasileira e da nossa marinha na Bahia e communicou-lhe reservadamente que o hiate inglez que entrara e sahira daquelle porto quatro ou cinco vezes a titulo de cruzar no alto mar, havia deixado na ilha da Trindade « uma commissão de engenheiros e geologos» por suppor existir alli grande riqueza: São as jazidas de phosphato de cal basico ou insoluvel, facilmente transformado em super-phosphato ou phosphato acido soluvel, que é assimilado pelas plantas e utilissimo ao cafeeiro; assim tambem as minas de oxido de maganez que serve para fabricação do aço e muitas outras applicações industriaes.

A autoridade da marinha telegraphou immediatamente para a Capital Federal, mas não sabemos se alguma providencia se tomou.

Se os inglezes, tendo a sua ilha de Santa Helena a 1620 milhas de distancia da cidade de Cuba e a 960 da Ascenção, não possuindo ellas agua nem riquezas mineraes, souberam armal-as e aproveital-as, o que não dariam elles para possuir a ilha da Trindade em tão boas condições?

Além disso para os fins da guerra moderna só ie esta ilha, na mão dos inglezes, ser o vertice de um triangulo de ferro composto das ilhas da Ascenção na Costa d'Africa, Malvinas ao sul da America e perto do Cabo de Horn, através do qual nenhuma esquadra inimiga passaria para offender o imperio britannico nos mares da India, da Asia Central e do Pacifico.

Assim pensando em 1891, não acreditamos que a nossa ilha da Trindade esteja militarmente occupada, mas sim industrialmente para sua exploração temporaria, o que está de accordo com o que referimos sobre as repetidas viagens do hiate que conduzio os geologos para essa ilha e o que foi por nós revelado a 9 de Julho daquelle anno.

Um relatorio feito por officiaes da nossa corveta D. Izabel em 1856 sobre a ilha da Trindade, mostra que nella encontraram bastante agua excellente, ferro, muita cal algumas madeiras e excellente terra cultivavel.

Mostraremos ainda qual o meio facil e pratico de formar no desabrigado porto do Principe um verdadeiro e seguro porto de abrigo para os ventos dos quadrantes de Sueste e Sudoeste, vindo os de Noroeste e Nordeste por cima da terra e nenhum damno causando aos navios alli fundeados. »

REVISTA DIARIA

Nomeação—Por acto de 1 do corrente do Dr. Secretario interino dos Negocios da Industria foi nomeado o cidadão Eudoxio Rompke Fontoura para exercer o cargo de desenhista de 3ª classe da 4ª secção da 1ª sub-directoria da 3ª directoria Geral da mesma Secretaria.

Alfandega—Pagam-se hoje nessa repartição das 10 horas da manhã ás 2 da tarde as seguintes folhas!

Inspectoria dos portos maritimos.

Magistrados em disponibilidade e pensionistas

Espectaculo dedicado a Carlos Gomes—E' na proxima segunda feira, 5 do corrente que no theatro Santa Isabel tem lugar o grande espectaculo que a companhia *Modena* dedica ao notavel Maestro Carlos Gomes.

Este espectaculo será dividido em duas partes, lyrica e vocal, nas quaes se apresentam o Maestro, os distinctos artistas Paulina Bernabei, A. Rayol e Comoletti e a excellente companhia *Modena*.

Dará começo a esta festa artistica a sempre applaudida symphonia da opera *Il Guarany*, executada em scena aberta por grande orchestra, sob a direcção de Carlos Gomes.

A companhia *Modena* representará a espirituosa comedia em 3 actos, *Marito in Campagna*, de C. Bisson em que se apresentam os principaes artistas: Sig. Seraffini, Bossi, Traversi, Milani, Sig. Cuneo, Seraffini e Lotti.

Em um dos intervallos será cantado o duetto da opera *Il Guarany* pela Sig. P. Bernabei e A. Rayol e a canção do *Aventureiro* da mesma opera, pelo Sig. Comoletti.

Depois d'este espectaculo haverá conducção para Olinda, Caxangá, Apipucos e nos bonds.

Muitos poucos bilhetes restam, e estes acham-se d'esde já a disposição do publico, na bilheteria do theatro.

Embellezamento da cidade—Pela Prefeitura Municipal está sendo plenamente aberta a rua do Dr. Tobias Barretto, pela demolição das casas do antigo becco do Pocinho em S. José, ficando assim o municipio dotado de uma rua de primeira ordem.

Vai ser aberta tambem a rua das Nymphas pela estrada de Mondego, na Boa Vista, para o que já estão se realisando as obras necessarias.

E' um melhoramento de alta valia e que traz grande utilidade para o publico, franqueando lhe mais uma via de communicação.

Impostos Estaduaes—Nos termos da lei de orçamento em vigor, foi concedido mais 8 dias para pagamento de impostos nobre industrias e profissões, relativo ao primeiro semestre do exercicio.

Findo aquelle praso incorrerão os respectivos contribuintes nas multas regulamentares e subsequente cobrança executiva.

Mudança de cartorio—O Escrivão do 1.º districto municipal do Recife, e Official do registro civil, mudou o seu cartorio da rua D. Maria Cezar, para a rua do Bom Jesus n. 24 1.º andar, onde dará audiencias nas terças feiras.

Hymno da Caridade—Com este titulo acaba o Sr. Julio Soares de Azevedo de escrever uma poesia que dedicou ao Collegio Salesiano d'esta cidade.

A pedido do autor o grande maestro Carlos Gomes, comporá para a mesma poesia, uma musica que a julgar pelo composito será bellissima.

Photographia—Recebemos um exemplar da importante photographia do cadafalco que achava se erguido na Egreja da Conceição dos Militares, por occasião das exequias do marechal Floriano Peixoto.

O Sr. Ludgero Jardim da Costa, photographo e autor da referida photographia revelou n'este trabalho o seu talento artistico já conhecido entre nós.

Ao Sr. Jardim Costa agradecemos o mimo.

Cavallaria com metralhadoras—Jornaes recem-chegados contam que a Suissa acaba de reorganisar o seu exercito.

Uma das mais importantes reformas foi a de dar metralhadoras á cavallaria

Cada esquadrão vai ter, ou já tem uma metralhadora Maxim. Para o serviço de cada uma d'essas boccas de fogo são precisos apenas dois cavallos e seis homens. Um cavallo conduz a metralhadora e outro 2.000 cartuchos.

Para o serviço de tiro, um official dois inferiores e tres soldados são sufficientes. Nas experiencias feitas, o resultado foi magnifico. Em dois minutos estava a metralhadora em bateria, a fazer fogo, e em menos de um minuto, desarmava-se a peça e punha-se em marcha. Uma innovação que parece destinada a optimo resultado.

Mercado Publico de S. José—Rendimento d'este estabelecimento nos mezes de Janeiro á Julho de 1896, comparado com o dos mesmos mezes de 1894:

	1894	1895
Janeiro	7:372$700	8:952$600
Fevereiro	6:821$400	8:425$500
Março	7:688$300	9:090$400
Abril	8:037$300	9:011$000
Maio	8:472$300	9:441$800
Junho	8:327$800	9:352$900
Julho	8:165$100	9:816$600
Total	54:933$900	64:121$800
		54:933$900
Differença para mais		9:187$900

Multas—Pelos Drs. commissarios do 1.º districto e do 5.º em commissão no 1.º, foram multados em 100$000 os Srs. Vianna Castro & C. e Miranda & Souza por infracção do art. 41 do regulamento sanitario vigente.

A cêga do vapor Planeta—Em um envelope com o endereço—Para a subscripção da cêga do vapor «Planeta»—1—8—1895—foi-nos enviada a quantia de 2$000.

Já publicada	10$000
Agora recebida	2$000
	12$000

Lua de Mel—Esse romance do festejado escriptor Heitor Malot, e vertido por Antonio Candeira acaba de ser editado em Lisboa, e d'ahi chegados exemplares a Agencia Litteraria do Sr. Leopoldo A. da Silveira.

Recommendamol-o aos amantes da litteratura, agradecendo ao Sr. Leopoldo Silveira o exemplar com que nos obsequiou.

Dr. Aristarcho Xavier Lopes—Em viagem de recreio, segue hoje com destino a Europa a bordo do «Clyde» o nosso amigo e collega Dr. Aristarcho Xavier Lopes, que fez-nos a fineza de pessoalmente vir trazer-nos as suas despedidas.

Agracemos essa prova de distincção, e lhe desejamos feliz viagem.

Dr. Rodolpho Galvão—Parte hoje para a Europa, o Dr. Rodolpho Galvão, digno secretario dos Negocios da Industria d'este Estado.

S. Exc. vai em commissão do Governo do Estado para o fim de estudar e manter n'esta cidade um instituto bacteriologico, onde se possa fazer o tratamento anti rabico, e o da serotherapia, segundo a autorisação do Congresso.

Muitos agradecidos á fineza da carta de despedida que nos enviou, desejamos-lhe muito feliz viagem.

Propagadora da Instrucção Publica—O conselho superior d'essa sociedade, funcciona hoje, ás 6 horas da tarde, em sua séde, á rua do Hospicio n. 10, afim de resolver diversos assumptos do seu interesse.

Providencia pedida—A proposito de uma noticia que temos sob esta epigraphe n'uma das nossas edições passadas a proposito de um «samba» que se reune na rua da Intendencia nos escrevem dizendo-nos que é aos sabbados que elle costuma reunir-se e que a casa onde o mesmo se reune fica perto de um becco que desemboca na rua Barão de S. Borja.

Ainda uma vez nos accrescentam que são intoleraveis as palavras indecentes que alli são proferidas em alta voz.

Esperamos que sejam dadas providencias sobre tal facto.

Festa de Sant'Anna—Na egreja da Madre Deus, celebra-se amanhã com esplendor a festividade da gloriosa Senhora Sant'Anna, que constará de missa solemne precedida de tercias pelas 11 horas da manhã e *Te-Deum* a noute.

São oradores ao Evangelho, o Rvdm. conego Machado, e no *Te-Deum* o Rvdm. Frei Augusto.

A orchestra confiada a direção do professor João Alves, executará a missa Santissima Trindade, e *Te-Deum* Rio de Janeiro em cuja orchestra tomará parte o professor Comolli.

Hoje a noute haverá uma solemne Ladainha, seguindo-se o hasteamento do Estandarte da Gloriosa Sant'Anna.

Pela madrugada resar-se-ha missa em tenção de todos os irmãos, e tocará em todos os actos uma banda de musica militar.

Cemiterio da Escada—Sendo insignificante, segundo nos dizem, a pequena area de terreno occupado pelo cemiterio d'esta cidade, alem do grande inconveniente de achar-se no centro da cidade e não supportar mais inhumação, consta-nos que sób a direcção dos commerciantes José Venceslão da Costa Prazeres, Antonio Francisco de Araujo Costa e Joaquim Luiz da Costa Ribeiro, alli residente, mediante subscripção municipal se trata, com toda urgencia, de erigir um outro que preencha os fins, observadas as regras da Hygiene.

E' muito louvavel e humanitario esse procedimento e é de esperar que a essa commissão não faltarão bons auxiliares.

Alexandre III—Conta-se que o fallecido czar da Russia, Alexandre III, era de uma força herculea.

A melhor prova de sua força excepcional deu a o imperador da Russia um dia em que estando sentado a escrever, vio, graças a um espelho que tinha em frente, um seu criado de confiança, que avançava para elle com um punhal na mão, afim de feril-o.

Alexandre III não deu signal algum de ter notado a presença do criminoso: continuou escrevendo e esperou que o miseravel se approximasse delle.

Quando o assassino levantou a mão para matal-o, o imperador, sem levantar-se da cadeira, agarrou-lhe n'um braço e partio-o em dous logares, tercendo-o depois até desarticulal o do hombro.

O czar não quiz que o assassino fosse julgado e condemnado.

Mandou que o pozessem em liberdade, afim delle poder contar, a quem bem lhe parecesse o resultado de tão criminosa empreitada.

Paz e couraçados—Extrahimos do Discurso de Guilherme no banquete de Hamburgo:

« Os mares não se separam mais; são vinculos de união e hoje estão unidos por este grande novo caminho consagrado á causa da paz entre as nações. Os potentes couraçados ancorados no porto de Kiel são symbolos de paz e da cooperação em todas as nações cultas na causa do progresso humano, causa commum á Europa inteira.

Os olhos de todas as nações estão fixos sobre este ponto e se interrogam. As nações desejam e querem a paz.

E' só em tempo de paz que o commercio póde desenvolver se; é só com a paz que o povo póde prosperar, e é só a paz que procuramos e queremos manter.

Possa o commercio de Hamburgo florescer e prosperar, á sombra benefica da paz! A protecção d'aguia imperial o seguirá no seu caminho pelo mundo, por toda a parte elle vá.

Elevemos os nossos copos e bebamos á prosperidade da nossa dilecta cidade de Hamburgo!

Viva, viva, e uma terceira vez viva! »

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, São José e Afogados affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

1.ª Publicação

João Alves Lessa, empregado publico, com Balbina Alfredina de Almeida, solteiros, naturaes deste Estado e residente na freguezia de S. Antonio.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro a rua do Imperador n. 41, 1.º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2.ª Publicação

Dr. Alfredo Celso Correia de Araujo, viuvo, residente na freguesia da Varzea, com Amelia Freitas, residente na freguezia de Afogados, solteira.

José Moreira de Barros e Silva, negociante em Gamelleira, com Letisia de Barros Leal residente na freguezia da B. Vista, solteiros.

Telegrammas retidos—Acham se retidos na Repartição Geral dos Telegraphos os seguintes avisos:

De Limoeiro para Padilha.

De Pão de Assucar para Pinto & Souto.

— Linhas funccionam regularmente.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 1 de Agosto de 1895:

Existiam	410
Entraram	4
Sahiram	3
Existem	409
A saber:	
Nacionaes	375
Mulheres	9
Estrangeiros	25
Mulher	
Total	409
Arraçoados	305
Bons	365
Doentes	25
Loucos	2
Loucas	3
Total	394

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Marcos Rotes da Silva Caavalho conhecido por Marinheiro.
José Antonio de Lima.
Manoel Ramos Marinho.

Tiveram alta:

João Francisco do Nascimento.
José Antonio dos Santos.
Manoel Alexandrino de Sales.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 29 de Julho de 1895.

Candida Rosa d'Oliveira Maranhão, Pernambuco, 31 annos, casada, S. José.

Maria José Beata de Araujo, Pernambuco, 47 annos, casada, Recife.

Tertuliano Francisco da Chaga Mendonça, Pernambuco, 45 annos, casada, Santo Antonio.

Manoel Amaro Dias, Pernambuco, 7 annos, Olinda.

Julio Pernambuco, 2 annos, Graça.

Anna, Pernambuco, 5 dias, S. José

Esmeraldina Magdalena dos Santos, 4 annos Boa-Vista.

Maximiano Thomaz, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Boa-Vista.

Rita Maria do Espirito-Santo, Pernambuco, 40 annos, viuvo, Boa-Vista.

dia 1 de Agosto de 1895.

Eduardo da Silva Maia, Rio Grande do Sul, 29 annos, solteiro, Recife.

Theresina Amelia Machado, Pernambuco, 7 dias, Graça.

Alfredo Impestiningem, Noruega, 19 annos, solteiro, B. Vista.

Maria Fernandes de Lima, Pernambuco, um anno, B. Vista.

José Domingos da Silva Filho, Pernambuco, 5 dias, B. Vista.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, B. Vista.

João Antonio da Silva, Pernambuco, 20 annos, solteiro, B. Vista.

Guilhermina Clemencia, Pernambuco, 60 annos, solteiro, B. Vista.

João Baptista Raymundo, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Boa Vista.

Henriqueta Maria do Nascimento, 60 annos, viuva, B. Vista.

Ursula Maria da Silva, Pernambuco, 22 annos, solteira, Graça.

Maria Antonia, Pernambuco, 30 annos, casado Graça.

José Pereira de Lima, Pernambuco, 40 annos solteiro, B. Vista.

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife no dia 1 de Agosto, foi o seguinte:

Entraram	21
Sahiram	17
Falleceram	4
Existem	777

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 8 da manhã e sahio ás 9 1/2.

Dr. Berardo entrou ás 11 1/2 da manhã e sahio ás 12 1/2.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 11 3/4.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 11 da manha e sahiu ás 12 1/4.

Dr. Arnobio Marques entrou ás 10 3/4 da manhã e sahio ás 11 3/4.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10.

Dr. Carneiro da Cunha, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 11.

Dr. José Avila entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 12 1/4.

Dr. Octavio Freitas, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Nunes Coimbra, entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 9 3/4.

Dr. Alfredo Costa, entrou ás 7 da manhã e sahio ás 8 1/2.

Dr. João Marques, entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Baptista de Carvalho, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Amaro Wanderley, entrou ás 10 3/4 da mamanhã e sahiu ás 12.

Pharmaceutico, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

1.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 8 da manhã e sahio ás 4 1/2 da tarde.

2.º Ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 1/2 da manhã e sahio ás 4 1/2 da tarde.

Assistente, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10 1/4.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE AGOSTO DE 1895

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs., juizes em numero legal e o substituto do Dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram se os seguintes

JULGAMENTOS

Recursos crimes:

Da Gloria de Goitá—Recorrente o juizo, recorrido Victorio Ferreira Lima. Relator o juiz Costa Ribeiro. Adjuntos os juizes Caldas, Barreto e Galvão.—Negou-se provimento, unanimemente.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Do Barreiros— Recorrente o juizo, recorrido Jo é Rotodal es. Relator o juiz Almeida. Adjuntos os juizes Carlos Vaz e João Carlos—Negou-se provimento, unanimemen e.

Do Goyta de Goita—Recorrente o juizo, recorrido Franklin de Souza Barbosa. Relator o juiz Almeida. Adjuntos os juizes Caldas Barreto e Carlos Vaz.—Negou-se provimento, decretando-se a responsabilidade do promotor publico e carcereiro respectivo.

Do Recife — Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Eustaquio das Neves. Relator o juiz Carlos Vaz. Adjuntos os juizes Galvão e Costa Ribeiro.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife — Recorrente o juizo, recorrido Zicarias José do Nascimento. Relator o juiz João Carlos. Adjuntos os juizes Carlos Vaz e Costa Ribeiro.—Negou-se provimento, unanimemente.

Recursos municipaes :

Do Cabo—Recorrente o promotor publico, recorrido o prefeito municipal respectivo. Relator o juiz Almeida.—Não se tomou conhecimento, unanimemente.

Do Recife—Recorrente o promotor publico, recorrido o Conselho Municipal. Relator o juiz Carlos Vaz.—Não se tomou conhecimento, unanimemente.

Aggravo de petição :

Do Cabo—Aggravante Joviniano Irineu Barreto Filho, aggravado Antonio Guilherme dos Santos. Relator o juiz João Carlos. Adjuntos os juizes Costa Ribeiro e Almeida.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Jaboatão—Aggravante o Dr. Sophronio E. da Paz Portella, aggravado o tenente-coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna. Relator o juiz João Carlos. Adjuntos os juizes Caldas Barreto e Carlos Vaz.—Deu-se provimento, contra o voto do juiz Caldas Barreto.

Appellações civeis :

De Olinda—Appellante D. Isabel de Azevedo Bandeira, appellados José Joaquim Cirillo e sua mulher. Relator o juiz Carlos Vaz. Revisores os juizes João Carlos e Galvão.—Deu-se provimento, contra o voto do juiz João Carlos.

Do Bonito—Appellante Zeferino Figueira de Menezes, appellado Manoel dos Santos Bezerra Leite. Relator o juiz Costa Ribeiro. Revisores os juizes Caldas Barreto e Almeida.—Negou-se provimento, unanimemente.

Renovação de provisão :

Mandou-se renovar a do advogado Manoel de Macedo.

PASSAGENS

Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz :

Appellação crime :

De Caruarú—Appellante Claudino Francisco Bezerra, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso Municipal :

Ao juiz Carlos Vaz :

Do Recife—Recorrente o promotor publico, recorrido o Concelho Municipal respectivo.

Recurso crime :

Ao juiz Costa Ribeiro :

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido Alfredo da Silva Campos.

Aggravos de petição :

Ao juiz Galvão :

Do Recife — Aggravante Francisco Barbosa Logarite, aggravado Adolpho Eyr.

Ao juiz Almeida :

Do Recife—Aggravante D. Amelia Alves Carneiro, aggravado Alexandre Lopes de Medeiros

Ao juiz Carlos Vaz :

Do Recife — Aggravante D. Anna Rosalina Moreira Gama, aggravado Antonio do Carmo Almeida.

Aggravos de instrumento :

Ao juiz Costa Ribeiro :

De Goyanna—Aggravante Henrique Olympio Tavares da Rocha, aggravado Henrique Olympio Tavares da Rocha Filho.

Ao juiz Caldas Barreto :

Da Gloria de Goitá—Aggravante Antonio Eustaquio de Albuquerque Pinto, aggravada D. Julia de Albuquerque Barros.

Ao juiz João Carlos :

Do Buique—Aggravante D. Maria Alexandrina Cavalcante, aggravado Justino de Araujo Valença.

Ao juiz Galvão :

Do Buique—Aggravante D. Maria Alexandrina Cavalcante, aggravado Bento de Almeida Valença.

Appellação crime :

Ao juiz Galvão :

De S. Bento—Appellante Antonia Bezerra dos Santos, appellada a justiça.

Appellações commerciaes :

Ao juiz Costa Ribeiro :

Do Palmares—Appellante D. Antonia Florentina de Carvalho Drummond, appellado Victor Neeren.

Ao juiz Caldas Barreto :

Do Recife—Appellante Arthur B. Dallas, appellado Herman Ludgrin.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

PERNAMBUCO

Balanço da receita e despeza do municipio de Nazareth, no 2º semestre de Abril a Junho de 1895:

RECEITA

Agua da Bomba (rendimento d')	59$120
Aferição de pezos e medidas	642$300
Bebidas espirituosas.	479$500
Balandeiras.	150$000
Balança (redimento da)	35$200
Cemiterio (rendimento do)	169$000
Calçado	40$000
Cereaes (exportação de)	111$500
Caldeiraria	40$000
Distillação	1.115$500
Divida activa (cobrança da)	870$452
Decima urbana	656$690
Emolumentos	1$000
Feiras (rendimento das)	826$200
Fogo artificio (renda de)	10$000
Indemnisação	1$500
Licenças	25$700
Loterias (bilhetes de)	50$000
Mascates	20$000
Miudezas e perfumarias	30$000
Porta aberta	465$000
Padaria	15$000
Polvora (venda de)	10$000
Rez abatida	1.870$000
Rancho	5$000
Suinos	53$000
Taxa de 6 0/0 addicional	181$980
4 0/0 sobre engenhos e propriedades	3.392$600
	11.336$742
Saldo do primeiro trimestre	334$276
	11.671$018

DESPEZA

Agua e luz para a cadeia	123$160
Custas Judiciaes	6$000
Eventuaes	149$820
Expediente	172$200
Eleições	4$660
Força publica	3 028$000
Illuminação	236$860
Instrucção	2.569$328
Limpeza	184$000
Magistratura	1.224$980
Obras Publicas	809$100
Prefeitura	1.558$640
Quartel (aluguel da casa para)	42$000
Secretaria do Conselho	613$329
10 0/0 aos agentes arrecadadores	532$289
	11.257$366
Saldo que passa para o terceiro semestre	413$652
	11.671$018

Thesouraria do Concelho Municipal de Nazareth, 1 de Julho de 1895.

O thesoureiro,
Ignacio Vieira de Mello.
O Sub-prefeito em exercicio,
Domingos José da Costa Braga.

Banco Popular

Capital do Banco		1.500.000$000
Idem realisado		750.000$000
Fundo de reserva		300.000$000

BALANÇO EM 31 DE JULHO DE 1895

ACTIVO

Accionistas		750.000$000
Letras descontadas		3.487.944$320
Emprestimos e cauções		4.892 382$470
Adiantamentos de ordenados, pensões etc.		372.169$000
Caução da directoria		30.000$000
Fundos publicos		53 931$000
Mobilia		12.384$000
Diversas agencias		2.494.822$790
Valores depositados		6.755.506$200
Diversas contas		226.345$990
Letras a receber		3.337.575$390
Caixa :		
Em moeda corrente	549.537$049	
Em conta corrente nos outros Bancos	551.076$250	1.100.613$290
	Rs.	23 513.674$450

PASSIVO

Capital		1.500.000$000
Fundo de reserva	300 000$000	
Lucros suspensos	24.137$730	324.137$730
Depositos :		
Contas correntes de movimento	3.203.820$920	
Idem com aviso	744 415$330	
Idem de peculio	1.690.219$100	
Letras a premio	5 044.793$440	10.683.248$850
Diversas garantias		6.654.387$130
Depositos voluntarios		131.119$070
Diversas agencias		165.121$180
Diversas contas		4.040.611$090
Dividendos :		
Saldos á pagar		15.049$400
	Rs.	23.513.674$450

S. E. & O.

Recife, 2 de Agosto de 1895.

Gustavo da Silva Antunes.
Gerente.
Manoel C. Leal,
Contador.

Caixa Economica e Monte de Soccorro de Pernambuco

Balancetes em 31 de Julho de 1895

CAIXA ECONOMICA

Activo

Alfandega de Pernambuco	5.592:432$150
Monte de Soccorro c/ d passagem	20.609$490
Caixa	7:283$000
	5.620:324$610

Passivo

Depositos em contas correntes	5.620:324$640

MONTE DE SOCCORRO

Activo

Emprestimos sobre penhores	145:680$716
Moveis	6:780$777
Apolices do Estado	1:000$000
Despezas geraes	17:301$370
Adiantamentos	9:000$000
Caixa economica c/ de depositos	20:459$261
Caixa	6:353$980
	206:576$103

Passivo

Capital	141:836$511
Saldos de penhores vendidos em leilão	8:616$832
Saldos de penhores prescriptos	594$660
Lucros e perdas	27:336$760
Juros	6:57 $370
Caixa Economica c/ de passagem	20.609$490
Gastos com leilões	1 $780
	206:575$103

Pernambuco, 2 de Agosto de 1895.

S. E. & O.

O gerente,
Felino D. Ferreira Coelho.

Companhia Progresso Colonial

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA PROGRESSO COLONIAL.

Aos 20 de Junho de 1895 a 1 hora da tarde no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 34, achando-se presentes accionistas que representavam mais de tres quartas partes do capital social, segundo consta do livro de presença, foi acclamado para presidir a sessão o Sr. desembargador Antonio Domingos Pinto que convidou para servir de Secretario o Sr. Francisco Joaquim de Oliveira Cunha.

« Depois de constituida assim, a mesa da assembléa geral occupou-se em examinar a presença dos accionistas e o numero de acções que estes representavam, verificando acharem-se presentes 43 accionistas que vão abaixo assignados, os quaes representavam 1519 acções, pelo que o presidente declarou aberta a sessão extraordinaria para a qual foram convocados os accionistas e convidou a directoria a expor o fim da reunião.

« O Dr. José Gonçalves Pinto, presidente da directoria, apresentou a assembléa geral um balancete do activo e passivo da Companhia e demonstrou serem insufficientes os meios de que a directoria dispõe para collocar a usina e suas dependencias em condições vantajosas, porquanto tendo sido autorisado um emprestimo por emissão de debentures de...... 250:000$000 não foi possivel emitti-o todo, grande parte do qual fora dado em caução para garantir o ultimo pagamento dos machinismos, verificando se depois ter sido insufficiente o referido emprestimo em vista de despezas imprevistas que accresceram, motivadas pelas differenças de cambio, pelas difficuldades de transportes, pelo rigoroso inverno do anno findo occasionando tudo isso demora e maiores despezas na montagem da usina e na construcção das linhas ferreas, pelo que foi a directoria obrigada a contrahir as obrigações constantes do balancete, e tendo-se ainda de montar a distillação cujos machinismos se acham todos no lugar da uzina, de augmentar o material rodante para a proxima safra de prolongar ainda as estradas de ferro de modo a ser possivel o fornecimento de cannas pelos engenhos proximos, e de occorrer aos apontamentos e preparativos da uzina para a safra do corrente anno, tornava-se imprescindivel que a assembléa geral resolvesse quaes os meios de que se deveria lançar mão e para este fim convocara aquella reunião.

Convidada a assembléa geral a manifestar-se sobre o assumpto da exposição da directoria, o Sr. Henrique Bernardes de Oliveira apresentou a seguinte proposta :

« Fica a directoria da Companhia autorisada a contrahir com o governo do Estado e mediante as condições legaes um emprestimo até o valor de 500:000$000 podendo hypothecar todo o activo e bens da Companhia, mas resgatando previamente todas as debentures emittidas.—Recife, 20 de Junho de 1895.—Henrique Bernardes de Oliveira. »

Lida e posta em discussão a mesma proposta, pediu o Sr. Olintho Bastos maiores esclarecimentos sobre a quantia approximada de que necessitada a Companhia no que sendo satisfeito pelo Dr. Gonçalves Pinto, declarou votar pela proposta.

Pronunciou-se egualmente em favor da proposta o Sr. Domingos Joaquim da Fonseca, em vista da procedencia dos motivos allegados pela directoria e da confiança que esta inspira aos accionistas.

Ninguem mais pedindo a palavra sobre o assumpto em discussão, foi esta encerrada e sendo posta a votos a proposta, depois de novamente lida, foi unanimemente approvada. E por nada mais haver a tratar, encerrou-se a sessão e eu Francisco Joaquim de Oliveira Cunha servindo de secretario fiz e escrevi esta acta em duplicata, a qual depois de ser lida vai datada e assignada pelos accionistas presentes.

Antonio Domingos Pinto,
Presidente.
Francisco J. de Oliveira Cunha.
J. A. Barros Guimarães.
José Gonçalves Pinto.
Pedro Fontes Solha.
Agostinho da Silva Neves, por sua mulher Maria Elisa Neves.
Domingos Joaquim da Fonseca.
José Victorino de Paiva por si e por procuração de Antonio G. dos Santos.
João Fernandes Lopes, por si e por procuração de José Maria de Andrade.
José Godoy de Vasconcellos.
Manoel P. Brandão Junior.
João Presciliano da Costa, por si e sua mulher, Marianna U. A. Costa e seus filhos menores, José, Alpheu, Alice e Lindamina.
Joaquim Olintho Bastos.
Henrique B. de Oliveira, por si e por procuração de Francisco Fabião do Monte, e de Felino D. Ferreira Coelho, e de Augusto Octaviano de Souza, e de Manoel Gomes de Mattos, e de Albino José da Silva, e de Maria Carlota de Pinho Borges, e de José Marcellino da Rosa e Silva, suas filhas menores : Helena da Rosa e Silva e Esther da Rosa e Silva, e por procuração de Sophronio E. da Paz Portella, e de Eugenio Cardoso Ayres, e de Latino Cesario de Mello, e de Manoel Victoriano de Lima e de Caetano A. de Castro Nascimento, e de Manoel do Nascimento C. Burlamaqui, e de José Ferreira Marques, e de Manoel Cavalcante do Rego Barros.
José Joaquim da Costa Maia.
Guarino de Souza Peixe.
Antonio Samico de L. e Mello, por si e por procuração de Antero Soares de Vasconcellos.
Manoel Barata Góes.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao Publico

O governo federal acaba de decretar a aposentadoria de um grande numero de magistrados !

Para muitos, a deliberação tomada importou em uma verdadeira demissão,

Sei de um collega, victimado pelo acto inconstitucional, que passará á perceber trinta mil réis mensaes !

Ridiculo e triste !

Em Abril de 1893 escrevendo para o *Diario de Pernambuco* disse eu :

« A magistratura tem apanhado em regra, affirmou-o na Camara dos Deputados o Dr. Cezar Zama ; e, contra a cacetada suspensa, digo eu, deve ella armar-se com a Constituição Federal, fazendo da mesma um forte escudo contra os desmandos do poder.

Ahi estão claros e bem claros os arts. 59 e 60 da sobredita Constituição.

Recorram opportunamente á elles os collegas prejudicados e estou convencido de que hão de encontrar reparo á injustiça de que ha muito, o governo da União annunciou se executor.

E quando pensavamos que com a ascensão da Republica os seus direitos seriam respeitados, outras garantias lhe seriam dadas, é quando presenciamos, consternados, desenvolver-se e mais desbragada perseguição contra a magistratura. »

Pois bem ; é chegado o momento de fallar o « poder que mais alto se levanta, » isto é, o Supremo Tribunal Federal,

Recusem os meus illustres collegas a aposentadoria, repellindo o insulto da invalidez, neguem se á fazer a prova do tempo do exercicio, e interponham o recurso legal.

Hão de triumphar. Aposto cem contra um.

Sabem todos que eu não sou um interessado na questão. Posso fallar alto, sem que me venham dizer que trabalho « pró domo méa. »

Aproveitado na legitima e constitucional organisação feita pelo benemerito Dr. Barbosa Lima aconselhada e apoiada pelo partido autonomista deste Estado, eu, que não conheço entre nós, mais do que dous part dos em luta, tenho o direito de suppôr-me perfeitamente garantido.

A verdade é que a monarchia, com todos os seus erros está fazendo saudades á magistratura ..

Quem tal diria ! !

As «virtudes» da Republica, no tocante á direitos adquiridos, está com « um toque de môfo » ..

Coube ao poder civil a «honra» de ser o coveiro de outro poder, que já não existe ! !...

Recife, 3 de Agosto de 1895.

Francisco Xavier Paes Barretto.

Mudando

Fique o publico sabendo
Que mudo um nome por mez
Sou um boneco de engonso
Ou um cavallo de inglez.

Eu já não sou mais Symphronio
Sigo o progresso actual,
Sou José dos Santos Calunga
Por alcunha Pontual.

2 de Agosto de 1895.

José dos Santos Calunga.

Companhia Exportadora de alcool e aguardente.

Os abaixo assignados, accionistas da Companhia Exportadora de Alcool e Aguardente, representando mais de um quinto do capital social, tendo requerido em 23 de Julho ultimo ao director secretario da mesma Companhia a convocação com urgencia de uma assemblea geral extraordinaria dos accionistas da dita Companhia, com o fim de se eleger nova directoria, por só existir hoje o Director secretario da antiga Directoria e tambem por não se ter reunido nem uma só vez a Assembléa Geral em 1894 e até esta data, bem como por outros motivos constantes da petição dirigida ao mesmo director secretario e cuja copia será exhibida aos accionistas, e não tendo até hoje o mesmo director feito a convocação requerida, apesar de findos os oito dias da lei, convocam uma assembléa geral extraordinaria para o dia 10 do corrente ao meio dia no escriptorio da Companhia de Productos Calcareos, sito no Caes do Apollo n. 73, 1º andar ; e pedem para essa reunião o comparecimento de todos os accionistas, visto tratar-se de varios assumptos de importante interesse social e que demandam solução urgentissima.

A presente convocação é feita de accordo com o que preceitua a actual lei das sociedades anonymas e para fazer cessar o estado anomalo em que está a Companhia.

Recife, 2 de Julho de 1895.

José de Azevedo Maia e Silva.
Pp. João Baptista Pereira de Souza.
Alfredo Souza.
Augusto Silva,
Albino Silva & C.
Antonio da Costa Mello.
Manoel Colaço Dias.
João Antonio da Cunha Cartella.
Antonio do Silva Ramos.
Ulysses Botelho de Andrade.
Pp. Viuva de Bernardino da Silva Ramos.
Alexandre A. de Caldas Padilha.
Francisco José Rodrigues Praça.
Pp. Victor Gonçalves de Souza Beirão.
Antonio Marques de Almeida.
Pp. José de Castro Monteiro.
Carlos Halliday.
Antero Soares de Vasconcellos,
Thomaz José de Gusmão.
Manoel Roberto de Carvalho Guimarães.
Antonio Francisco da Costa.
Dr. Luiz Emigidio Rodrigues Vianna.
Dr. José Carlos da Costa Ribeiro.
Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca.
Ernesto Arcelino de Barros Franco;
José Alves Rodrigues.
João Walfrido de Medeiros.
Theonaldo Saldanha.
Dr, Pedro Francisco Correia de Oliveira;
Sebastião Alves da Silva.
Eduardo Dubeux.
Manoel Joaquim de Miranda.
Francisco Solano de Magalhães.
Cydronio Ignacio de Mello.
Antonio Samico de Lyra e Mello.

Programma

DA TRADICIONAL FESTA DO GLORIOSO S. BENEDICTO ERECTA NO CONVENTO DE SANTO ANTONIO DO RECIFE.

A veneravel confraria de S. Benedicto, celebra amanhã a festa do seu padroeiro, constando de missa solemne que entrará ás 11 horas da manhã, procissão a tarde e Té-Deo Laudamus.

Será officiante da missa o Revd. padre Guardião desto convento; a missa denominada S. Migueo, cuja execução está confiada a respeitavel batuta ao maestro João Polycarpo Soares Rosas, occupará a tribuna sagrada ao Evangelho o nosso charissimo irmão ex-presidente Conego Octavio de Farias Costa.

Nesta occasião a orchestra executará a ouvertura Sacra, os sollos pelo digno maestro Gomoleti.

A's 4 horas da tarde sahirá a procissão que percorrerá as seguintes ruas :

Imperador, Praça do Collegio, Queimado, Rangel, Largo da Penha, Rua da Penha, Livramento, Direita, Terço, Vidal de Negreiros, Coronel Suassuna, Pateo do Carmo, Camboa do Carmo, Flores, Barão da Victoria, Cabugá, Praça, Duque de Caxias, São Francisco ao recolher.

A's 7 horas da noute entrará o Te-Deum, denominado Espirito-Santo, occupando a tribuna sagrada o Revdm. Conego João Rangel, tocará em todos os actos a banda do 2.º batalhão estadoal.

O Templo acha-se decorado com todo gosto e primor.

Capitulo, 3 de Agosto de 1895.

O secretario interino,
Benvenuto Pedro de Lacerda.

Agencias a conferir

De uma fabrica de Cerveja branca de Berlim, propria para a exportação.

De uma fabrica conceituada de Manteiga dinamarquesa.

Do afamado Amargo Russo «Iwan» marca «Criado» Russak.

De uma marca superior de Chouriços Cervelat.

De uma excellente marca de Salchichas de Franco forte.

De uma fabrica conhecida de Cacáo em Pó excellente gaz puro e barato.

De uma fabrica celebre de Aguardente velho do Centeio de Nordhausen.

De uma fabrica conceituada de Cacáo de Farinha de Aveia, Alimento de crianças.

De uma excellente marca de Amargo de Angostura.

De uma fabrica de extracto excellente para sopa de caranguejos.

A dirigir-se nas linguas allemã, ingleza e franceza sob indicação de seu comprador continental sob cifra I. B 444 a Rudolfo Mosse, Hamburgo.

Barbaro assassinato

No dia 16 do corrente pelas 9 horas da noite foi barbaramente assassinado, com 7 facadas, em seu engenho São João do municipio de Serinhaem deste Estado de Pernambuco, o capitão João Baptista da Conceição, que alli vivia ha muitos annos com sua mulher e filhos e onde tinha grande numero de amigos.

Os autores do crime que evadiram-se e cujos nomes e signaes vão abaixo, foram 3 individuos que haviam chegados no dia 13 áquelle engenho, onde ficaram trabalhando.

Levaram depois consigo dinheiro, ouro, prata, imagens, um relogio, um revolwer e tudo mais que, sob ameaça de morte, poderam obter da mulher da victima duas creadas e um creado da casa.

Um delles, Laurindo, regula ter 25 a 30 annos de idade, mulato claro um pouco ruivo, cabello tambem um pouco ruivo, pouca ou quasi nenhuma barba, um pouco baixo e grosso, cara feia com marcas de espinhas e nariz grosso.

O outro, Epiphanio, regula idade de 20 annos, mulato sem barba e altura e corpo regular.

O terceiro, Antonio regula a mesma idade, cor escura acabocolada, bom cabello, sem barba e altura e corpo regulares.

O abaixo assignado, irmão da victima, residente no engenho Taquary, roga a todas as autoridades quer deste quer dos outros Estados, bem como a todos os particulares e auxliem na captura de taes individuos, gratificando com a quantia de um conto de réis aquelle que conseguir a de todos ou de qualquer delles ou der noticia exacta da qual possa resultar a mesma captura podendo-se dirigir ao referido engenho Taquary ou no Recife a rua da Cruz n. 30, casa de Commissão de Candido Cascão, onde acharão com quem tratar.

Os assassinos levaram um breve com diversas veronicas e medalha de prata.

Serinhaem, 26 de Julho de 1895.

Joaquim Baptista da Conceição.

Declaração

José dos Santos Aguiar, 2.º official do Thesouro do Estado, encontrando outro de igual nome, declara que de hoje por diante assignar-se-ha não por José Symphronio de Aguiar, como foi declarado e sim por—José Pontual de Aguiar.

31 de Julho de 1895.

Pernambuco, 1 de Agosto de 1895

Illm. Sr. Dr. Antonio M. Laurin, digno gerente da New-York Life Insurance & C., neste Estado.

Presadissimo Senhor.

Estando hoje paga do Seguro de Vida de meu finado marido Victaliano Pinto Ribeiro de Souza, sob apolice 558.928 por Rs. 5:000$000 só neste momento, resta-me agradecer a V. S. a prompta attenção que dispensou para a liquidação do referido Seguro.

Fazendo esta, rogo-lhe, se digne de transmittir ao illustre presidente desta Companhia, meus sinceros agradecimentos e fazendo os meus mais ardentes votos, para aquelles que ainda não teem a sua vida segurada nesta Companhia, procurem salvar a situação futura de suas familias, orphãos e viuvas para o bem estar de todos, que por certo é a Companhia New-York, digna de ser acceita para tão humanitario fim, salvando a pobreza, e dando-lhe a riqueza em breve futuro dias.

De V. S. respeitadora e creada.

Clementina J. Ribeiro de Souza

Despedida

João F. de Azevedo Valongueiro e sua senhora, retirando-se para a Europa, motivado pela alteração na saude d'esta e não lhes sendo possivel despedirem-se de todas as pessoas de sua amizade o fossem pelo presente, offerecendo-lhes seus limitados prestimos onde se achem.

Recife, 1 de Agosto de 1895.

PAULINO

d'Oliveira Maia, avisa a quem interessar que mudou o seu escriptorio do predio n. 22, para o n. 44, 1º andar, á Rua do Commercio.

O oleo de figado de bacalhao de Berthé é o unico cujos processos de preparação foram approvados pela *Academia de Medicina de Paris*; é duplamente mais rico em principios activos do que os oleos de bacalhao preparados por outros modos.

« *E' o oleo escuro que deve ser empregado em medicina com exclusão dos dois outros.* »

PROFESSOR TROUSSEAU.

As crianças bebem facilmente o oleo de Berthé e chegam até a pedil-o porque « *não é repugnante.* »

PROFESSOR BOUCHARDAT.

O oleo de Berthé é um reconstituinte de primeira ordem, de natureza a fortificar as constituições fracas, os peitos delicados. Com o seu uso constante desenvolve-se a corpulencia. E' um dos meios mais certos para fazer desapparecer a magreza. Merece occupar o primeiro logar no tratamento das bronchites chronicas, das constipações antigas, dos ozagres e engurgitamentos das glandulas.

O oleo de Berthé é o oleo de bacalhao natural, preparado com figados frescos, directamente importados aos cuidados da casa L. Frere, A. Champigny e Cª, succes, de Pariz, á rua Jacob, 19.

Só se vende em vidros junto aos quaes se acha uma instrucção.

Cura de tosse asthmatica com o Peitoral de Cambará

Pessôa da familia do Sr. José Carneiro da Silva Rego, da Bahia, que soffria de uma incommoda tosse asthmatica, que resistira a cinco annos de tratamento, curou-se com o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O AGENTE — *Companhia de Drogas Productos Chimicos.*

COMPRIMIDOS DE VICHY DE FÉDIT

Attenção

O abaixo assignado procurador do convento do Carmo avisa aos proprietarios das casas sitas na travessa da Bomba, becco do Carvão, becco de Paulino Camara e Cadeia Nova, exceptuando o n. 3, foreiras ao mesmo convento, que não deixem de apparecer por todo o mez de Agosto em sua casa, rua da Penha n. 1 segundo andar, ou no escriptorio da rua 1º de Março n. 17, apresentando cada um o ultimo recibo do pagamento do foro.

Recife, 31 de Julho de 1895

Francisco Jacintho de Sampaio.

Ao commercio

João F. de Azevedo Valongueiro retirando-se (no vapor Brézil) temporariamente para a Europa, participa que deixa como seus procuradores os Srs. Antonio . de Souza, Duarte Ferreira, João José de Figueiredo e Antonio dos Santos Araujo na ordem indicados.

Recife, 1 de Agosto de 1895.

Francisco Gomes Parente Filho

O Dr. Francisco Gomes Parente manda rezar missas pelo repouso eterno de seu muito presado filho Francisco Gomes Parente Filho, no dia 5 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Bôa Vista.

Commendador João Francisco do Amaral

Maria Francisca de Arruda Amaral, Anna Margarida do Amaral Campello, José Benigno do Amaral, Sebastião Alexandrino do Amaral (ausente) Luiza do Amaral Paes Barretto, João Francisco do Amaral Junior, Francisca Jacintha do Amaral, Simplicio Raul do Amaral, Maria Alexandrina do Amaral, Alexandrino Garcia do Amaral, os Drs. Joaquim Pires Campello e Francisco Xavier Paes Barretto, Guilhermina Americana Bezerra do Amaral, Maria Americana Bezerra do Amaral e Anna Silvina Bezerra do Amaral, agradecem do intimo d'alma á todos aquelles que acompanharam ao Cemiterio Publico do Municipio de Iguarassú, os restos mortaes de seu sempre lembrado esposo, pai, sogro e irmão João Francisco do Amaral, e convida-os para missa do setimo dia, que será celebrada na Matriz daquelle Municipio no sabbado proximo, 3 do mez vindouro, ás 8 horas da manhã ; confessando todos sua eterna gratidão por mais esse acto de religião e de amizade.

Iguarassú, 30 de Julho de 1895

Antonio José Coimbra Guimarães

1.º ANNIVERSARIO

Augusta Candida Gomes Coimbra, Antonio Nunes Ferreira Coimbra e seus filhos, convidam os seus parentes e amigos e os do seu finado e nunca esquecido esposo, sogro, avô e tio, a assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, quarta-feira 7 de Agosto, ás 8 horas da manhã, primeiro anniversario de seu passamento ; antecipando sua gratidão por essa prova de amizade.

Peitoral e Cambará

Parecer do Dr. Francisco Silveira

O Peitoral de Cambará, de Souza Soares, é um poderoso expectorante. Tenho-o empregado commuito proveito nas molestias broncho-pulmonares [—Dr. *Francisco Augusto da Silveira*) Recife.

Em todo e so a Emulsão é preferivel ao oleo simples

Rio de Janeiro, Janeiro 6 de 1888.

Illms. Srs. Scott & Bowne :

Correspondendo aos seus desejos me é grato responder-lhes que tenho largamente na minha clinica, principalmente de crianças aconselhado o uso da Emulsão Scott de oleo de figados de bacalhão e hypophosphitos, sempre com bom resultado. Salvo em rarissimas excepções, é um medicamento facilmente tolerado pelos estomagos mais delicados, mesmo continuado por muitos mezes, vista a qualidade de se poder misturar bem com o leite e com o vinho. Felicito-os por tão bôa combinação.

Dr. Henrique C Rocha Lima,
Especialista nellas molestias de crianças, e affecções do figado e coração. R. C. Theoph. Ottom, 65. (15

Peitoral de Cambará

2:000$000

Dão-se 2:000$000 em moeda corrente a quem provar a não authenticidade do seguinte attestado :

« Minha mulher foi accommettida de perigosa pneumonia, que cedeu a aturado tratamento medico, continuando, porém, depois a soffrer de uma tosse secca de máo caracter.

Reapparecendo-lhe a pneumonia, passados tres annos, e, em condições ainda mais graves, dei-lhe então o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, e apenas com alguns frascos ficou radicalmente curada. — *J. J. do Nascimento* [S. José dos Campos, S.Paulo.] »

O AGENTE *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*

As communicações feitas á Academia de Medicina de Paris sobre o microbio da tisica explicam a efficacia do « Xarope Phenicado de Vial » nas molestias de peito. As suas propriedades antisepticas impedem a transformação dos germens em microbios, fazem desapparecer a tosse, desinfectam os escarros e curam os catarrhos, bronchites, etc.

Tomei o Elixir M. Morato preparado por D. Carlos, e estou bom completamente das empigens que me perseguiam. Agradecendo.

Sou etc. etc.

S. Paulo.

José Alves Marquez.

Deposito em Pernambuco — Comp. de Drogas e Productos Chimicos.

Au Paradis des Dames

Especialidade em sedas, brancas, pretas de côres, gases, surahs, para casamentos, bailes e passeios, para grande escolha.

38 Rua B. da Victoria 38

Telphone 59

ILEGÍVEL

EDITAES

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do 1º districto criminal, substituto reciproco do 3º e presidente da 3ª sessão ordinaria do jury da cidade do Recife, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que em virtude do art 29 §§ 1º e 2º da lei estadoal n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram multados os juizes de facto infra declarados, e com as quantias abaixo mencionadas, por não terem comparecido a referida sessão:

Antonio Martins do Rio	120$000
Francisco Xavier Cavalcante Lins	120$000
Gabriel Tavares de Lyra	120$000
João Rodrigues de Moraes Campos	120$000
João Livino de Almeida Lins	120$000
Dr. João Augusto da Fonseca	120$000
Francisco Rodrigues de Beltrão	120$000
João Carlos Gomes de Almeida	120$000
João Fernandes Julião	120$000
Joaquim Bazilio Pinho	120$000
Joaquim Manoel Cordeiro	120$000
José Antonio de Alencar	120$000
José Leopoldino Cyrill de Oliveira	120$000
José Baptista Braga	120$000
José Felix dos Santos	120$000
José Ribeiro Pessoa	120$000
José Joaquim da Costa Pinto	120$000
Manoel Augusto da Cunha	120$000
Manoel Ferreira da Cruz	120$000
Manoel Borges Leal	120$000
Rodolpho Martins Moreira	120$000
Sebastião de Barros Barreto	120$000
Adolpho Cabral Raposo da Camara	115$000
Antonio Lourenço Carneiro	115$000
Antonio da Cunha Seraphim da Silva	115$000
Antonio Gomes da Silva Ramos	115$000
Arthur de Araujo	115$000
Bento Alves de Mello	115$000
Bernardino da Costa Campos Junior	115$000
Carlos Augusto Ribeiro Junior	115$000
Custodio Furtado de Mendonça	115$000
João Alfredo Alves Roza	115$000
José Candido de Almeida Leitão	115$000
José Barbosa de Costa	115$000
José Soares Brandão	115$000
Julio José Rodrigues	115$000
Leocadio Alexandrino Bello	115$000
Manoel Joaquim Ferreira	115$000
Albino Antonio Roza	110$000
Alfredo Wattoche de Souza	110$000
Coronel Antonio de Albuquerque Machado	110$000
Antonio José Felippe Santiago	110$000
Antonio Severino Jardim	110$000
Felix Alves da Silva Santiago	110$000
Francisco Alves de Lira Cavalcante	110$000
Francisco Rodrigues Pinto	110$000
Geroncio dos Santos Teixeira	110$000
Guilherme Rodrigues Monte Lima	110$000
Guilherme Sanches	110$000
Hermes Dias Fernandes	110$000
Henrique de Miranda Henriques	110$000
João Antonio Alves da Silva	110$000
Joaquim Rodrigues Pereira	110$000
Joaquim Jorge Dias Pereira	110$000
José Antonio do Monte	110$000
Jovino Rodolpho da Silveira	110$000
Leovegildo de Souza Barboza	110$000
Mariano Agripino da Cunha	110$000
Philomeno Augusto Neves e Silva	110$000
Alfredo Amando Paes Fragoso	105$000
Antonio Coelho da Silva	105$000
Antonio Eduardo Pereira	105$000
Antonio Innocencio Ferreira da Silva	105$000
Antonio Gonçalves de Barros	105$000
Bento Soares de Almeida	105$000
Carlos Augusto Gomes.	105$000
Eduardo Lemos	105$000
Felix Nogueira Cabral	105$000
Horacio Francisco Gonçalves da Luz	105$000
João Madeira de Freitas	105$000
Joaquim Paulino de Albuquerque Mello	105$000
José Antonio Moreira	105$000
José Augusto Gonçalves	105$000
José Daniel Pereira de Azevedo	105$000
Manoel Hygino de Carvalho Freitas	105$000
Manoel de Oliveira	105$000
Pedro Francisco dos Santos Costa	10[illegible]$000
Abel da Rocha Farias	100$000
Adolpho Martins do Rio	100$000
André Porphirio Delgado	100$000
Amaro Affonso de Oliveira	100$000
Antonio Paulino Cavalcante de Albuquerque	100$000
Claudino de Barros	100$000
Domingos Joaquim Ferreira Braga	100$000
Francisco Milciades Machado	100$000
João de Barros Cavalcante	100$000
João de Moraes Vieira da Cunha	100$000
Joaquim Bernardo Falcão	100$000
José de Azevedo e Souza	100$000
José Bonifacio de Miranda	100$000
Manoel Gomes Pereira Guerra	100$000
Dr. Manoel Joaquim Francisco de Moura	100$000
Ovidio de Mendonça Paes Barreto	100$000
Agnello Lopes Pereira	95$000
Alfredo Franco de Sá	95$000
Eduardo Antonio da Costa Siqueira	95$000
Emigdio Pereira de Mello	95$000
Eustaquio Augusto Barretto de Gusmão	95$000
Francisco Magalhães da Trindade	95$000
Francisco Antonio de Miranda Doria	95$000
Francisco Borges da Silva Rozas	95$000
Geraldo José de Barros	95$000
João Francisco Pereira Landin	95$000
Joaquim Alexandrino Pereira Junior	95$000
Manoel Coelho de Souza Netto	95$000
Manoel José Ferreira da Cruz	95$000
Rodrigo da Silva Campos	95$000
Rufino Schuller	95$000
Arthur Adolpho da Silva Schiappe	90$000
Bellarmino Gonçalves de Oliveira	90$000
Bellarmino Lourenço da Silva	90$000
Claudino Lins Cavalcante	90$000
Damião Marques da Silva Costa	90$000
Ernesto Damião dos Santos	90$000
Francisco Eustaquio Rodrigues	90$000
João Alves de Carvalho	90$000
Paulo Annes Jacome	90$000
Ramiro Fernandes de Azevedo	90$000
Vicente Nery de Magalhães	90$000
Augusto de Figueiredo	85$000
Germano de Miranda Donneyer	85$000
José Henrique de Oliveira Barros	85$000
José Botelho Pinto de Mesquita	85$000
Alexandrino Emigdio de Medeiros	80$000
Antonio Correia Mendes Guimarães	80$000
Carlos José de Medeiros Junior	80$000
Damião Bezerra da Silva Albuquerque	80$000
Francisco Correia Monteiro	80$000
José Gomes de Oliveira Piedade	80$000
Benvenuto de Souza Travassos	65$000
Eduardo da Silva Tavares	65$000
Francisco Mendes Ribeiro dos Santos	65$000
Henrique Bernardes de Oliveira	65$000
João Pamphilino Cavalcante	65$000
José Vieira de Siqueira Ferraz	65$000
Manoel da Silva Farias	65$000
Antonio de Arruda Filho	50$000
Candido Alberto Sodré da Motta	50$000
José Conrado Alcides de Correia Junior	50$000
José Luiz Gonçalves Pereira	50$000
Luiz Francisco das Chagas	50$000
Melciades Floro de Miranda	50$000
Somma	13:815$000

E que fica marcado o praso de 8 dias da data deste, para os mesmos Srs. juizes de facto requererem as suas recusas perante este juizo justificando os motivos de seu não comparecimento, e que findo esse praso o escrivão remetterá ao Concelho Municipal uma copia do auto de imposição das multas, bem como uma outra ao Dr. procurador dos feitos da fazenda municipal, afim de proceder a cobrança executiva, como determina a supramencionada lei e o art. 152 §§ 1º e 3º do regulamento de 23 de Janeiro de 1893.

Recife, 31 de Julho de 1895.

Eu Manoel Bernardino Vieira Cavalcante, 2º escrivão do jury o escrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

Secretaria de Estado dos Negocios da Industria em 27 de Julho de 1895.

1.ª DIRECTORIA

Arrendamento de lotes de terra no Archipelago de Fernando de Noronha.

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, estando o Sr. Governador do Estado autorisado pela lei n. 124 de 3 do corrente mez, a arrendar, a quem melhores vantagens offerecer, pequenos lotes de terra no archipelago de Fernando de Noronha, recebem-se nesta Secretaria, até o dia 31 do mez de Agosto vindouro, á 1 hora da tarde, propostas para o referido arrendamento, mediante as clausulas em seguida estipuladas.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em carta fechada, e conter em termos claros:

1º—O preço do arrendamento de cada um lote de terra.

2º—Indicação da residencia dos concurrentes.

3º—Comprovação de idoneidade para executarem estrictamente os contractos.

Não serão aceitas as propostas:

I—Organisadas em desaccordo com o presente edital.

II—Baseadas em preços d'outros concurrentes.

III—Firmadas por quem quer que tenha deixado de cumprir contractos ou promessas de contractos celebrados com qualquer das extinctas ou das actuaes Repartições do Estado.

IV—Que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

4ª—Nenhuma proposta será aceita sem que o concurrente apresente recibo provando haver depositado no Thesouro Estadual, até á vespera do dia designado para a abertura das propostas, a quantia de dous contos de réis (2.000$000) que perderá em beneficio dos cofres do Estado si, preferida sua proposta, recusar-se o proponente a assignar o contracto respectivo.

5ª—Os concurrentes observarão, como lhes cumpre, as clausulas, abaixo transcriptas, do Decreto desta data, bem como as demais disposições legaes vigentes, relativas a arrendamento de proprios estaduaes.

Havendo duas ou mais de duas propostas em perfeita igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

(Clausulas do Decreto de 27 de Julho de 1895)

1ª—As propostas versarão exclusivamente sobre cada uma das industrias aqui especificadas, sendo, porem, livre a concurrencia á exploração de uma, unicamente, ou mais de uma das mesmas industrias.

2ª—A casa arrematante ficam plenamente garantidos:

a)—o direito exclusivo de explorar a industria que contractar, e por todo o prazo do arrendamento da área, o qual não excederá em caso algum de 15 annos, contados do dia da installação do serviço;

b)—o direito de preferencia, em igualdade de condições, caso tenha de ser novamente posto em concurrencia o arrendamento (lei n. 124 art: 2)

3ª Exgottado o prazo de que trata a clausula precedente, todos os edificios, obras, machinas e quaesquer bemfeitorias effectuadas pelos arrematantes reverterão para o Estado, sem indemnisação alguma.

4ª—A superficie de cada um dos lotes de terra, cujo tamanho, medição e demarcação serão feitas á custa dos arrematantes, terá o numero de metros quadrados que for necessario, segundo o genero de trabalhos exigidos para cada exploração.

5ª—Fica constituindo um lote de terra, para os effeitos deste Decreto, o grupo das ilhas, tambem pertencentes ao archipelago de Fernando de Noronha, denominadas: «Rata», «Do Meio», «Sella Gineta», «Raza», «São José», e os ilhéos alli existentes.

6ª—Por conta dos arrematantes correrão todas as despezas com o serviço que o Governo instituir para fiscalisar a execução dos contractos de arrendamento, quer em Fernando quer no continente.

7ª—Os arrendamentos serão intransferiveis.

8ª—Tambem não serão aceitas as propostas firmadas por estrangeiros, só podendo occorrer a este arrendamento cidadãos brazileiros natos ou naturalisados ha mais de 5 annos, ficando entendido que todas as questões suscitadas quer na escolha das propostas, quer na execução do contracto, serão resolvidas em definitiva pelas autoridades brasileiras, importando caducidade do contracto, sem direito á indemnisação de especie alguma, o appello feito por qualquer fórma á intervenção diplomatica ou aos bons officios de autoridades estrangeiras, bem como qualquer associação dos concessionarios com cidadãos ou instituições estrangeiras por instrumento publico ou particular.

O Director-geral.
João Diniz Ribeiro da Cunha.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 2 de Agosto de 1895.

Não houve cotação.

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel G. da Silva Pinto.

Cambio

Os Bancos abriram com a taxa de 10 1/2 sobre Londres a 90 dias, recuzando depois saccar a esta taxa.

O mercado mais tarde tornou a firmar se e poderia se obter 10 1/2 com ofertas firme.

Letras particulares foram vendidas a 10 9/16 e 10 5/8, ao fechar não havia compradores a esta taxa.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Branco, idem, idem	2$600	a	3$600
Sumenos, idem, idem	2$300	a	2$400
Mascavado idem, idem	1$800	a	2$000
Bruto melado idem, idem	1$500	a	1$600
Retame, idem idem	1$300	a	1$500

Algodão

Não constou negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 205$ venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 115$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$ réis. venda.

Verdes 650 réis, nominal

Carnauba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Exportação

Recife, 2 de Agosto de 1895

Para o exterior

— No vapor inglez «Havelens», para New-York, carregou:
R. Brothers, 800 pelles de carneiro e 2,400 ditas de cabra.

Para o interior

— No vapor nacional «Itatiaia», para Pelotas, carregaram:
P. Pinto & C., 25 pipas com 13,500 litros de aguardente e 6 ditas com 2,700 ditos de alcool

Para Porto Alegre, carregaram:
J. Baltar & C., 5 pipas com 2,485 litros de alcool.

Para Rio Grande do Sul, carregaram:
J. Baltar & C., 6 100 abanos de palha.
C. de Estiva, 100 barricas com 10,800 kilos de assucar branco.
N. Maia & C., 20 barricas com 2,090 kilos de assucar branco.

— Na escuna norueguense «Gesine», para Pelotas, carregaram:
A. Irmãos & C., 60 pipas com 29,0[illegible]6 litros de aguardente.

— No vapor norueguense «Argo», para Paranaguá, carregaram:
Beltrão & Irmão, 4 saccas com 331 kilos de algodão

— No vapor nacional «Santelmo», para Rio de Janeiro, carregaram:
M. S. Franco, 6000 charéos de carnaúba.
A. Moreira & Irmão, 693 saccos com 41,850 kilos de assucar branco.

— No vapor allemão «Fredrick», para Bahia, carregou:
C. de Estiva, 50 saccos com 3,750 kilos de assucar branco.

— No vapor inglez «M. Prince», para Santos, carregaram:
J. Baltar & C., 1000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco.
P. Alves & C., 1000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.

P. de Oliveira Maia, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 3[illegible],000 ditos de dito mascavado.
Kanthack & Grunier, 150 saccos com 9,000 kilos de assucar mascavado.

Para Rio de Janeiro, carregou:
D. Gouveia, 51 saccas com 4,080 kilos de algodão

— No vapor allemão «Salermo», para Santos, carregou:
C. de Drogas, 5 pipas com 2,400 litros de alcool.

Para Rio de Janeiro, carregou:
C. de Drogas, 104 caixas com vinho medicinal.

— No vapor inglez «M. Prince», para Santos, carregaram:
Kanthack & Grunier, 100 saccos com 6,000 kilos de assucar mascavado e 150 ditos com... 9000 ditos de dito branco.

Para Rio de Janeiro, carregou:
D. Gouveia, 919 saccas com 71,830 kilos de algodão.

— No vapor nacional «Beberibe», para Ceará, carregaram:
J. Baltar & C., 20 barricas com 1 000 kilo de assucar refinado e 15 saccos com 1125 ditos de dito mascavado.
C. Industrial, 50 barricas com 2,577 kilos de assucar refinado.
F. Irmãos & C., 400 caixas com 5,200 kilos de sabão e 100 ditas com 500 ditos de velas.

Para Natal, carregaram:
Azevedo & C. 2 barricas com 140 kilos de fumo.
Oliveira Bastos & C., 1 caixa com 15 kilos de cera em velas.

Para Macáo, carregou:
E. G. da Silva, 3 fardos com 180 kilos de fumo.

Para Parahiba, carregou:
C. de Drogas, 3 caixas com vinho medicinal.

— Na barcaça «Dytia», para Maceió, carregaram:
L. Ferreira & C., 111 caixas com 2,886 kilos de sabão.

— Na barcaça «Vencolo», para Maceió, carregou:
J. D. Fontes, 1 200 kilos de palha de carnaúba.

— Na barcaça «Moema», para Camaragibe, carregaram:
Guimarães & Valente, 1 caixa com 23 kilos de sabão.

— Na barcaça «Diva», para Camaragibe, carregaram:
P. Carvalho & C., 1 barril com 40 litros de vinagre e 40 caixas com 880 kilos de sabão.

— No vapor norueguense «Argo», para Paranaguá, carregaram:
Beltrão & Irmão, 300 saccos com 18,000 kilos de assucar mascavado e 100 ditos com 6,000 ditos de dito branco.

Para Rio de Janeiro, carregou:
J. G. de Araujo, 10 pipas com 5000 litros de alcool e 50 ditas com 24000 ditos de aguardente

— No vapor allemão «Palermo», para Santos, carregou:
J. T. Carreiro, 10 pipas com 5000 litros de alcool

Para Rio de Janeiro, carregaram:
Lima & Moraes, 380 saccos com 22,800 kilos de assucar branco.
J. M. Pinheiro, 221 saccos com 13,26[illegible] kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Jaboatão», para Maceió, carregaram:
C. de Estiva, 1 caixa com 15 kilos de cera em velas.
C. Lemos & C., 1 caixa com 80 kilos de doce.

Para Penedo, carregaram:
F. Irmãos & C., 35 caixas com 175 kilos de sabão.

— No vapor nacional «Marinho Visconde», para Penedo, carregaram:
F. Rodrigues & C., 1 barril com 90 litros de alcool, 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado, 9 barris com 810 litros de vinagre e 1 caixa com 8 ditos de vinho de fructas.

— Na barcaça «Rainha do Sado», para Parahiba, carregaram:
C. Lemos & C., 21 duzias de vassouras de carnaúba e 6 ditas de vassouras de timbó.

Rendimentos publicos

Mez de Agosto de 1895

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1	49 528$098	
Idem de 2	70:136$642	
		119:664$740
Renda do Estado:		
Do dia 1	4:699$790	
Idem de 2	6:361$740	
		11.061$530
Somma total		119.664$740

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 2 de Agosto de 1895.

O chefe da secção
L. F. Codecera.
Pelo thesoureiro
Hemenegildo N. Chaves.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1	4 074$148
Idem de 2	4 583$407
	8:657$555

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1	29$648
Idem de 2	$
	2[illegible]$[illegible]48

3.ª directoria Secretaria da Industria

EDITAL

Tendo o Governo do Estado de mandar construir edificios destinados á Escolas Publicas em: Campo-Grande, Santo Amaro, Afogados, Poço, S. José, Boa Vista, Magdalena, Capunga e Arrayal, faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que no dia 17 do mez proximo vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas em carta fechada, devidamente selladas, para a construcção d'aquellas obras, de accordo com as plantas organisadas por esta Repartição e orçamento respectivo, na importancia de 14:282$780.

Cada proponente poderá concorrer a construcção de todos ou de um só daquelles edificios, depositando antes da concorrencia, na Thesouraria desta Directoria a quantia de quinhentos mil réis (500$000), que perderá se, aceita sua proposta e convidado para assignar o contracto, não o fizer dentro do prazo de 8 dias, contados da data do aviso que lhe fôr expedido para tal fim.

Os preços das propostas deverão ser escriptos por extenso, sem razura, emenda ou vicio de qualquer especie; deverão ainda trazer a indicação da residencia do proponente e as provas de idoneidade precisas para dirigirem e executarem as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concorrente que melhor prova de idoneidade offerecer.

As propostas que excederem os preços do orçamento, as que não forem organisadas de accordo com o presente edital; as que se basearem em preços de outro concorrente, e as que forem firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto feito com esta Repartição, serão rejeitadas *in limine*.

Para a boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução correspondente a 10 0/0 do valor total do contracto, quantia que só poderá ser levantada depois do recebimento definitivo das referidas obras.

Esta Directoria não reconhecerá, no caso de fallecimento do contratante direito a reversão do contracto a herdeiros.

Os concorrentes terão de 10 ás 4 horas da tarde, nesta Repartição os esclarecimentos de que precisarem.

Recife, 30 de Julho de 1895.

A. Urbano P. Montenegro,
Director geral interino.

3ª directoria DA Secretaria da Industria

Edital

Faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 8 de Agosto a 1 hora da tarde esta Repartição vende, por meio de concurrencia publica, 50 lampeões de cobre, que serviram na illuminação da cidade da Victoria.

Os concorrentes deverão escrever por extenso, sem emenda ou vicio de qualquer especie, o preço pelo qual se propoem arrematar cada lampeão.

Só será admittido á concurrencia, o proponente que provar ter depositado na Thesouraria desta Repartição uma caução de cincoenta mil reis (50$000) que perderá se aceitar sua proposta não effectuar o pagamento dos lampeões arrematados, nem mandar retiral-os dentro de prazo de 3 dias.

Recife, 30 de Julho de 1895.

A. Urbano P. Montenegro.
Director-geral interino.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 2 de Agosto

Paysandú 27 dias. Patacho argentino Maria Alice, de 142 toneladas, capitão Creyssonich, equipagem, 7, carga xarque; a Pereira Carneiro & C.

Terra Nova 37 dias—Lugar inglez Peggy de 247 toneladas, capitão G. R. Bowden, equipagem 9, carga bacalhão a Blackburn & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Bahia e escala—Vapor nacional Marinho Visconde, commandante Domingos Viegas, carga varios generos.

Barbados—Lugar norueguense Rink, capitão P. Fisen, em lastro.

Navios esperados

De Pelotas
Barca norueguense Artic.
Patacho norueguense Einar.
Lugar dinamarquez Varde.
Lugar Brazileiro Brazil.
Lugar norueguense Sylphe.
Patacho norueguense Hans.
Lugar argentino Condeixa.
Patacho argentino Almina.
Patacho allemão Antye.

Do Porto
Brigue portuguez Vareiro.

De Cardiff
Barca norueguense Sala.
Barca ingleza Pellicana

De Hamburgo
Brigue allemão Otto Graf zu Stalberg.
Barca allemã Albatross.
Barca allemã Liv.

De Memel
Barca allemã T. C. Berg.

De Terra Nova
Lugar inglez Viola.
Lugar inglez Clutha.

Vapores a entrar

Mez de Agosto

«Itapoan», do sul, a 3.
«Pandora», de Trieste, á 3.
«Clyde», do sul, a 3.
«Parahyba», da Europa, a 3.
«Congo», da Europa, a 4.
«Brazil», do sul, a 6.
«Danube», da Europa, a 7.
«Olinda», do norte, a 8.
«Asiate Prince», de New York, a 15.
«Maranhão», do norte, a 16.
«Alagoas», do sul, a 16.
«Magdalena», do sul, a 18.
«Thames», da Europa, a 19.
«Trent», da Europa, a 22.

Vapores a sahir

Mez de Agosto

Santos e esc., «Baroes» 3, ás 3 horas.
Buenos Ayres e esc., «Congo», 4, ás 2 horas.
Southampton e esc., «Clyde», 4, ás 12 horas.
Santos e esc., «Parahyba», 5, as 4 horas.
Manaos e esc., «Brazil», 7, as 2 horas.
Buenos Ayres e esc., «Danube», 7, as 2 horas.
Rio e esc., «Olinda», 9, as 5 horas.
Rio e esc., «Maranhão», 16, as 5 horas.
Santos e esc., «Asiate Prince», 17 as 4 horas.
Manaus e esc., «Alagoas», 17, as 5 horas.
Southampton e esc., «Magdalena», 18, as 2 h.
Buenos-Ayres e esc., «Thames», 10, as 2 horas.
Buenos Ayres e esc., «Trent», 22, as 2 horas.

Alfandega

TERRENOS DE MARINHA EM CATUAMA, ILHA DE SÃO ALEIXO, BARRA DE JANGADA, BARRA DE SERINHÃEM, PORTO DE GALLINHAS, CARNE DE VACCA, PONTA DE PEDRAS E MARIA FARINHA.

O Dr. Inspector desta Repartição manda fazer publico, para conhecimento dos interessados, que, em vista do que lhe representou o Dr. Procurador Seccional da Republica em 20 do corrente e de conformidade com o disposto no Decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868, fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente, para os posseiros dos terrenos de marinha situados em Catuama, Ilha, de Santo Aleixo. Barra de Jangada, Barra de Serinhãem, Porto de Gallinhas, Carne de Vacca, Ponta de pedras e Maria Farinha (que são os que ficam a 15 braças craveiras ou 32 metros, contados do prea-mar-medio para terra), ou aquelles que possuem os terrenos particulares em cujas testadas se acham os mesmos terrenos de marinha, requererem a preferencia que lhes cabe, de accordo com o citado Decreto, no respectivo aforamento sob pena de perderem esse direito e serem os referidos terrenos de marinha aforados a quem os pretender e satisfizer as exigencias legaes.

Os requerimentos, instruidos com documentos que provem o direito de preferencia e acompanhados da planta do terreno que se pretender, a qual será firmada por profissional e na escala de 1.200, serão dirigidos ao referido Dr. Inspector, directamente ou por intermedio do collector da localidade, que os encaminhará.

Alfandega de Pernambuco em 30 de Julho de 1895.

O chefe, interino,
Sebastião M. Barbalho Pyrrho.

Instituto Benjamin Constant 30 de Julho de 1895

Pela secretaria do Instituto Benjamin Constant e de ordem do Sr. Dr. Director se faz publico que se acha aberta até o dia 15 de Agosto vindouro a inscripção para a matricula no curso de preparatorios e commercial annexo ao mesmo Instituto.

Os paes ou encarregados dos matriculandos deverão apresentar ao Director do estabelecimento os requerimentos construidos com todos os documentos justificativos das condições em que se acham os candidatos á matricula, que são;

1º Certidão de idade ou documento equivalente;

2º Attestado de vacinação ou revacinação;

3º Certificado de que o candidato não soffre de molestia alguma contagiosa ou infecto contagiosa;

4º Attestado de bom procedimento passado pelos professores e directores das escolas que elle houver frequentado, ou por pessoa reconhecidamente idonea.

A taxa para a matricula nos differentes annos do curso será de 125$000 paga na repartição competente, mediante guia passada pelo secretario.

O secretario,
Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

Edital n. 7

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Por esta secretaria se faz publico, que, de conformidade com o disposto no art. 44 do Regulamento sanitario vigente só podem vender medicamentos e drogas as pharmacias e drogarias; incorrendo o infractor na multa de 100$.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 17 de Julho de 1895.

O secretario,
Apollinario da Trindade Meira Henriques.

Alfandega

Pelo presente edital, intima-se aos donos ou consignatarios das mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados, com indicios de falta ou de avaria, descarregados de bordo dos vapores abaixo mencionados, para, no prazo de oito (8) dias, a contar da data do presente edital, requererem o que for de seus direitos:

De bordo do vapor allemão «Mendoza» entrado em 16 do corrente, marcas M J C tres (3) caixas ns. 12, 22 e 23, A M & C em cima e R abaixo n. 5763 e C F & C, em cima e P abaixo, n. 206, todas acham-se lacradas e com indicio de falta.

De bordo do vapor inglez «Explorer», entrado em 2 do corrente, marca circulo e S no centro, quatro caixas todas avariadas.

De bordo do vapor inglez «Indian Prince» entrado em 24 do corrente, uma caixa marca A C & C n. 2843, lacrada e com indicios de falta.

1.ª Secção, 30 de Julho de 1895.

O chefe,
Manoel Alves da Silva

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

PONTE DO RIO DOCE

Edital

Pelo presente faço publico a quem se interessar que no dia 16 de Agosto ao meio dia recebe-se nesta Directoria propostas para a construcção de uma ponte de madeira com varanda de ferro sobre o Rio Doce orçada em 19.301$951 reis do local em que em 1882 foi marcada, uma ponte que se não levou a effeito por motivo de ordens superior.

A fiança será de 10 ./· do valor do contracto.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conter em termos claros:

1º O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar as obras;

2º Endereço da sua residencia;

3º Provas de idoneidade precisas para dirigirem e executarem as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se recentirem das seguintes faltas:

1º As que excederem aos preços do orçamento;

2º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3º As que se basearam em preços de outro concurrente;

4º As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos ou promessas de contractos celebrados com a extincta repartição das Obras Publicas;

5º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a quantia de 500$000 e perderá o direito de restituição se escolhida sua proposta, recusar-se o proponente a assignar o contracto respectivo.

Os orçamentos e plantas das obras de que trata o presente edital acham-se nesta repartição á disposição dos proponentes, que poderão examinal-os das 10 as 4 horas da tarde.

Recife 22 de Julho de 1895.

A. Urbano P. Montenegro,
Director geral interino.

Secretaria da Industria

3.ª DIRECTORIA

Tendo sido rescindido o contracto que os Srs Silva Gusmão & C., firmaram com esta directoria para construcção do calçamento do largo da Republica, medindo doze mil metros quadrados (12m2,000), faço publico que no dia 15 de Agosto a 1 hora da tarde recebem-se propostas para o mesmo serviço.

As propostas devem ser convenientemente selladas e conter em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar metro quadrado do calçamento

2.º Endereço de sua residencia;

3.º Provas de idoneidade para dirigirem e executarem as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que se basearem em preços de outros concurrentes;

2.ª As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição de Obras Publicas:

3.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na thesouraria a quantia de 500$ e perderá o direito de restituição se, escolhida sua proposta, recusar-se o proponente a assignar o contracto respectivo.

As plantas das obras de que trata o presente edital acham-se nesta repartição á disposição dos proponentes, que poderão examinal-as das 10 ás 4 horas da tarde.

Recife, 17 de Julho de 1895

A Urbano P. Montenegro

POLICIA MARITIMA DO PORTO DE PERNAMBUCO, EM 29 DE JULHO DE 1895.

Edital

O Exm. Sr. Dr. Secretario da Justiça, de conformidade com as Instrucções que baixaram com o decreto de 8 do corrente, manda fazer publico para conhecimento de quem interessar possa, que nenhuma embarcação poderá sahir do Porto deste Estado sem a competente licença da policia Maritima; cumprindo que, para consecução da referida licença, os despachantes ou consignatarios de vapores ou navios, duas horas antes da sahida, apresentem uma declaração da qual conste se levam ou não carga deste porto e bem assim as listas de passageiros com os seus nomes por extenso, nacionalidades e destinos dos mesmos.

Joaquim Carneiro Lins d'Albuquerque.
Agente da Policia Maritima.

3.ª Directoria da Secretaria da Industria

EDITAL

Tendo sido nesta data rescindido, por infracção das clausulas 8.ª e 9.ª o contracto firmado pelo Sr. Francisco Ribeiro Pessoa, para construcção de 10 760 metros quadrados de calçamento a parallelepipedos, na rua Riachuelo faço publico que no dia 17 do corrente a 1 hora da tarde, nesta Directoria, recebem-se novamente propostas para o mesmo serviço.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conter em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar as obras;

2.º Endereço de sua residencia;

3.º Provas de idoneidade profissional precisas para dirigirem e executarem as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As que se basearem em preços de outro concurrente;

3.º As que forem firmadas por pessoas que já tiverem deixado de cumprir contracto com esta Repartição;

4.º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente prove ter depositado na Thesouraria desta Directoria a quantia de 300$000 que perderá se aceita sua proposta e convidado para assignar o contracto não o fizer dentro do prazo de 3 dias.

Esta Directoria não reconhecerá, no caso de fallecimento do contractante, direito de reversão do contracto á herdeiros.

Recife 1 de Agosto de 1895.

A. Urbano P. Montenegro,
Director Geral interino.

Instituto Benjamin Constant 30 de Julho de 1895

Pela Secretaria do Instituto Benjamin Constant e de ordem do Sr. Dr. director se faz publico que, em virtude do que foi autorisado por decreto do governo federal de 26 de Junho findo, conforme foi participado ao governo deste Estado por telegramma de 27 do citado mez, inserto no «Diario» de n. 147 de 2 do corrente, acham-se abertas nesta Secretaria até o dia 15 de Agosto as inscripções para exames geraes e extraordinarios de preparatorios, que começarão no dia 16 do mesmo mez, observadas finalmente todas as exigencias do Regulamento em vigor.

O Secretario,
Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

Guarnição de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Coronel commandante desta guarnição são chamados á comparecerem na secretaria do mesmo commando, os senhores tenente do 2.º batalhão de infantaria Felippe Benicio de Castro e Silva, alferes do 12.º da mesma arma, Joaquim Celso L. Ribeiro e do 9.º regimento de cavallaria, Candido de Serpa Pinto; cujos officiaes, teem de ser inspeccionados de saude por ordem do Sr. Marechal Ajudante General communicada em officio do commando do 2.º districto militar de 13 do corrente.

Secretaria do commando da guarnição, 27 de Julho de 1895.

Arsenio Borges,
Alferes secretario.

Arrematação de 1 vitelo tourino

Faz-se publico que de ordem do Dr. prefeito deste municipio, irá em praça por pregão no dia 3 do corrente, ao meio dia, na porta do edificio das repartições municipaes, um vitelo tourino, utilisado no serviço de vaccinação, o qual será entregue a quem mais offerecer, se for a offerta aceita por autorisação do mesmo Sr. Dr. prefeito.

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, 1º de Agosto de 1895 — O secretario
Joaquim J. Ferreira da Rocha.

DECLARAÇÕES

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Ilm. Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes dos impostos de industria e profissão comprehendidos nas classes ns. 2, 3, 12, 21, 23, 25, 26, 27, 36, 37, 28, 40, 44 e 48 da tabella annexa á lei do orçamento em vigor, que se acham collectadas pela forma constante das relações abaixo, que nos termos do § 2º do art. 1º das disposições geraes da mesma lei, lhes fica marcado o praso de oito dias improrogaveis a contar da data do presente edital, para apresentarem no Tribunal do Thesouro quaesquer reclamações ou recursos.

Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de Julho de 1895.

O chefe,
Frederico Guimarães.

Classe n. 2.—Armazens ou lojas de ferragens miudezas, quinquilharias o machinas de costuras.—90:000$000

S. José

Contribuintes — quota
Guilhermino Cabral dos Santos, rua 89, n. 269, 3ª divisão 97$868
Santos Oliveira, travessa de D. Villaça n. 2 C, dita 97$868
João Pinto Camara Mattos, rua 89, n. 289, dita 48$934
Manoel Pedro de Souza Ratis, becco Azul n. 44, dita 97$868
Manoel Coelho da Silva, Gamelleira n. 8, 2ª dita 73$401
Perpetua Maria da Conceição, dita n. 29, 1ª dita 48$934
Manoel de Oliveira, Lomas Valentinas n. 21, 3ª dita 97$868
José Joaquim Lopes, Coronel Suassuna n. 18, dita 97$868
Estevão de Guimarães, Padre Floriano n. 5, 7ª dita 293$604

Boa-Vista

Francisco Saldanha e C., Imperatriz n. 2, 8ª dita 342$538
J. Ganches e C., dita n. 25, 8ª dita 342$538
Luiz M. Ribeiro Guimarães, dita n. 42, 8ª dita 342$538
Francisco Cardoso da Silva Pinto, dita n. 21, 6ª dita 244$670
Antonio José Martins, Praça Maciel Pinheiro n. 2, 6ª dita 244$670
José Antonio Ferreira Porto, dita n. 4, 6ª dita 244$670
Luiz José Salgado, dita n. 6, 5ª dita 195$736
Avelino F. Duarte e C., dita n. 8, 8ª dita 195$736
Joaquim Damasio e C., dita n. 10, 6ª dita 244$670
Azevedo & Maracajá, dita n. 12, 6ª dita 244$670
Bernardino I. Guimarães e C., dita n. 20, 6ª dita 244$670
José Francisco D. de Oliveira, dita n. 15, 6ª dita 244$670
Guimarães e Mattos, Conceição n. 8, 4ª dita 146$802
Fernandes Junior e C., Visconde de Albuquerque n. 54, 6ª dita 244$670
Bento Domingos Dias, dita n. 116, 4ª dita 146$802
Silva Araujo e C., dita n. 27, 4ª dita 146$802
Antonio José Lisboa de Oliveira, dita n. 131, 5ª dita 195$736
Joaquim Martins de Oliveira, Ponte Velha n. 118, 5ª dita 195$736
Manoel Valente da Cruz, dita n. 81, 2ª dita 73$401
Cruz Sobrinho e C., dita ns. 41/43, 6ª dita 244$670
Manoel Pereira Rozendo, Pateo da Santa Cruz n. 2, 6ª dita 244$670
Ferreira e C., Intendencia n. 21, 3ª dita 97$868
Manoel Ferreira da Silva, Aurora n. 39, 4ª dita 146$802
Vasconcellos Sobrinho e C., dita n. 81, 8ª dita 342$538
José de Mello e C., dita n. 85, 3ª dita 342$538
Costa Ramos e C., dita n. 113, 5ª dita 195$736
Pedro Ivo Cavalcante, Caes da Boa Vista n. 15, 4ª dita 146$802
Pedro de Souza Oliveira, dita n. 29, 6ª dita 244$670
Souza Oliveira e C., dita n. 31, 8ª dita 342$538
José Pereira e C., dita n. 79, 5ª dita 195$736
Francisco R. Jacintho de Souza, dita n. 87, 6ª dita 244$670
Antonio F. da Silva Macieira, dita n. 97, 1ª dita 48$934
Domingos Fernandes de Azevedo, dita n. 141 A, 5ª dita 195$736
Virissimo e Salgueiro, Riachuelo n. 58 B, 5ª dita 195$736
Augusto Silva e C., Princeza Isabel n. 1, 7ª dita 283$604
Heraclio Moreira Ribeiro, União n. 2, 5ª dita 195$736
Silva e Senna, dita n. 54, 12ª dita 538$27[illegible]
Albino Ferreira dos Santos, Visconde de Camaragibe n. 34, 8ª dita 342$538
Gesteiro e Esteves, dita n. 57, 5ª dita 195$736
Antonio Mariano da Silva, dita s/n, 1ª divisão 48$934
Souza e Castro, Rosario n. 11, 4ª dita 146$802
Domingos José da Silva Nogueira e C., dita n. 43, 5ª dita 195$736
Viuva Ribeiro e Silveira, dita n. 51, 6ª dita 244$670
Marcelino José Baptista, Gervasio Pires n. 40, 5ª dita 195$736
Valongueiro e C., dita n. 54, 6ª dita 244$670
Antonio José Lopes Teixeira, dita n. 31, 6ª dita 244$670
Justino Ferreira dos Santos, dita n. 49, 6ª dita 244$670
José Gonçalves Martins e C., dita n. 53, 6ª dita 244$670
Pedro José Esteves, dita n. 139, 3ª dita 97$868
José da Silva Pacheco, Socego n. 33, 5ª dita 195$736
João Celestino de Oliveira Mello, Principe n. 22 A, 3ª dita 97$868
José Moraes de Souza, dita n. 28 A, 3ª dita 97$868
Joaquim da Rocha, dita n. 52, 5ª dita 195$736
Elias Augusto e C., Travessa do Principe n. 9, 3ª dita 97$868
Alves de Sá e C., dita n. 8, 3ª dita 97$868
Figueiredo Silva e C., dita n. 10 A, 3ª dita 97$868
José Raposo dos Santos, Santa Cruz n. 36, 4ª dita 146$802
Sebastião Nogueira de Mello, dita n. 1, 4ª dita 146$802
Domingues e C., dita n. 9, 6ª dita 244$670
Justino Gomes de Almeida, dita n. 11, 4ª idem 146$802
Joaquim Francisco do Rego, dita n. 17, 1ª idem 48$934
Francisco Duarte, S. Gonçalo n. 27, 5ª idem 195$736
Raphael e C., Coronel Lamenha n. 36, 4ª dita 146$802
Antonio Lasalvia, Coelhos n. 12, 4 idem 146$802
José Bonafina, dita n. 26, 6ª dita 244$670
Felippe Benicio Nery, travessa dos Coelhos n. 5, 2ª idem 73$401
Francisco Soares de Farias, dita n. 7, 3 idem 97$868
Delphino Tavares, dita n. 1, 1ª dita 48$934
Tertuliano Grangeiro dos Santos, General Seara n. 31, 5ª idem 195$736
Manoel Correia dos Santos, Barão de S. Borja n. 54, 6 idem 244$670
Verissimo Marques e C., Nunes Machado n. 46 A, 7ª idem 293$604
Bernardino Costa Campos e C., dita n. 48, 7 idem 293$604
Cassiano Gonçalves Rodrigues, Progresso n. 20, 4 idem 146$802
Manoel Pereira Pavão, Intendencia n. 27 A, 1 idem 48$934
Sebastião da Cunha e C., Nymphas n. 22, 3ª idem 97$868
Lino Fernandes de Azevedo, Fernandes Vieira 24, 5 idem 195$736
José da Silva Filho, dita n. 68, 3ª idem 97$868
João da Costa Cardoso, Pombal n. 2 A 1 idem 48$934
Gomes Filho e C., idem n. 16, 3ª idem 97$868
João Francisco de Paula, dita n. 5, 3 idem 97$868
Joaquim Diogo de Barros Araujo, Visconde de Goyana n. 62, 4, idem 146$802
Manoel de Oliveira Menor, dita n. 72, 4 idem 146$802
Cruz Mello e Irmão, dita n. 2, 1ª
Jovino Olinto de Carvalho, dita n. 1, 7 idem 293$604
Damião Pereira dos Santos, Paysandú n. 23, 4 idem 146$802
Joaquim Ferreira de Magalhães, dita n. 33 C, 5 idem 195$736
Manoel Gonçalves Leitão, estrada velha da Passagem n. 5, 4 idem 146$800
Jacintho da Hora Pires, estrada de João de Barros n. 1 C. 5 idem 195$736
Francisco Fabião do Monte, dita, coronel Antonio Lima n. 32, 5 idem 195$736
Antonio Lopes da Silva Campos, dita n. 62, 5 idem 195$736
Cezar Castro e C., dita n. 15, 5 idem 195$736
José Ramos Ferreira da Cruz, estrada de Luiz do Rego n. 2 C, 2 idem 73$401
Antonio Lopes da Silva Campos, dita n. 40 E, 9 391$472
Manoel Alves Lopes, dita n. 40 F, 2 idem 73$401
Luiz Ribeiro e C., dita n. 42, 1ª idem 48$934
Francisco Simões de Almeida, dita n. 44, 3, 97$868
Domingos Marques dos Santos, Fundição n. 4, 3 idem 97$868
Manoel Francisco de Almeida, estrada do Limoeiro n. 19, 2ª idem 73$401
Antonio Francisco Nogueira, Estrada Velha de Santo Amaro n. 13 A, 1ª idem 48$934
José Raposo de Oliveira, dita n. 13, 1ª idem 48$934
Tertuliano Lopes de Sant'Anna, dita n. 17, 1ª idem 48$934
Clara Gomes C. da Silva, dita n. 21, 2 idem 73$401
Manoel Olympio Cezar de Mendonça, dita n. 2, 2 idem 73$401
Amaro Malaquias Soares, dita n. 10, 1ª idem 48$934
Emygdio Porto Bandeira, dita s/n, 1ª idem 48$934
Lucinda S. Alves Pimentel, dita s/n, 3 idem 97$868
José Roberto de M. e Silva, Santo Amaro n. 6 B, 2 idem 73$401
Joaquim Galvão Sobrinho, dita n. 4 A, 1ª idem 48$934
Joaquim Monteiro da Rocha, dita n. 2 H, 1 idem 48$934
Luiz S. da Silva, dita s/n, 1ª idem 48$934
João Florencio Alves, Travessa do Norte n. 3 A, 3ª idem 97$868
Antonio Ramos dos Santos, dita n. 44, 1 idem 48$934
José Francisco Marreiros, 2º becco do Pombal n. 1 A, 1ª idem 48$934
Basilio M. de S. Guimarães e C., Visconde de Goyana n. 45, 5ª idem 195$736
Francisco R. de S. de Sant'Anna, Estrada de Luiz do Rego s/n, 2ª idem 73$401
Maria Joaquina da Encarnação, estrada Velha de Luiz do Rego s/n, 1 idem 48$934
Julio Francisco de Azevedo, Campina de Santo Amaro n. 1, 1 idem 48$934
Manoel Tavares das Chagas, travessa de João de Barros n. 5, 1ª idem 48$934
Josephina Cecilia Ferreira, Socego n. 3, 1 48$934
Anna Paulina da Costa, dita n. 8, 2ª idem 73$401
José Candido Rufino, estrada Velha de Santo Amaro n. 10, 1ª 1ª idem 48$934
Simão da Rocha Monteiro, 2ª travessa do Principe n. 1 C., 2ª idem 73$401

Freguezia da Graça

José Joaquim Dias, Paysandú n. 2, 5ª dita 195$736
Joaquim da Silva Ferreira, Visconde de Goyanna, n. 191, dita 195$736
Mendes Irmãos & Primo, dita n. 215, 8ª dita 342$538
José Joaquim Dias Ferreira, Crioulas n. 24, 6ª dita 244$670
Severino Martins, dita n. 33, 5ª dita 195$736
Victor & Sobrinho, Pernambucanas n. 38, 6ª dita 244$670
Manoel de Azevedo Ramos, dita n. 25 D, 2ª dita 73$401
Vicente Barbalho Uchoa Cavalcante, Joaquim Nabuco n. 36, 6ª dita 244$670
Irinêo Leão & C., dita n. 33, 5ª dita 195$736
Antonio Alves Pacheco, dita n. 39, 6ª dita 244$670
José Moreira da Silva, Graça n. 3, 2ª dita 73$401
Silva Ramos & C., dita n. 13, 2ª dita 73$401
Luiz Affonso & Filho, Ponte de Uchoa n. 20, 6ª dita 244$670
Ribeiro & Rodrigues, dita n. 57, 5ª dita 195$736
Antonio da Silva Verissimo, dita s/n, 3ª dita 97$868
José Jacintho d'Oliveira, Capim s/n, 4ª dita 146$802
Arantes & Oliveira, Contendas n. 2, 4ª dita 146$802
Antonio Apolinario Furtado, dita n. 1, 2ª dita 73$401
Bernardino d'Oliveira & C., Agua Fria n. 9, 2ª dita 73$401
Miguel Carvalho Neves, Tamarineira n. 9, dita 73$401
Augusto Leal & C., Estrada dos Afflictos n. 20, 7ª dita 293$604
Prefeito & Alves, dita n. 5 A, 2ª dita 73$40
Antonio de Almeida & C., Travessa do Portella n. 15, 4ª dita 146$802
Joaquim Albino & C., Hora n. 20, 3ª dita 97$868
Joaquim Antonio de Souza, Estrada de João de Barros n. 6 C, 4ª dita 146$802
Francisco de Paula Gama, dita n. 6 L, 1ª dita 48$934
Manoel Joaquim dos Santos Ferreira, dita n. 20 A, 3ª dita 97$868
Antonio Ribeiro de Mello, dita n. 22 C, dita 97$868
Julio Costa, Estrada de Belem n. 6, 4ª dita 146$802
Antonio da Cruz Reis, dita n. 12 D, 3ª dita 97$868
Luiz Machado Botelho, dita s/n, dita 97$868
David Alves & C., dita n. 10 G, dita 97$868
José Joaquim dos Santos Junior, dita n. 3 dita 97$868
José Soares Ferreira, Nunes Machado n. 2, dita 97$868
Francisco C. da Cunha Miranda, Campo Grande s/n, 1ª dita 48$934
José Luiz de Mello, Travessa do Campo Alegre n. 2, dita 48$934
Jacintho Soares Raposo, Estrada Nova de Beberibe n. 3 A, 3ª dita 97$868
Desiderio Basilio de Lima, Travessa da Matinha n. 5, dita 97$868
Francisco José de Sant'Anna, dita s/n, 1ª dita 48$934
Alexandrino Lourenço Pinheiro, Travessa do Rosarinho s/n, 2ª dita 73$401
Felippe Machado, Travessa do Feitosa n. 6, dita 73$401
Pergentino de Farias, dita n. 6 C, dita 73$401
Antonio de Mello Salgado, dita n. 3 A, dita 73$401
João Ferreira Braga, Travessa do Campo Grande, s/n, 1ª dita 48$934
Costa Silva & C., S. João n. 17, 3ª dita 97$868
João Guimarães, dita s/n, 2ª dita 73$401
Manoel Correia Mendes da Silva, Travessa do Campo Grande n. 3, 1ª dita 48$934
Fideles Antonio de Souza Costa, dita s/n, dita 48$934
Monica Gyminiana dos Santos, dita s/n, 2ª dita 73$401
Manoel Macedo, Estrada do Limoeiro n. 9 D, 1ª dita 48$934
Domingos Marques & C., dita s/n, 2ª dita 73$401
José Botelho Resende, Santos Elias s/n, 1ª dita 48$934
Guilherme dos Santos, Estrada Ponte de Uchoa n. 1 A, dita 48$934
Manoel Francisco de Almeida, do Limoeiro n. 19, 4ª dita 146$802

Freguezia do Poço

Custodio Rodrigues Mendes, Estrada do Arraial n. 66, 4ª dita 146$802
Joaquim Francisco de S. Lemos, dita n. 23 B, 3ª dita 97$868
Lino de Abreu Cerqueira, dita n. 25 C, 4ª dita 146$802
José Luiz Ribeiro, dita n. 27, 3ª dita 97$868
Luiz Gonçalves Lourenço, Estrada do Brejo n. 1 C, dita 97$868
Bernardino Antonio de Souza & C., dita n. 13 A, dita 97$868
Antonio Teixeira da Silva, Estrada de Ferro de Limoeiro n. 7, 2ª dita 73$401
Clementino Gomes da Silva, dita s/n, 1ª dita 48$934
Manoel Hypolito Carneiro da Silva, São João n. 11, 3ª dita 97$868
Amancio Braga & C., Travessa de São João n. 2, dita 97$868
Antonio Arco Verde de Mello, Agua Fria n. 16, dita 97$868
Abel da Rocha Pereira, Encanamento n. 12, dita 97$868
Rodrigues Gonçalves, dita n. 22, dita 97$868
Antonio Vasques de Carvalho, dita n. 19 F, dita 97$868
Manoel Lobo de Castro, Amizade n. 17, 2ª dita 73$401
José de Araujo Carvalho, Sant'Anna n. 11, dita 73$401
Antonio de Britto Lyra dita n. 7, 4ª dita 146$802
Hypolito Martins Gonçalves Pinto, dita n. 37, 1ª dita 48$934
João Anastacio Cavalcante Pessoa, dita n. 41, 4ª dita 146$802
Antonio Marinho de Souza, Estrada de Parnamerim n. 1 A, dita 146$802
Manoel Simplicio Torres, Casa Forte n. 48, 3ª dita 97$868
Francisco Gonçalves d'Araujo, dita n. 15, 4ª dita 146$802
Camillo José Domingues, dita n. 17, dita 146$802
Antonio Carneiro de Azevedo & C., dita n. 69, dita 146$802
Lino de Abreu Cerqueira, Travessa da Casa Forte n. 8, 3ª dita 97$868
Avelino Pinto dos Santos, Poeira n. 2, 4ª dita 146$802
Manoel Pedrosa dos Santos, Monteiro n. 44, dita 146$802
Francisco dos Santos Moraes e Silva, dita n. 1, dita 146$802
Manoel Ferreira da Cruz, dita n. 17, dita 146$802
Manoel Ferreira dos Santos Braga, Lamarão n. 1, 3ª dita 97$868
Manoel de Carvalho, Ponte n. 1, 4ª dita 146$802
Benedicto José de Mello, becco do Quiabo n. 8, 3ª dita 97$868
Manoel Gonçalves Nogueira & C., estrada de Apipucos n. 2, 4ª dita 146$802
Innocencio Alves Carneiro, dita n. 9, 3ª dita 97$868
João Felizardo de Amorim, largo de Apipucos n. 46, 4ª dita 146$802
Victorino Tobias de Mello, travessa do Açude n. 1, 2ª dita 73$401
Seraphim Braz da Silva, estrada do Açude n. 12, idem 73$401
José Domingues, estrada para o engenho n. 4, 4ª dita 146$802
José Rodrigues Alves, dita n. 14, idem 146$802
Viuva Maria Guilhermina da Silva Oliveira, travessa do Carola n. 1, 2ª dita 73$401
José Fortes Martins, Pedra Molle n. 5 A, 3ª dita 97$868
Francisco Alves de Souza, largo de Apipucos n. 54, idem 97$868
Antonio Felizardo de Amorim, estrada do Arraial n. 31, idem 97$868
Miguel Francisco da Silva, estrada de ferro de Limoeiro, sem numero, 1ª dita 48$934
Francisco Antonio Correia, estrada do Arraial, sem numero, 2ª dita 73$401
Pedro Alexandrino Pereira, dita sem numero, 1ª dita 48$934
Gustavo Guimarães & C., Matriz n. 1, 2ª dita 73$401
João Chrysostomo Chagas, estrada de ferro de Limoeiro, sem numero, 1ª dita 48$934
Manoel Teixeira da Silva, dita sem numero, 2ª dita 73$401
Antonia Maria da Conceição, Pedro Affonso n. 11, idem 73$401
Manoel Gomes de Souza, Bartholomeu, sem numero, 1ª dita 48$934
Francisco Cabral, alta da ladeira, sem numero, idem 48$934
João Fernandes Maior, Mangabeira de Baixo, sem numero, 3ª dita 97$868
Abel de Siqueira Cavalcante de Albuquerque, Encanamento, sem numero, 2ª dita 73$401

Freguezia da Varzea

José Francisco do Couto, Estrada Nova n. 103, 1ª dita 48$934
João Baptista Ferreira, dita n. 109, idem 48$934
Jacintho Rodrigues Campello, dita sem numero, idem 48$934
Jacques Fragoso, dita n. 121, 2ª dita 73$401
Joaquim José Ramos, dita n. 194, idem 73$401
Arcelino Jacques, dita n. 178, idem 73$401
José Natario & C., dita n. 135, 1ª dita 48$934
Joaquim José Ramos, dita sem numero, 2ª dita 73$401
Pedro Bezerra da Costa Guedes, Caxangá n. 1, 3ª dita 97$868
Baptista & C., dita n. 11, 2ª dita 73$401
Anna Maria da Conceição, dita sem numero, 1ª dita 48$934
Thomaz Bezerra Cavalcante, dita sem numero, idem 97$868
Gama Filho & C., dita n. 13, 3ª dita 97$868
A. Gomes Mendonça, S. Francisco de Paula n. 32, 4ª dita 146$802
Guedes & Irmão, Barreiras, sem numero, 3ª dita 97$868
Madame Elisa, dita sem numero, 2ª dita 73$401
Brandão & C., dita sem numero, idem 73$401
Leopoldino Cesar de Souza Moraes, dita sem numero, 1ª dita 48$934
Antonio Joaquim Carneiro Lins, idem idem idem 48$934
Francisco Nogueira de Mello, idem idem idem 48$934
José Alves de Souza, dita n. 35, idem 48$934
Manoel José de Oliveira, Aboblé n. 4, 3ª dita 97$868
João Carlos Pereira da Silva, rua do Sol n. 27, idem 97$868
Laurindo Rodrigues Campello, dita n. 21, idem 97$868
Francisco Chrysolniano da Costa, Larangeiras n. 1, idem 97$868
Alexandrino Correia Gomes, cemiterio n. 2, 1ª divisão 48$934
Aprigio Silva & C., S. João n. 1, 2ª dita 73$401
José C. de Paula Ferreira, dita n. 5, 1ª dita 48$931
Manoel Olympio Ferreira, dita n. 9, 3ª dita 97$868
Francisco de Paula Ferreira, dita n. 13, 1ª dita 48$934
Agostinho dos Reis Gonçalves, dita n. 21, idem 48$934
Manoel Passos de Sant'Anna, cemiterio, sem numero, idem 48$934
José Igcacio Cabral, Bebedouro, sem numero, idem 48$934
João Paulo de Andrade, dita sem numero, idem 48$934

Classe n. 48—Taverna

Contribuintes: — Quotas

Freguezia de Afogados

José Custodio Loureiro, rua Bemfica n. 6, 4ª divisão 146:802
Bento Domingues Serra, dita n. 29, idem 146$802
Manoel da Cunha Brandão, dita n. 35, idem 146$802
Mariano de Oliveira Lima, becco da fabrica da Magdalena, s/n, 2ª dita 73$401
Anna Luiza de Souza, dita s/n, 1ª dita 48$934
Pedro Alves da Silva, ponte do Lasserre s/n, idem 48$934
Manoel F. de Andrade Pereira, dita s/n, 2ª dita 73$401
João Vicente de Aquino, dita n. 9, 1ª dita 48$934
Felix José dos Santos, dita s/n, idem 48$934
Souza Nogueira, rua da Torre n. 25 A, 2ª dita 73$401
José T. de Carvalho, dita n. 25 H, 3ª dita 97$868
José Felix dos Santos, dita n. 34, idem 97$868
Joaquim Ziloconick, dita n. 46, 2ª dita 73$401
Joaquim F. de Sant'Anna, dita n. 47, idem 73$401
Leal Araujo, Conceição n. 1, idem 73$401
Francelino F. Duarte, Ponte n. 8, 3ª dita 97$868
Arthur dos Passos, Toque n. 4, 1ª dita 48$934
Francisco Correia de Mello, dita s/n, idem 48$934
Feliciano José Cavalcante, Rio s/n, 2ª dita 73$401
José Luiz Gonçalves, dita n. 14 A, idem 73$401
Miguel M. de Souza, dita s/n, 1ª dita 48$934
Leovigildo Galvão, dita n. 7, 2ª dita 73$401
João Lopes da Silva, dita s/n, 1ª dita 48$934
João L. de Mendonça, dita n. 17, 3ª dita 97$401
Antonio B. Cordeiro, Nova Descoberta s/n, 2ª dita 73$401
Soares Lima & C., Taquary s/n, idem 73$401
João Gonçalves, Dita s/n, 1ª dita 48$934
Manoel Campos, travessa da rua da Torre s/n, idem 48$934
Laurentino C. de Albuquerque, Estrada Nova n. 2, 2ª dita 97$868
Anna M. Campos, dita n. 1, 2ª dita 73$401
Henrique Leal, Estrada Nova s/n, 1ª divisão 48$934
José Ceciliano, dita s/n, 2ª divisão 73$401
Manoel A. de Moraes, dita n. 51, 3ª divisão 97$868
José Gomes da Silva, dita n. 53, 1ª divisão 48$934
José de M. Carneiro, dita n. 114 A, 4ª divisão 146$802
Balbina Campello, dita n. 132, 1ª divisão 48$934
Manoel C. P. Uchôa, dita s/n, idem 48$934
Oliveira & C., dita n. 146, 3ª divisão 97$868
Francisco C. Januario, dita s/n, 2ª divisão 73$401
Jeronymo Cavalcante, dita n. 87, idem 73$401
Joaquim M. da Silva, dita n. 162, 1ª divisão 48$934
Manoel José Martins, dita n. 186, idem 48$934
João Valente, dita s/n, idem 48$934
João Soares, dita n. 206, idem 48$934
José F. da Costa, dita s/n, idem 48$934
João P. da Rocha, estrada do Lucca s/n, 2ª divisão 73$401
João F. Baptista, Remedio s/n, idem 73$401
Antonio A. de Araujo, dita n. 32, 3ª divisão 97$868
Eugenio Fonseca, dita n. 46, 2ª divisão 73$401
Ignacio de S. Leão, dita n. 60, 3ª divisão 97$868
Francisco Paiva, largo dos Remedios n. 1, 2ª divisão 73$401
Francisco Lyra e Cunha, becco do Quiabo n. 18, idem 73$401
Antonio F. Xavier, dita n. 20 A, 1ª divisão 48$934
Thomaz Domingos Tavares, dita s/n, idem 48$934
Urbano José Carneiro, Direita n. 16, 4ª divisão 146$802
Francisco A. de Mendonça, dita n. 22, 2ª divisão 73$401
Souza Braga, dita n. 32, 5ª divisão 195$736
H. Luiz da Silva & C., dita n. 40, 1ª divisão 48$934
Miguel de A. Lima, dita n. 42, 2ª divisão 73$401
Araujo Nascimento, rua Direita, n. 94, 3ª dita 97$868
Antonio José Dias, largo da Paz, n. 23, 5ª dita 195$734
Lourenço F. do Nascimento, travessa de S. Miguel, n. 4, 1ª dita 48$934
Manoel de B. Correia, idem, n. 6, 2ª dita 73$401
Manoel Joaquim Gonçalves da Luz, idem n. 2, 1ª dita 48$934
Manoel Alves, travessa da Paz, sem numero, 2ª dita 73$401
José Maria, Poços, n. 22, 1ª dita 48$934
Luiz Camarão, idem, n. 20, 1ª dita 48$934
João Barreto, idem, sem numero, 1ª dita 48$934
Santos Costa & C., rua de S. Miguel, n. 10 A, 3ª dita 97$868
Silva & C., idem, n. 34, 1ª dita 48$934
João M. Tenorio, idem, n. 53, 3ª dita 97$868
Joaquim Eduardo Ferreira, idem, n. 68, 1ª dita 48$934
José da Cunha, idem, n. 66, 1ª dita 48$934
José da Silva Santos, idem, n. 80, 2ª dita 73$401
Cypriano Marques, idem, n. 103, 1ª dita 48$934
Souza Maia & C., idem, n. 131, 1ª dita 48$934
Antonio G. da Costa, idem, n. 112, 1ª dita 48$934
Manoel José G. de Mello, idem, n. 156, 2ª dita 73$401
Luiz de F. Lima da Silva, idem, sem numero, 1ª dita 48$934
Americo R. da Costa, Motocolombó, n. 6, 2ª dita 73$401
Valentim Thomaz, idem, n. 26, 1ª dita 48$934
Fulgencio Cavalcante, idem, n. 54, 2ª dita 73$401
Carolina de A. Silva, idem, 1ª dita 48$934
José Maria de Oliveira, idem, n. 65 A, 2ª dita 73$401
V. J. Capistrano de Azevedo, idem, n. 67, 1ª dita 48$934
José Queiroz, estrada do Giquiá á Jeboatão, n. 68, 3ª dita 97$868
Maria Argentina da Conceição, idem n. 86, 1ª idem 48$934
Guilherme de Gusmão, idem, sem numero, 1ª dita 48$934
João F. de Paulo, sem numero, 1ª dita 48$934
Manoel H. de P. Pinto, idem, n. 130, 2ª dita 73$401
José Francisco Laurindo, idem, n. 128, 2ª dita 73$401
Caetano José Barros, idem, n. 126, 1ª dita 48$934
Antonio Joaquim do Nascimento Barros, idem, n. 198, 1ª dita 48$934
Joaquim Ribeiro, idem, sem numero, 1ª dita 48$934
José Rodrigues dos Santos, idem, n. 45, 3ª dita 97$868
José Fernandes Muniz, idem, n. 97, 2ª dita 73$401
Pedro N. Ramos, idem, n. 119, 1ª dita 48$934
José de Freitas & C., idem, n. 149 A, 1ª dita 48$934
José Affonso, idem, n. 149, 2ª dita 73$401
José de C. Pinto, idem, n. 273, 4ª dita 146$802
Manoel José Pereira, idem, n. 303, 2ª dita 73$401
Antonio Sobrinho, Imberibeira, sem numero, 1ª dita 48$934
Antonio B. de Oliveira Campos, idem, sem numero, 1ª dita 48$934
Manoel Eduardo de Sant'Anna idem Gamelleira, n. 42, 1ª dita 48$934
Marcolino N. Vianna, idem, n. 35, 1ª dita 48$934
Joaquim C. de Andrade, estrada da Boa Viagem, sem numero, 1ª dita 48$934

100:000$000

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Ilm. Sr. Dr. administrador scientifico aos Srs. contribuintes dos impostos de industria e profissão comprehendidos nas classes ns. 1, 10, 28, 34 e 35 da tabella annexa á lei do orçamento em vigor, que se acham collectados pela forma constante das relações abaixo, que nos termos do § 2º do art. 1º das disposições geraes da mesma lei lhes fica marcado o prazo de oito dias improrogaveis a contar da data do presente edital, para apresentarem no Tribunal do Thesouro quaesquer reclamações ou recursos.

1ª secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 1 de Agosto de 1895.

O chefe,
Frederico Guimarães.

CLASSE N. 1—Armazens e lojas de fazendas em grosso e a retalho

Contribuintes — Quotas
Bento Domingos Serra, Afogados, Magdalena 48$438
José Pinto de Figueiredo, idem, idem 48$438
José Medeiros Carneiro, Zumbi 48$438
João Carlos Pereira da Silva, Varzea 48$438
Pedro Costa, Santo Antonio, Florentina 48$438
José Francisco Falcão, Boa Vista, Caminho Novo 48$438
Dascarelli & C., idem, imperatriz n. 58 96$876
Mme. Julie, Santo Antonio, Nova 96$876
José Bezerra da Costa Guedes, idem Visconde de Inhauma n. 24 96$876
Hermenegildo de Lemos, idem, idem n. 10 145$314
Augusto Pinto de Miranda, Boa-Vista, Imperatriz n. 4 145$314
Jacota Brand & C., idem, idem n. 6 145$314
Miguel Baptista de Oliveira, Poço da Panella, Casa Forte 145$314
Joaquim Barbosa de Souza, idem, idem 145$314
Araujo & C., idem, idem 145$314
Alfredo Ganchee, Boa-Vista, Imperatriz n. 88 145$314
Antonio Estanislão Affonso, idem, idem n. 36 193$752
Francisco Lima, Santo Antonio, Visconde de Inhauma n. 55 193$752
J. C. Barbosa, idem, idem n. 22 193$752
Salles Menezes, idem, idem n. 18 193$753
João Correia Oliva, idem, idem n. 13 A 193$752
Souza & Irmão, idem idem n. 6 193$752
Domingos Cresencio, Boa-Vista, Imperatriz n. 10 242$901
Cavalcante & Pessoa, idem, idem n. 17 242$190
Francisco Perrocelli & Irmão, idem n. 2 242$190
Firmino G. da Costa, Santo Antonio Livramento n. 2 242$ 90
Julio Brandão & C., idem idem n. 29 242$190
Paponla & C., idem, Cabugá n. 2 242$190
Alvaro Pereira & C., idem, Visconde de Inhauma n. 15 242$190
Alvaro Pereira & C., idem, idem n. 17 242$190
Joaquim Simões de Freitas, idem, idem n. 21 242$190
Carlos Russel, Santo Antonio, Visconde de Inhauma n. 27 242$190
Maciel & Irmão, idem, idem n. 29 242$190
Barreto & C., idem, idem n. 37 242$190
J. Salgado & C., idem, idem n. 31 A 242$190
Cardoso Soares, idem, idem n. 58 242$190
Francisco Antonio Archias, idem, idem n. 39 290$628
José Fernandes da Cunha, idem, n. 41 290$628
Andrade & Irmão, Afogados, 89 n. 267 290$628
Santos Moreira & C., Boa-Vista, Imperatriz n. 14 290$628
Santos Moreira Braga & C., idem, idem n. 24 290$628
Ferreira Brandão & C., idem, idem n. 40 290$628
Joaquim Arthur & Irmão, idem, idem n. 52 290$628
Otton Silva & C., idem, idem n. 58 A 290$628
João Ribeiro, idem, idem n. 68 290$628
Oliveira Falcão & C., idem, idem n. 70 290$628
Domingos Fernandes & C., idem, idem n. 78 290$628
Abilio de Magalhães, idem, idem n. 69 290$728
Frederico A. da Costa, Recife Marquez de Olinda n. 67 290$728
João Gonçalves Coimbra, idem, idem n. 15 290$628
Amancio Gonçalves Coimbra, idem idem n. 49 290$628
João Cavalcante e Silva, Boa Vista, Imperatriz n. 30 245$817
Manoel Antonio Esteves, Santo Antonio, Visconde de Inhauma n. 8 387$504
Gonçalves Santos & C., idem, idem n. 13 387$504
João José Gomes, idem, idem n. 14 387$504
Jesuino A. da Costa, idem, idem n. 23 387$504
Eduardo Dias Fernandes, idem, idem n. 25 597$504
Joaquim Modesto da Silva, idem, idem n. 26 387$504
Joaquim Abrantes Pinheiro, idem, idem n. 35 387$504
Bento Ribeiro & C., idem, Livramento n. 25 387$504
Manoel Antonio de Carvalho, Boa Vista, Imperatriz n. 16 387$504
João José de Abreu, Santo Antonio, Visconde de Inhauma n. 37 484$380
Rodrigues Santos & C., idem, Livramento n. 4 484$380
Cerejo Domingos & C., idem, idem n. 26 484$380
Ribeiro & C., idem, Livramento n. 30 484$380
Manoel Antonio dos Santos, idem, Duque de Caxias n. 73 484$380
José Carlos de Oliveira, idem, Duque de Caxias 484$380
Francisco Alves & C., idem, idem n. 70 484$380
Filgueira & Carneiro, idem, idem n. 85 484$380
Pereira & C., idem, 1º de Março n. 20 484$380
Carneiro da Cunha & Sobrinho, idem, idem n. 19 484$380
José Euzebio Simas, idem, Cabugá n... 484$380
Pessoa & Silveira, Afogados, Largo da Paz 484$380
Tenorio de Amorim & C., Santo Antonio, Visconde de Inhauma n. 45 581$256
José Alves Salazar, idem, Duque de Caxias n. 47 581$256
Viuva de José Augusto Dias, idem, idem n. 61 581$256
Antonio Fernandes de Azevedo, idem, idem n. 61 581$256
Julio Azevedo & C., idem, idem n. 51 581$256
Guimarães & Cesar, idem, 1º de Março n. 17 581$256
Epiphanio Lopes, Boa Vista, Imperatriz n. 54 581$256
José Maria de Carvalho, idem, idem n. 38 581$256
Marques & Lima, Santo Antonio, 1º de Março n. 12 581$256
Oliveira Campos & C., idem, idem n. 21 581$256
Bernardino Campos & C., idem, idem n. 1 6[illegible]8$[illegible]32
Albino Moreira & C., Livramento n. 5 678$132
Bernardino Azevedo & C., Nova n. 16 678$132
Manoel Joaquim de Andrade & C., idem, 1º de Março 678$132
Jacintho de Almeida, idem, Cabugá n. 10 678$132
Moreira & Azevedo, idem, Duque de Caxias n. 80 726$570
Andrade & Irmão, S. José, Oitenta e nove n. 217 726$570
Ferreira & Irmão, Recife, travessa do Corpo Santo 726$570
D. P. Wild, Recife, Marquez de Olinda, n. 11 726$570
Simões & Andrade, Santo Antonio, Duque de Caxias, n. 48 968$760
Villela & C., idem, Nova n. 41 968$760
Madame Coblet, idem, Cabugá n. 1 A 788$760
Francisco Lauria, Recife, Marquez de Olinda 968$760
Francisco de Azevedo & C., idem, idem 1:453$140
Manoel da Cunha Lobo, idem, idem n. 35 1:453$140
Domingos Coelho & Soares, Boa Vista Imperatriz n. 56 1:453$140
Souza & Lima & C., Santo Antonio, Duque de Caxias n. 43 1:453$140
Martins & Rodrigues, idem, idem n. 50 1:453$140
Joaquim Luiz Teixeira, idem, idem n. 56 1:453$140
Guilherme Porto & C., idem, idem n. 76 1:453$140
Moreira Oliveira & C., Recife, Marquez de Olinda n. 17 1:453$140
Ventura Matheus & C., Santo Antonio, Livramento n. 18 1:937$520
Guimarães Lima & C., idem, 1º de Março n. 5 1:927$520
Francisco Gurgel & Irmão, idem, idem 1:937$520
Guimarães Bastos & C., idem, Nova n. 38 1:937$520
Souza Nogueira & C., Recife, Marquez de Olinda 2:421$900
Mendonça Primo & C., Santo Antonio, Duque de Caxias n. 83 2:421$900
A. Martins & C., idem, Visconde de Inhauma n. 33 2:906$280
Pereira & Magalhães, idem, Duque de Caxias n. 57 2:906$280
Agostinho Santos & C., idem, Imperador n. 53 2:906$280
Francisco Lopes Machado Ramos, idem, Duque de Caxias n. 71 2:906$280
João Fernando da Silva Pinto, idem idem n. 73 2:906$280
Dias Loureiro & C., Santo Antonio, Livramento n. 20 3:390$660
Moura & Irmão, idem, idem 3:390$660
A. Vieira & C., Recife, Marquez de Olinda n. 7 3:875$040
Silveira & C., Santo Antonio, Duque de Caxias n. 44 4:117$230
Mattos Caminha & C., Recife, Marquez de Olinda 4:117$230
Andrade Maia & C., Santo Antonio, Livramento n. 22 4:601$610
Muller & C., Recife, Marquez de Olinda 4:601$610
Joaquim Gonçalves & C., idem, idem 4:843$800
Albino Amorim & C., Santo Antonio, Duque de Caxias n. 94 4:843$800
Guerra Fernandes & C., idem, idem n. 47 5:812$560
Rodrigo de Carvalho & C., idem, idem n. 69 5:812$560
Andrade Lopes & C., idem, idem n. 52 7:26[illegible]$700
Gonçalves Cunha & C., Recife, Marquez de Olinda n. 62 7:265$600
Narciso Maia & C., Santo Antonio, Duque de Caxias n. 84 7:265$700
Loureiro Maia & C., idem, Livramento n. 8 9:687$600
Cramer Frei & C., Recife, Marquez de Olinda n. 7 9:687$600
Olintho, Jardim & C., idem, idem n. 16 9:6[illegible]7$6[illegible]0
Affonso Maia & C., idem idem n. 33 9:687$600
Alves de Brito & C., Santo Antonio, Livramento n. 12 12:109$200
Bernet & C., Recife, Bom Jesus 14:531$400
Machado & Pereira, Santo Antonio, Imperador n. 57 14:531$400
Rodrigues Lima & C., Marquez de Olinda n. 20 19:375$[illegible]96

245:000$000

(Continúa)

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. administrador scientifico aos Srs. contribuintes do imposto de 200 rs. por litro de aguardente quer puro quer transformado que for retalhado no Estado constante de relação abaixo, conforme a lei do orçamento em vigor, que lhes fica marcado o praso de 30 dias para apresentarem nesta Repartição os seus recursos ou reclamações a contar da data do presente edital.

1ª Secção da Recebedoria do Estado em 1 de Agosto de 1895.

O chefe
Frederico Guimarães

Relação dos contribuintes collectados para pagamento do imposto de 200 rs. por litro de aguardente quer pura quer transformada que se retalhar na cidade freguesia de S. José relativo ao exercicio de 1895 a 1896.

Santa Rita

Ns.		Litros
1A	João Martins de Assumpção	1100
	Padre Muniz	
1	Eugenio Ribeiro de Mello	1100
7	Francisco Marcelino Monteiro	1000
61	Guimarães e Silva	700
	Becco de Santa Rita	
1	João da Costa Janeario	900
	Largo do Mercado	
1	Hervecio Barreto	900
13	José Francisco Guedes	1000
15	Vasconcellos e C	900
	Becco Azul	
44	Manoel Pedro de Souza Ratis	500

Estrada de ferro de Caruarú
s|n Theodomiro Manoel dos Santos 500
Beco do Lima
5 Manoel Innocencio de Castro e Silva 400
Rua 89
58A Francisco da Costa e C. 700
110 Joaquim H. da Silva 500
128 Antonio Pereira e C. 1000
166 Joaquim da Silva e C. 800
22 João P. do N. e C. 500
325 Santos Cruz e C. 600
266 Mamede A Teixeira 500
328 Maria Constantina L. Dores 500
321 Simplicio de Miranda 500
155 Guimarães e Coelho 600
199 Antonio Albuquerque Machado 600
11 Joaquim José de Mello 600
215 Augusto Gomes da Silva 700
23| Joaquim Albuquerque e C. 800
1 Pereira e C. 800
9 Manoel Cezar de Mello 600
235 Miguel Archanjo de S. Santos 800
167 José Soares F. Oliveira 900
297 José Caetano F. Lima 800
224M Meneses Nobre e C. 600
9 7 José Rufino de Mello 700
269A Guilhermina V. dos Santos 600
277 Moreira da Silva e C. 600
299A Joaquim J. F. de Sá Leitão 600
Gamelleira
s|n Manoel Damasceno Ferreira 600

Freguezia da Boa Vista
Relação dos contribuintes do imposto de 200 rs. por litro de aguardente de conformidade com a lei do orçamento vigente e pelo lançador Hemetario M. da Silva.

Rua do Conde da Boa Vista
Ns. Litros
15 Pedro Ivo Cavalcante 400
29 Pedro de Souza Oliveira 600
31 Souza Oliveira e C. 700
79 José Pereira e C. 400
87 Francisco Rodrigues Jacintho de Souza 400
143A Domingos Fernandes de Azevedo 450
Rua Deão Farias
58A Verissimo Salgueiro 500
Princeza Izabel
1 Augusto Silva e C. 900
Rua da União
2 Heraclito Moreira Ribeiro 600
54 Silva e Senna 800
Rua Visconde de Camaragibe
57 Gesteira e Esteves 800
Rua do Rosario
11 Souza e Costa 600
43 Domingos Nogueira e C. 450
51 Lima Ribeiro e C. 600
Rua Garvasio Pires
40 Marcelino João Baptista 450
54 Valongueiro e C. 600
49 Juvino Ferreira dos Santos 500
53 José Gonçalves Martins 500
139 Pedro José Esteves 500

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. administrador, scientifico aos Srs. contribuintes do imposto de 50 %, constante da relação abaixo, conforme a lei do orçamento em vigor, que lhes fica marcado o praso de trinta dias improrogaveis para apresentarem nesta repartição os seus recursos a contar da data do presente edital.

1ª Secção da Recebedoria do Estado, 1.º de Agosto de 1895.

O chefe,
Frederico Guimarães.

Freguezia da Bôa Vista
Relação dos contribuintes do imposto de 50 % sobre o valor locativo de estabelecimentos que não se acham comprehendidos nas classes da lei do orçamento vigente pelo lançador Hemeterio M. da Silva.

Ns.:
Rua Visconde de Pelotas
6 Coutinho & C., officina de funileiro 150$000
30 Jorge Escabune, officina de calçados 75$000
1 Antonio Luiz dos Santos, deposito de carvão 50$000
37 Victorino Silva & C., dito de café moido 200$000
15 Augusto Affonso Monteiro Santos, officina de barbeiro 40$000
Travessa do Veras
5 Maria Lucia de Castro e Silva, assistente 30$000
Travessa de João Francisco
5 Eudoxia Emilia Tavares Saldanha, assistente 36$000
10 Ambrozina Fernandes de Souza, assistente 30$000
Visconde de Albuquerque
2 Araujo & C., 3 açougues 300$000
44 Pedro Paulo Ferraz, officina de calçados 60$000
52 Felisbino Norberto & C., officina de calçados 100$000
88 Carlota d'Araujo Lobo, assistente 36$000
23 José Soares officina de marcineiro 50$000
Dr. José Marianno
8 José Manoel da Hora, cocheira de carros de passeio 100$000
10 Antonio José d'Araujo, officina de carroças 150$000
12 Xenophante Antero Bahia, officina de ferrador 125$000
14 Rotelho & C., cocheira de carros de passeio 240$000
28 Manoel José Martins, cocheira de carros de passeio 300$000
44 Manoel de Macedo, cocheira de carroças 60$000
44 A Bento Brandão, cocheira de carroças 50$000
Ponte Velha
12 José Quirino dos Santos, officina de concertar carroças 75$000
74 Constancia Maria da Silva, assistente 25$000
75 Antonio Gregorio Chaves, deposito de carvão 150$000
Largo da Campina
6 A Isabel Nauser, assistente 20$000
Praça da Santa Cruz
4 Maria Francisca do Carmo, deposito de carvão 75$000
8 Clementino Claudino Rolino Accioly, loja de barbeiro 75$000
12 Viuva Hollanda, deposito de carvão 60$000
16 Joaquim Nicoláo Ferreira, açougue 150$006
21 João Pessôa d'Albuquerque, açougue 200$000
Visconde do Rio Branco
9 João Henrique da Cruz Ribeiro officina de concertar pianos 150$000
29 Claudino Isidio dos Santos, officina de torneiro 50$000
141 a 147 João de Souza Oliveira, cocheira de vaccas 50$000
149 Manoel Correia Furtado, cocheira de vaccas 50$000
179 Moreira da Silva & C., estaleiro 100$000
Conde da Boa-Vista
24 A José da Silva Capella, cocheira de vaccas 50$000
24 Antonio Raposo Torres, cocheira de vaccas 50$000
46 Luiza Maria do Nascimento, assistente 30$000
104 A José de Souza Raposo, cocheira de vaccas 50$000
13 Manoel Candido d'Albuquerque, açougue 120$000
17 Abdias Bellarmino, deposito de carvão 60$000
27 Maria Digna de Hollanda Praça, loja de louça de barro 75$000
49 Carlos Marques d'Oliveira, cocheira de carroças 50$000
57 José Chrisostemo d'Albuquerque, açougue 100$000
77 Manoel Paulo de Albuquerque, açougue 150$000
105 Amaro Madureira, deposito de seccos 48$000
Deão Farias
56 A Joaquim Nicoláo Ferreira, açougue 60$060
56 B José Machado Guimarães, barbeiro 60$000

58 A Albino Henriques de Almeida casa mortuaria 100$000
17 Araujo & C., açougue 180$000
Rua da União
60 José Correia da Silva, cocheira de carroças 50$000
Visconde de Camaragibe
2 José Antonio de Mesquita, officina de marcineiro 120$000
1 Delphino Casemiro da Silva Correia Sobral, loja de louça de barro 100$000
1 A Joaquim Pereira Borges, agencia de livros 60$000
1 B André Gomes da Silva, barbeiro 120$000
59 Emiliano da Silva Campello, officina de marcineiro 75$000
Saudade
24 Francisco Antonio do Nascimento, officina de marcineiro 50$000
19 Bento de Assis Britto, cocheira de carroças 50$000
Camarão
Francisco Joaquim Gomes da Silva, deposito 120$000
17 Roque Cioff, fabrica de macarrão, 180$000
17 A Joaquim Nicoláo Ferreira, açougue 150$000
Rosario
27 João Bezerra da Silva, deposito de seccos 90$000
54 Araujo & C., açougue 250$000
60 Botelho Irmão, loja de barbeiro 180$000
Gervasio Pires
14 Araujo & C., açougue 90$000
40 A Araujo & C., açougue 100$000
1 Joaquim Lauriano dos Prazeres, deposito de carvão 60$000

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

No escriptorio desta companhia acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos por lei, relativos ao anno social findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 30 de Julho 1895.

Bento Magalhães
Gerente.

COMPANHIA Industrial e Commercio de Estiva

Assembléa geral extraordinaria

São convidados os senhores accionistas de ta companhia á reunirem se em assembléa geral extraordinaria, no 1º andar do sobrado da travessa da Madre de Deus n. 10, ás 11 horas do dia 5 de Agosto proximo, afim de tomar conhecimento da proposta para liquidação da mesma companhia.

Recife, 29 de Julho de 1895.

Augusto de Oliveira Maia
Director secreario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa desta santa casa em sessão do dia 6 de Agosto proximo vindou o recebe propostas para demolição e reedificação dos predios ns. 24 e 26 á rua da Madre de Deus, freguezia do Recife, de accordo com as condições abaixo declaradas e a planta que se acha nesta secretaria para ser examinada pelos concurrentes.

Condições

O contratante é obrigado a demolir os dous predios e levantar um, de conformidade com a planta, aproveitando ou não os materiaes dos demolidos, conforme for estipulado.

A não fazer modificação alguma nas respectivas obras, sem que seja de accordo com a santa casa;

A empregar em todas as portas de pavimento terreo ombreiras e soleiras de cantaria de Lisboa

A empregar materiaes da melhor qualidade.

A dar fiador idoneo, que assigne com o contratante o contrato que será lavrado nesta secretaria.

O pretendente deverá executar e fazer entrega da obra dentro do prazo de seis mezes.

O pagamento da importancia da obra será realisada em prestações mensaes conforme o serviço executado durante o mez.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 31 de Julho de 1895.

O escrivão
José Honorio B. de Menezes.

Companhia Florestal Agricola

Acha-se a disposição dos Srs. accionistas no escriptorio desta Companhia, a rua do Apollo n. 22 o balanço e mais documentos relativos ao anno findo em 30 de Junho do corrente anno.

Recife, 24 de Julho de 1895.

José Gonçalves Pinto.
Presidente.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

25º dividendo

A começar d'amanhã esta companhia paga em seu escriptorio o 25º dividendo, relativo ao semestre findo em junho proximo passado, á razão de 6$ por acção.

Escriptorio da Companhia Ferro Carril de Pernambuco, 1 de Agosto de 1895.

Felippe de Araujo Sampaio
Gerente.

Companhia Centro Commercial

Convidamos os Srs. accionistas desta companhia a fazerem a sexta entrada de seu capital no Banco de Pernambuco, á razão de 10 0/0 e dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje.

Maceió, 7 de Julho de 1895.

Os directores
Tiburcio Alves de Carvalho.
Boaventura Amorim.
Pedro de Almeida.

COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO
NORTHERN
De Londres e Aberdeen
Posição financeira
Capital subscripto £ 3.780.000
Fundos accumulados £ 3.000.000
Receita annual:
De premios contra fogo £ 626.0000
De premios sobre vidas » 208.000
De juros » 155.000
Agente em Pernambuco,
Boxwel William & C.

Seguros Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.
Fundos accumulados £ 8,274'973,19s.0d.
AGENTE
POLHMANN & C.

Sociedade Monte Pio Bom Successo

De ordem do nosso irmão director, convido a todos os carissimos irmãos á reunirem-se em assembléa geral extraordinaria domingo 4 do corrente, ás 10 horas do dia para discutir-se pela segunda vez a nova lei que nos tem de reger.

Secretaria da Sociedade Monte Pio Bom Successo, 2 de Agosto de 1895.—O 1º secretario
João de Silva Saraiva.

THEATRO SANTA ISABEL

Sabbado, 3 de Agosto de 1895
Grande Companhia Dramatica Italiana

FEDORA

Principiará ás 8 horas

Bonds e trens para todas as linhas menos para Olinda.

DERBY-CLUB DE PERNAMBUCO

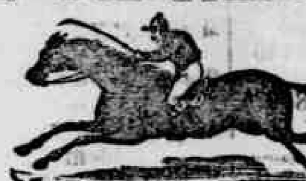

Projecto de inscripção

Para a 11ª corrida a realisar-se no dia 11 de Agosto de 1895

1.º PAREO — **Pernambuco** — 1.800 metros. Handcap — Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

Peso—Feniano 56 kilos, Triumpho 54 kilos, Plutão e Malor 46 kilos, Tudo-é 45 kilos e os demais 40 kilos.

2.º PAREO — **Parahyba** — 1.609 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 350$000 ao primeiro, 70$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.

Art. 5.º—Feniano, Triumpho, Plutão, Tudo-é, Malor e Ida.

3.º PAREO — **Bahia** — 1.500 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5.º—Os do pareo Parahyba e mais Piramon, Beija-Flor, Turco 2.º, Furioso, Bismarck 2.º, Palhaço, Quand-même ex Comors e Pyrilampo.

4.º PAREO — **Pará** — 1.300 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5.º—Os dos pareos Parahyba, Bahia e mais Fumaça 2.º, Maurity, Patchouly, Mascotte, Talicier, Conquistador, Gallioleto, Dictador, Cingo, Batory, Dublim e Malsio.

5.º PAREO — **Ceará** — 1.200 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5.º—Os do pareo Parahyba, Bahia, Pará e mais Gallet, Talispher, Tenor 2.º, Pharisen, Vingador, Berlim, Fortaleza, Lucifer, Garimpeiro, Tiberio, Barulho, Sans Souci e Timoneiro.

6.º PAREO — **Maranhão** — 1.100 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.º Os dos pareos Parahyba, Bahia, Pará, Ceará e mais Petropolis 2.º, Enireby, Narciso, Prussiano, Vingança, Mouro, Mendigo, Teimoso e Moscardo.

7.º PAREO — **São Paulo** — 1.000 metros. — Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.º—Os dos pareos Parahyba, Bahia, Pará, Ceará, Maranhão e mais Ybo, Baliso, Seu Bem, Gatuno, Maestro, Cajá Furado, Malange e Good Morning.

8.º PAREO — **Alagoas** — 1.000 metros — Animaes de Pernambuco que não tenham ganho 1º a 2º premios nos prados do Recife, contando ou não victoria. Premios: 250$000 ao primeiro 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

9.º PAREO — **Rio de Janeiro** — 1.800 metros. Animaes de puro sangue. Premios: 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.

Art. 5.º —Gipsy.

Observações

Não poderão ser inscriptos os animaes Divertido e Hireadolle.

Os pareos só serão considerados realisados inscrevendo-se e correndo 5 animaes de 4 proprietarios differentes.

O animal que for inscripto sem estar matriculado e que deixar de correr por este motivo perderá a inscripção.

A inscripção encerrar-se-ha impreterivelmente na terça-feira 6 do corrente ás 6 1|2 horas da tarde, devendo vir acompanhada da respectiva importancia, e caso não venha poderá a Directoria, querendo privar o animal de tomar parte no pareo, considerando sem effeito.

O proprietario que fizer inscrever seus animaes para as corridas do Derby Club de Pernambuco, assim como os jockeys, empregados de coudelarias e mais pessoas que tenham interesse nas corridas presume-se que são conhecedoras das disposições do codigo de corrida e que a ellas se sujeitam, bem como ás decisões.

Tocando a pesagem os animaes deverão estar junto da respectiva casa para serem immediatamente ensilhados e seguirem para o barracão no centro da raia, onde só poderão estar os jockeys e os tratadores ou criados, os quaes não poderão ter communicação com pessoa alguma antes de realisar-se a corrida.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 1 de Agosto de 1895.

O gerente,
A. Gomes Penna.

COMPANHIA Progresso Colonial

No escriptorio desta companhia á rua do Commercio n. 34, 1º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas o balanço e mais documentos exigidos por lei, relativos ao anno findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 17 de Julho de 1895.

J. Gonçalves Pinto
Presidente.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO
SEGURO CONTRA FOGO

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Joaquim Antonio de Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

Confraria do Senhor Bom Jesus da Via Sacra da Igreja da Santa Cruz

De ordem do irmão provedor, convido aos nossos carissimos irmãos afim de comparecerem em nosso consistorio, paramentados com seus habitos, pelas 3 horas da tarde de domingo 4 do corrente, afim de encorporados acompanharmos a procissão de S. Benedicto.

Consistorio, 1º de Agosto de 1895.

O escrivão
João José de Figueiredo.

PRADO PERNAMBUCANO

PROGRAMMA DA 2.ª CORRIDA

QUE SE REALISARA' NO

Dia 4 de Agosto de 1895

Terminará as 5 horas da tarde com a entrega dos seguint

Brindes aos Srs. frequentadores do Prado

1.º—Um rico « porte chapeaux et parapluis » com espelho bisauté.

2.º Uma linda guarnição de crystal « Bacarat » para lavatorio.

3.º—Um grande par de jarros de bronze japonez.

4.º—Um lindo album com guarnição de bronze e paginas colloridas, para retratos.

5.º—Um espelho com vidro biasuté e moldura de bronze, estylo Henrique IV.

6.º—Um chapéo de sol de lona com mesa de ferro, para jardim.

7.º—Um magnifico livro de missa com iscrustações de prata, modelo moderno.

8.º—Uma pequena mula com um magnifico estojo para

Ingressos numerados com direito aos brindes vende-se nas seguintes casas:

Secretaria do Prado Pernambucano.
Bazar da Boa Vista—Rua da Imperatriz n. 88.
Livraria Franceza—Rua Primeira de Março n. 9.
Centro dos Fumantes—Rua Primeira de Março n. 3.
Tabacaria Cubaaa=Rua do Marquez de Olinda.
Extracção machina Derby Club.

1.º Pareo—**Cidade**—1000 metros—Animaes de Pernambuco. premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Indio	5	Rodado	Pernamb.	54	Encarnado	J. Cruz.
2	Matury	5	«	«	54		C. Bacarence.
3	Girafa	5	«	«	54		L. S. França.
4	Flautim	5	Castanho	«	54	Branco	J. Frederico.
5	Piancó	5	«	«	54	Encarnado e branco	Cond. União.
6	Nilo	5	Mellado	«	54	Azul e branco	A. S.

2.º Pareo—**Provincia**—1200 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao 1.º, 60$000 ao 2.º e 30$000 ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Vingador	5	Rodado	Pernamb.	52	Ouro	C. Portuense
2	Timoneiro	5	Tordilho	«	52	Encarnado e preto	C. Vigilança.
3	Dictador	5	Rosilho	«	52	Azul e encarnado	P. C. Resende.
4	Maestro	5	Rodado	«	52		M. Ferreira.
5	Dublim	5	«	«	52	Azul e encarnado	M. J. Rodrigues,

3.º Pareo—**Diario de Pernambuco**—1400 metros.—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao 1º, 60$000 ao 2º, e 30$000 ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Tudo é	5	Mellado	Pernamb.	52	Verde e amarello	J. Moraes.
2	Fumaça 2º	5	Zaino	«	52	Ouro	Silveira.
3	Ida	5	Rodado	«	52	Azul e branco	Cond. Cruzeiro.
4	Turco 2º	5	Alazão	«	52	Grenat e azul	J. S. Ferreira.
5	Quand-même ex camors	5	Zaino	«	52	Encarnado e amarello	J. Benigno.

4.º Pareo—**Sport**—2.000 metros.—Animaes de Pernambuco. Premios: 500$000 ao 1.º, 100$ ao 2.º e 50$ ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Ibo	5	Mellado	Pernamb.	52	Encarnado e preto	J. Figueiredo.
2	Toulon	5	Rozilho	«	«		V. Beltrão.
3	Lucifer	5	Rodado	«	«	Azul e branco	Cond. Cruzeiro.
4	Seu Bem	5	Preto	«	«	Rôxo e ouro	C. Cabresto.
5	Logo Digo	5	Castanho	«	«		D. Antonio Moraes.
6	Malange	5	Russo	«	«	Azul e branco	J. Maia.
7	Fausto	5	Russo	«	«	Encarnado e preto	J. Azevedo.

5.º Pareo—**Jornal do Recife**—1.500 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao 1.º, 60$ ao 2.º e 30$000 ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Dublim	5	Rodado	Pernamb.	52	Azul e encarnado	M. J. Rodrigues.
2	Maurity	5	Castanho	«	«	Rosa e preto	J. Costa.
3	Quand-même	5	Castanho	«	«	Encarnado e preto	Cond. Vigilancia.
4	Conquistador	5	Castanho	«	«	Preto e encarnado	« «
5	Cingo	5	Preto	«	«	Ouro	Silveira.
6	Turco 2º	5	Alazão	»	«	Grenat e azul	J. C. Ferreira.

6.º Pareo—**Gazeta da Tarde**—1.000 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios contando ou não victoria. Premios: 250$ ao 1º, 50$ ao 2º e 25$ ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Transporte	5	Rodado	Pernamb.	54	Encarnado e preto	Cond. Arrayal.
2	Indio	5	Rodado	«	«	Encarnado	J. Cruz.
3	Matury	5	Rodado	«	«		C. Baccarence.
4	Maurity 2.º	5	Castanho	«	«	Verde e amarello	G. Silva.
5	Traidor	5	«	«	»	Rôxo e ouro	D. de Luna.
6	Flautim	5	«	«	«	Branco	J. Frederico.
7	Piancó	5	«	«	«	Encarnado e branco	Cond. União

7.º Pareo—**Pernambuco**—1.060 metros.—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$ ao 1.º, 60$ ao 2º e 30$000 ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Malor	5	Castanho	Pernamb.	51	Branco e encarnado	Brazileiro.
2	Plutão	5	Rodado	«	50	Listrado	Cond. Nerandio.
3	Feniano	5	Rodado	«	52	Encarnado e preto	Cond. Vigilancia.
4	Ida	5	«	«	50	Branco e encarnado	Cond. Cruzeiro.
5	Maurity	5	Castanho	«	52	Branco e preto	J. Castro.

Observações

Tocando a pesagem os animaes deverão estar junto á respectiva casa para serem immediatamente ensilhados e seguirem para o barracão no centro da raia, onde só poderão estar os jockeys e os tratadores ou criados e os juizes do mesmo barracão os quaes não poderão ter communicação com pessoa alguma antes de realisar-se a corrida.

Os animaes inscriptos para o 1º pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 e 1|2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado 3 de Agosto, ás 3 horas da tarde, na Secretaria do Prado.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as côres adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem e serão multados de accordo com o art. 51 do codigo de corridas.

Previne-se aos senhores accionistas de procurarem os seus ingressos na secretaria do prado—á rua da Imperatriz n. 26 1.º andar.

A Directoria chama a attenção dos Srs. proprietarios e jockeys para o art. 21 e seus §§ e o art. 46 que serão restrictamente observados e o horario que for marcado na pedra será rigorosamente cumprido.

Chama-se attenção dos Srs. proprietarios, e jockeys, para procurarem os seus cartões, e cadernetas na Secretaria do Prado afim de serem entregues aos porteiros no dia de corrida.

O portão do ensilhamento só dá entrada as pessoas que vierem com animal.

AVISO

A archibancada do centro, fica exclusivamente reservada para ás directorias congeneres, autoridades, civis e militares e imprensa.

Preços

Entrada numerada. . . . 1$000
Entrada para senhoras é GRATUITA

Secretaria do Prado Pernambucano, 1 de Agosto de 1895.

SERVINDO DE SECRETARIO,
C. de Abreu.

Refinaria e Destilação Pernambucana

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio des'a sociedade á rua do Commercio n. 34, o balanço e mais documentos exigidos por lei, relativos ao anno findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 19 de Julho de 1895.

J. Gonçalves Pinto
Presidente

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES
RUA DO VIGARIO N. 1, 1.º ANDAR
Directores
Barão de Souza Leão
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barretto.

Nort British And Mercantile Insurance Company.

Capital subscripto	£ 3.000.000 : 0ˢ 0ᵈ
Fundos accumulados até 31/12/94	£ 11.671.018 : 2ˢ 2ᵈ
RECEITA ANNUAL	
De premio contra fogo	£ 1.546.856 : 18ˢ 7ᵈ
De di'os sobre vidas	£ 1.359.821 : 16ˢ 9ᵈ
	£ 2.906.678 . 15 . 4

N. B.—A Repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transações feitas pela de seguros sobre vidas.

Agentes,
A. B. Dallas.

10 — Commercio — 10

MARITIMOS

O vapor norueguense Argo

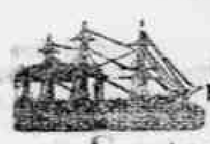

Segue nestes poucos dias para

Santos e Paranaguá

Para carga e encommendas á tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6
1.º andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE **Navegação a vapor**

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor
Parahyba
COMMANDANTE LUCE

E' esperado da Europa até o dia **3** de Agosto e seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete
S. Francisco
Commandante Antonio Pinto

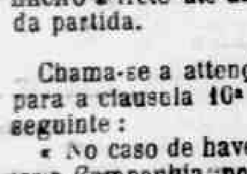

Segue no dia **8** do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada:

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Rob. M. Stomans Line

O vapor
Salerno

Segue nestes poucos dias para

Maceió, Rio de Janeiro e Santos

Para carga e encommendas á tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
Rua do Commercio n. 6
1. andar

Booth Line of Steamers

E' esperado dos portos do norte até o dia **12** do corrente e sahirá depois da demora necessaria para o

Pará e New-York

O vapor inglez
Clement

Para cargas e passagens trata-se com os
Consignatarios
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

Companhia de Navegação Carioca

O vapor
Santelmo

E' esperado do sul nestes poucos dias, seguindo depois da demora necessaria para os portos do sul.

Para carga e encommendas á tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Clyde
Commandante H. C. Rigaud

Espera-se dos portos do sul no dia **3** de Agosto, seguindo depois da demora indispensavel para

Lisboa, Vigo e Southampton

O paquete
Danube
COMMANDANTE G. M. HICKS

Espera-se dos portos da Europa até o dia **7** de Agosto, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real Ingleza, contractou com a—Genual Steam Navegation pompany—um serviço de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charente, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vapores desta companhia.

Esta companhia aceita por preços rasoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino por via de Buenos-Ayres e entrada dos Andes.

Tambem aceita passageiros para New-York a Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso o desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Para o Porto

A BARCA PORTUGUEZA
Claudina

Engaja desde já carga para o porto acima, e seguirá com a possivel brevidade.

A' tratar com
Amorim Irmãos & C.
3—RUA DO BOM JESUS—3

Prince Line of Steamers

James Kuott, Newcastle-ou-Tyne
LINHA REGULAR ENTRE OS Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado do porto de New-York até o dia **15** do corrente e sahirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR INGLEZ
Asiatic Prince

Para carga e passagens trata-se com os
Consignatarios
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

Lloyd Brazileiro

O VAPOR
Olinda

E' esperado dos portos do norte no dia **9** do corrente, e seguirá para os portos do sul depois da demora necessaria.

O VAPOR
Brazil
Commandante A. F. da Silva

E' esperado do sul até o dia **6** do corrente, seguindo para os portos do norte no dia 7.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1.º *andar*

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O paquete Congo
Commandante Rossignol

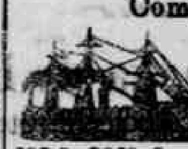

Espera-se da Europa até o dia **4** de Agosto, seguindo depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Estes paquetes são illuminados á luz electrica.

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tratar com
OS AGENTES
H. Burle & C.
42—RUA DO TORRES—42
1. andar

LEILOES

Leilão

De uma mobilia de mogno com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, vazos e jarros.

Uma mesa elastica, 1 aparador, cadeiras de guarnição, louça e vidros.

Uma cama franceza, 1 guarda vestido, 1 commoda, 1 mesa, 6 cadeiras e outros objectos de casa de familia.

Sabbado, 3 do corrente
Agente Pinto
Casa da travessa João Francisco n. 9
Praça Maciel Pinheiro

Agente Silveira
Leilão

De 30 fardos com carne secca, existente no armazem do largo do Corpo Santo, pertencente a José Beltar & C.

Sabbado, 3 do corrente
A's 11 horas
No mesmo armazem

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da fazenda municipal levará a leilão 30 fardos com carne secca, do dia e hora e lugar indicado.

Leilão

De 500 azulejos para ladrilho, cerca de 80 milheiros quadrados

Segunda-feira, 5 do corrente
A'S 11 HORAS
Agente Pinto
RUA DO BOM JESUS NUMERO 45

Leilão

De 1 armação pequena, 2 fiteiros, cadeiras de guarnição, balcão, 1 carteira, 2 barris, 1 balança, pesos e medidas, e generos.

Terça-feira, 6 do corrente
A'S 11 HORAS
Agente Pinto
Rua Vidal de Negreiros n. 44, outr'ora pateo do Terço
Garante-se a chave da casa.

Leilão

De bons moveis, quadros, jarros, louça, porcelana, vidros e crystaes

Quinta-feira, 8 de Agosto
Agente Pinto

Agente Pestana
Leilão

De 63 acções da Estrada de Ferro de Ribeirão a Boni o de ns. 4882 a 4904, de ns. 901 a 910, de ns. 2291 a 2310, de ns. 1486 a 1495.

Terça-feira, 6 do corrente
A'S 12 HORAS EM PONTO
No armazem a travessa do Corpo Santo n. 27

O agente Pestana venderá em publico leilão por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio, e a requerimento do Sr. Victorino Domingues Lins Maia 63 acções acima mencionadas pelo maior preço que for obtido em leilão.

Agente Silveira
Leilão

De predios
Terça-feira 6 de Agosto
A'S 11 E 1/2 HORAS
No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

O agente acima por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria e a requerimento do inventariante dos bens deixados pelo finado padre Francisco Anniano de Sousa Araujo, levará a leilão no dia, hora e lugar acima indicados, duas importantes casas edificadas no municipio de Palmares, terreno proprio, sitas á rua Visconde do Rio Branco n. 30, e praça do Mauriti n. 44, tendo esta um terreno ao lado.

Os Srs. pretendentes podem examinar.

AVISOS DIVERSOS

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijollos de ladrilho e communs.
Tijollos refractarios.
Pedras de cantaria para soleiras, etc.

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval ns. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n. 1.

Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Fiuza, Lima & C

Teixeira Lopes, perto do cemiterio.

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece igual.

Para os males de garganta, bronchites, resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

FERRO MARTIAL-BODIN GRANULADO
ANEMIA — CONVALESCENCIAS

Gosto agradavel torna a dar com rapidez ao *sangue* sua riqueza e força. — *Não dá prisão de ventre — não ennegrece os dentes — não irrita o estomago.*

PARIS. 50, rua Bellean. — Deposito em *Pernambuco* : Cª de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faubᵍ-Montmartre, 21

Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalheiro da Legião de Honra. — Commendador de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

PILULAS DIGESTIVAS DE PANCREATINA de DEFRESNE

Pharmaceutico de 1ª Classe, Fornecedor dos Hospitaes de Paris

A **Pancreatina** empregada nos hospitaes de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conheça, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimilaveis não sómente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pão, o amido e as feculas.

Qualquer que seja a causa da intolerancia dos alimentos, alteração, ou ausencia de succo gastrico, inflammação, ou ulcerações do estomago, ou do intestino, 3 a 5 pilulas de **Pancreatina de Defresne** depois da comida, sempre alcançam os melhores resultados e são por isso prescriptas pelos medicos contra as seguintes affecções:

Falta de appetite.	Anemia.	Gastralgias.
Más digestões.	Diarrhea.	Ulcerações cancerosas.
Vomitos.	Dysenteria.	Enfermidades do figado.
Flatulencia estomacal.	Gastrites.	Emmagrecimento.

Somnolencia depois de comer, e vomitos que acompanham a gravidez

PANCREATINA DEFRESNE em frasquinhos com a dose de 3 a 4 colheradazinhas depois da comida.

Em casa de **DEFRESNE, autor da Peptona, PARIS,** e em todas as Pharmacias

---

VINHO DE CHASSAING
BI-DIGESTIVO
Receitado desde 30 annos
Contra as AFFECÇÕES das VIAS DIGESTIVAS
Paris, 6, Avenue Victoria.

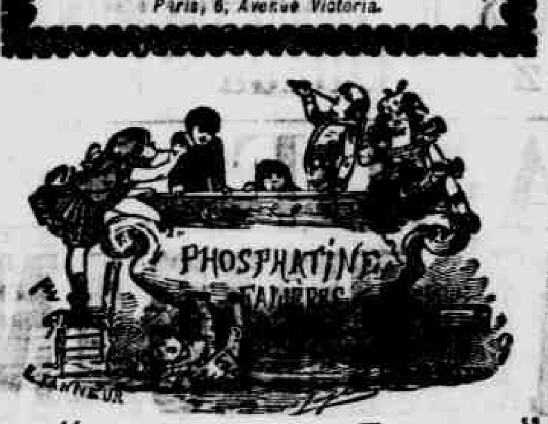

A "PHOSPHATINA FALIÈRES" é alimento o mais agradavel e mais recommendado para as crianças desde a idade de 6 para 7 mezes, sobretudo na epoca do desmamar e durante o periodo do crescimento.

Facilita a dentição, assegura a boa formação dos ossos, detem e estorva os defeitos de crescimento, impede a diarrhea tão frequente entre as crianças.

Paris, 6, Avenue Victoria e em todas as Pharmacias.

PRISÃO de VENTRE
Cura pelos Verdadeiros
Pós Laxativos de Vichy do Doutor L. SOULIGOUX
Laxativo certo, de sabor agradavel e facil a tomar.
Paris, 6, Avenue Victoria e em todas as Pharmacias.

---

28 Rue Bergère CHABLE PARIS

CITRATO DE FERRO CHABLE
300,000 Curativos de Gonorrhea
Fluxos brancos
Perdas seminaes
Debilidade dos Orgãos
EM TODAS AS PHARMACIAS

MOLESTIAS DA BOCA E DA GARGANTA

PASTILHAS DE PALANGIÉ de Chlorato de Potassa e d'Alcatrão

Approvadas pela Junta de hygiène do Rio-de-Janeiro

E o remedio mais rapido e efficaz que se conhece para combater as molestias da boca, taes como a inflammação das gengivas, as aphtas, a seccura da lingua e do paladar, e egualmente as molestias da garganta, como a inchação e ulcerações das amygdalas e da campainha, a rouquidão, etc. Ellas são muito procuradas pelos cantores e advogados, pelos pregadores de sermão e outros oradores publicos, etc.

PARIS, 8, rue Vivienne
E EM TODAS AS PHARMACIAS

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares

MEDALHA DE OURO — PARIS 1885
BRONCHITES · TISICAS · CATARROS
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER
Unicas Premiadas na Exposição de Paris em 1878
EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA *Fournier*
Ph. de la Madeleine-PARIS rue Chauveau Lagarde 5

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.

Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

SAUDE DAS SENHORAS

APIOLINA DE CHAPOTEAUT
(Differente do Apiol)

A APIOLINA é o mais poderoso emmenagogo conhecido, e o mais apreciado pelos medicos. Ella provoca e regularisa o fluxo mensal, faz desapparecer a interrupção e a suppressão d'elle, bem como as dores de cabeça, a irritação nervosa, as crispações, as dores e colicas que acompanham as *epochas menstruaes*, compromettendo tão frequentemente a saude das senhoras.

Em PARIS, 8, Rue Vivienne.

O MORRHUOL *creosotado* de CHAPOTEAUT

O MORRHUOL CREOSOTADO contém os principios activos de creosoto de faia. E' um microbicida poderoso e constitue o remedio mais efficaz contra as *Bronchites e Catarros rebeldes*, a *Tisica laryngeana*, a *consumpção* e *todas as molestias de peito*.

PARIS, 8, RUE VIVIENNE
e em todas as Pharmacias

Paris — BELLEZA DO ROSTO — Paris
LAIT ANTÉPHÉLIQUE
O LEITE ANTEPHELICO puro ou misturado com agua, dissipa SARDAS, TEZ CRESTADA PINTAS-RUBRAS, BORBULHAS ROSTO SARABULHENTO E FARINACEO RUGAS
&
torna e conserva a cutis liza e clara.
CANDÈS & Cª — Bᵈ Sᵗ-Denis, 18

A professora

Melania de Barros Ferreira lecciona primeiras lettras, portuguez e piano.

Residencia, rua da Senzala Velha n. 56
Segundo andar.

Vende-se

Um terreno na Torre (boca descoberta) chão proprio, tendo duas frentes e algumas arvores fructiferas: a tratar na rua da Palma n. 108.

Vaccas tourinas

Vende-se quatro vaccas, sendo que tres estão com crias e duas novilhas que se acham prenhes; a tratar na rua da estrada v lha de Santo Amaro dos Salinas n. 4 do coronel Antonio ...

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjadas! na rua das Larangeiras n. 14

Molduras

Para porta e janellas, forros de sala, guarda-vestidos, lavatorios, quadros de qualquer largura, de pinho, amarello, ou qualquer outra madeira na fabrica de moveis a vapor de Silva Fernandes & C.

Deposito rua do Barão da Victoria n. 49.

Costureira

Precisa se de uma costureira para roupas brancas: no Caminho Novo n. 120.

Vende-se

Uma boa casa na cidade de Olinda, rua Barão de Tacaro: a tratar no largo do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

✝

Elvira Maria da Silveira Gomes

Alfredo Henrique da Silveira, Daniel Marques da Silva e sua esposa Maria Neomisia Marques da Silva, tendo recebido a dolorosa noticia do fallecimento de sua prezada irmã e prima, veem pelo presente convidar a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que pelo descanso de Elvira Maria da Silveira Gomes, mandam rezar na matriz de S. José ás 7 1/2 horas da manhã do dia 3 de Agosto, 7º de seu prematuro passamento.

Delphim Lopes da Cruz

João Rufino da Fonseca e sua familia, José Delphim L. da Cruz e José Gonçalves de Souza, tendo recebido por telegramma a infausta noticia do fallecimento de seu socio e amigo Delphim Lopes da Cruz, a bordo do vapor «Nile» no dia 28 do andante, vêm pelo presente convidar a todos os seus amigos e os do finado, para assistirem as exequias que pelo 7º dia de seu fallecimento, mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, sabbado 3 de Agosto, ás 7 1/2 horas da manhã, confessando a todos que comparecerem á sua eterna gratidão por este acto de religião e amizade.

✝

D. Maria de Carvalho Sampaio

Arthur de Mattos e sua familia dolorosamente sorprehendidos pelo cruel passamento de sua comadre Maria de Carvalho Sampaio, carissima esposa do seu amigo e compadre Sansão de Sampaio, mandam rezar uma missa no 7º dia de seu fallecimento, sabbado 3 do corrente, na matriz da Graça, ás 7 horas da manhã, esperando o comparecimento de todos os seus amigos e parentes.

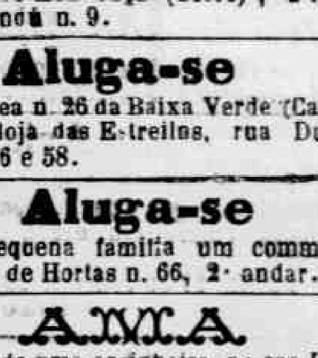

D. Theresa de Jesus Figueiroa Faria

Bellarmino Beltrão Filho convida aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que manda celebrar na igreja matriz da cidade da Victoria, no dia 9 de Agosto, ás 8 horas da manhã, 30º dia do fallecimento de sua prezada e nunca esquecida avó, D. Theresa de Jesus Figueirôa de Faria, ficando desde já grato por esse acto de religião e caridade.

Um commodo

Um cavalheiro chileno que acha-se nesta cidade temporariamente, precisa de um aposento regular em casa de alguma familia, sem dependencia de alimentação.

A quem convier pode deixar aviso nesta redacção.

S. Domingos de Gusmão

Domingo 4 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja do Rosario de Santo Antonio, um devoto manda cantar uma missa em louvor do virtuoso santo, e ás 7 horas da noute a veneravel confraria manda cantar uma ladainha.

Vapor e moenda

Vende-se no engenho Sicupira, junto a estação de Tigipió, um de força de cinco cavallos com moenda de grade de ferro, tudo em perfeito estado de conservação.

Vaccas tourinas

Vende-se magnificas vaccas tourinas, prenhes e paridas: no engenho Sicupira junto a estação de Tigipió.

— Vende-se um importante terreno com duas frentes de ruas, proprio para uma casa de negocio e mais se quizer, no becco da fabrica de tecidos á rua do Mendonça (Torre); a tratar na rua do Paysandú n. 9.

Aluga-se

A casa terrea n. 26 da Baixa Verde (Capunga); a tratar na loja das Estrellas, rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.

Aluga-se

A' uma pequena familia um commodo; a tratar na rua de Hortas n. 66, 2º andar.

AMA

Precisa-se de uma cosinheira, na rua Larga do Rosario n. 22, 1º andar; póde dirigir-se á praça da Independencia, na loja da Chapellaria Chic n. 24-25.

Aluga-se

Um terreno com uma casa, no Caminho Novo n. 141; a tratar na loja das Estrellas, rua Duque de Caxias ns 56 e 58.

Aluga-se

A casa á rua da Conceição n. 8, completamente limpa e asseiada pela hygiene; a tratar na rua da Imperatriz n. 26.

Vende-se

Uma importante armação envidraçada, tendo parte de armação ingleza, livre e desembaraçada, e em um dos melhores pontos da rua do Rangel: quem pretender dirija-se á rua Direita n. 88, 1º andar, ou á rua da Penha n. 23, loja.

Casa na Torre

Aluga-se a casa terrea n. 1 á rua Lasserre com commodos para familia, portão de ferro murada, recentemente construida e muito arejada; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 54.

— AMA para lavar e engommar em casa de rapazes solteiros, á tratar na rua Marquez de Olinda n. 31 A.

— Vende-se por 260$000 uma mobilia de jacarandá: na rua da Palma n. 67.

Ama de leite

Precisa-se de uma; na rua do Rangel n. 69.

A Consideração

Rendas pardas

Esplendido sortimento de rendas pardas, cruas com branco, branco e preto, lindos desenhos e diversas larguras, babados bordados, de 200 rs. até 3$ a peça, meias para senhoras, homens e crianças, lenços de seda, linho e algodão, brancas, pretas e de cores, leques, fitas, baleias, agulhas para machinas, perfumarias finas, guinquilharias, galosinhos pretos e de cores, emfim todo o mais quanto se possa desejar em artigos de miudezas.

N. 20—Rua da Imperatriz—N. 20
Loja do Maia

Vende-se

Uma parte do engenho Bom Successo no valor de 533$396, no municipio da Escada, cuja propriedade foi avaliada em 4:000$000; a tratar na praça da Independencia ns. 11 e 13, com Francisco Ramos da Silva.

Cosinheiro

De um perito precisase á rua do Commercio 44, o a Paysandú 19.

ILEGÍVEL

AGRADAVEL

ALIMENTO E MEDICINA — FORTIFICA E ENGORDA

Se recommenda como o melhor remedio da sua classe a

EMULSÃO

LANMAN E KEMP

COMPOSTA DOS MAIS ESCOLHIDOS INGREDIENTES

combinados scientificamente e a todos os respeitos a melhor preparação de

OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

COM

HYPOPHOSPHITOS

DIGESTIVO

Instrumentos de musica

Musicas modernas

Vende-se e troca-se BARATISSIMO o enorme sortimento que recebemos hoje.

Eduardo Paiva & C,

Rua Barão da Victoria n. 13 (antiga casa Azevedo) Pernambuco

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometro de marinha, caixa de musicca, aparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

Criado ou copeiro

Precisa se de um; na rua de Paysandu' numero 19.

Tijolos

Fabricados na fabrica de Camaragibe, de superior qualidade, vende-se no escriptorio da Companhia Industrial Pernambucana, á rua do Commercio n. 6.

SUPERIOR QUEIJO

DA

SERRA DA ESTRELLA

Acaba de chegar nova remessa para o

ARMAZEM DO LIMA

Telophone 323

Declaração

Desde o dia 25 de Maio de 1895 deixei de ser empregado dos Srs. Ramos & Geppert.

Recife, 27 de Julho de 1895.

J. Bonness.

Ao publico

Constando ao abaixo assignado que se trata vender o engenho Cachoeirinha no municipio do Rio Formoso, declara que é consenhor de uma parte no referido engenho, por fallecimento de seus paes José Faustino de Lemos e D. Maria Roza da Silva Lemos.

Recife, 1 de Agosto de 1895.

Antonio José de Lemos.

Criado

Precisa-se de um criado copeiro; no Caminho Novo n. 120.

Piano

Vende-se um novo com capa, cadeira e lanternas, á rua Imperial n. 13 loja

---

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na rua Larga do Rosario n. 9, relojoaria.

Aviso

Prevenimos ao commercio e a quem possa interessar que o Sr. J. Bonness deixou de ser nosso empregado desde o dia 25 de Maio de 1895.

Recife, 27 de Julho de 1895.

Ramos & Geppert.

Cosinheira

Precisa-se de uma que cosinhe e faça mais serviços de casa de familia; a tratar á rua da Santa Cruz n. 70.

A quem interessar

Vende se uma taverna situada em um dos melhores pontos da freguezia de Santo Antonio; para informação, no largo da Penha n. 6.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira: no Caminho Novo n. 120.

THEO. JUST.

Representações

Commissões

62--RUA DO BOM JESUS--62

THERAPEUTICA INDIGENA

O MAIOR SUCCESSO DA EPOCHA

E' A DESCOBERTA DO

ELIXIR M. MORATO

PROPAGADO POR

D. CARLOS

Elle cura toda a syphilis.

Elle cura o rheumatismo.

Elle cura a asthma.

Elle cura canceros.

Elle cura a morphèa !!!

Procurar: ELIXIR MORATO, propagado por

D. CARLOS

DEPOSITO EM PERNAMBUCO

A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Rua Marquez de Olinda 24

GRANDE HOTEL AMERICANO

Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife.

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital.

A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um francez recentimente chegado da Europa e outro brasileiro, ambos especialistas na arte culiaria

O proprietario d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza de que com os elementos que acima offerece-se acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-o ao despor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc., dentro ou fóra do mesmo c estabelecimento.

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS

PREÇOS RASOAVEIS

PROPRIEDADE DE

N. GRUNBERG

HOTEL COMMERCIAL

HOSPEDARIAS

Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção de seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura altura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguiu afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares e banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER. — Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc, peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermout cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boiro*, odos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCILA

LOJA DO POVO

19 — Rua 1.° de Março — 19

Este acreditado estabelecimento continua a vender por preços sem competidor os artigos abaixo mencionados

Constando de

Madapolão para noivas a 4$500 e 5$000 a peça:
Dito americano a 8$000 e 10$000.
Dito frances para camisas, punhos e collarinhos 13$000.
Cretones claros a 320 o covado.
Ditos escuros muito largos a 400 o covado.
Etamines arrendados a 500 o covado.
Bramante para lençoes 4 larguras 2$000 o metro.
Atoalhado branco e lavrado para mesa a 2$500 e 3$000 o metro.
Cachemiras com 2 larguras para veatitidos de 2$500 por 1$200 o covado.
Casemira preta de agonal para roupa de homem a 2$000 o covado.
Cachemiras de lã com listras de sea a 1$200 o covado.
Grande sortimento de benitos padrões a 1$000 o covado.
Lindos chamalotes comhifonetis a 800 o covado.
Meia de lã para senhoras a 40$000 a duzia.
Ditas de algodão para senhora a 12$000 a duzia.
Ditas de cor para homem a 12$500 a duzia.
Ditas cruas com flos de sada pora homem a 12$000 a duzia.
Setinetas de todas as cores a 600 o covado.
Sedas brancas lavradas para vestidos de noiva a 2$500 o covado.
Cortinados de crochet e cambrais bordados para cama e janella a 10$000 o par.
Capellas comvéo para noivas a 10$000 e 12$000 uma.
Espartilhos de couraça a 6$000, e 8$000 um.
Mosquiteiros americanos a 15$000 um.
Camisas para homem dormir a 6$000 uma.
Ditas para senhora idem a 6$000 uma.
Finos cortes de casemira ingleza para calça a 8$000 e 10$000 um.
Camisas de malha de lã para homem e senhora a 6$000 uma.
Vestuarios de Jercey para meninos a 15$000 um.
Cobertas de cretone para cama de casal a 5$000 uma.
Casinetas para roupa de homens e creanças a 500 o covado.
Brim branco n. 6 a 2$500 a vara.
Dito preto a 1$800 a vara.
Sobretudos com uma e duas vistas, cobertores, colxas, ceroulas, mantilhas, tudo por preços sem competencia.

Só na

LOJA DO POVO

19—RUA 1° DE MARÇO—19

(Antiga do Crespo)

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Aluga-se

A grande casa e sitio no largo do Monteiro n. 17, junto a estação; na Cambôa do Carmo numero 6.

Grande officina de serralheiro e ferreiro

Rua do Padre Muniz

Antiga de Santa Rita Nova n. 53

Os proprietarios desta officina se encarregam de qualquer trabalho como seja: assentamento de machinas, assentamentos de engenhos de uzinas e de outras fabricas, caldeiras de fogo, de assentamento e outras especies, chaminés, tanques, crivados batidos, portões, bandeiras, varandas de differentes sistemas, ferragens para moendas, e specialidade em trabalhos maritimo e pontualidade em seus tratos, para isto tem suas officinas bem montadas e um pessoal habilitadissimo e bem conhecido neste Estado.

Chamamos a attenção dos Srs. pretendentes á virem visitar a nova fabrica auxiliadora da agricultura.

Bernardo dos Santos & C.

Telephone n. 668

Bom emprego de capital

Precisa-se de socio capitalista para uma industria nacional já bem encaminhada, que rende mais de 50 % de lucros liquidos.

Para informações com o Sr. major Francisco Livino de Carvalho a rua do Queimado n. 60 1.° andar, das 9 da manhã ás 5 da tarde.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados, dando fiança de sua conducta; a tratar na rua dos Pires n. 31, de 10 as 3 da tarde.

Attenção !...

O MONTEIRO—DE MARAYAL

Comprimenta aos seus amigos e freguezes, e avisa ao publico em geral que de volta da viagem que fez a Europa, vai continuar com o fabrico dos tradicionaes bolinhos e bombons tendo todos os dias naquella estação, em pacotinhos de 200 réis e em caixinhas proprias para presentes, a 1$000.

Avisa tambem que os seus pacotinhos serão sempre sellados com etiquetas da casa para os incautos não se illudirem com os que ora apparecem simulando os envolucros.

Recebem-se encommendas para qualquer quantidade de bolos, e tudo tendente a arte de confeitaria e pastellaria, fiambres, leitões, perús etc., etc.

Marayal, 2 Agosto 1895.

Antonio Monteiro.

Sementes de Hortaliças

Chegadas hoje

completo sortimento

Rua estreita do Rosario n. 9

Poças Mendes & C.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna; na rua do Brum n. 35 B.

Criado

Precisa-se de um na praça Maciel Pinheiro n. 19.

Caixas de musica

Importantes modellos novos.

Secretarias proprias para presentes.

Recebeu a Relojoaria David rua do Cabugá n. 14 desde 150$000 a 400$000.

Grande sortimento

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory. Rua do Commercio n. 6.

Chegaram !!

E vendem-se a metros, bordados o que se pode encontrar de melhor qualdiade de 400 reis até 3$000, a metros proprios para enfiar comfitas.

Loja da Perola

Rua da Imperatriz n. 78

Domingos Fernandes.

FOLHETIM 61

A IRMÃ DO SOL

POR

JUDITH GAUTIER

XXX

BATALHAS

(Continuação)

E não disse nada mais; tirando o sabre abalou n'um galope.

Todo o exercito vibrou de heroismo e sahio da cidade.

O povo acompanhou-o até longe, além dos suburbios.

Do alto da colina, Yoké-Moura olhava Fidé-Yori avançar com as suas tropas fóra de Osaka; esperava o primeiro movimento offensivo do *siogoun* para, por sua vez, atacar os homens de Hiéyas.

— A victoria é possivel, não resta duvida, pensava o general; Signénari, que hontem morreu tão nobremente, e seus soldados fizeram muito mal ao inimigo; eu mesmo repelli o contingente que atacava minha posição, fazendo-o soffrer grandes perdas.

Podemos dividir o exercito, sobre o qual marcha o *siogoun*. Então pouco a pouco estabelecer-se-ha a igualdade entre as duas forças inimigas, e, em iguaes condições, triumpharemos.

O exercito de Fidé-Yori acampou no lugar onde na vespera estivera Signénari.

Que esperam elles? pensava Yoké-Moura. Porque interrompem o movimento?

Os chefes corriam nos flancos dos batalhões.

Reinava singular agitação nas fileiras. Evidentemente succedêra alguma cousa: hesitava-se, punha-se em ordem as tropas.

De repente grande oscillação agitou o exercito que, fazendo meia volta, regressou á cidade.

— Que significa isso? exclamou Yoké-Moura estupefacto e pallido de colera. Que loucura apoderou-se delles?

Então os soldados de Hiéyas avançaram e atravessaram a planicie abandonada por Fidé-Yori.

No mesmo instante a gente de Yoké-Moura deu alarma; estava sendo atacada por dous lados.

— Está tudo perdido! pensou Yoké-Moura.

Chamam seu filho Daioké.

— Meu filho, disse, vai á cidade, procura o *siogoun* e dize-lhe que só me resta morrer gloriosamente por elle, o que farei esta tarde.

Fica perto delle emquanto elle viver, e morre em sua companhia.

— Meu pai, disse Daioké lançando um olhar supplice ao general, eu preferia morrer comtigo.

— Faze o que eu digo, meu filho, tornou Yoké-Moura, cuja voz tremia um pouco.

Uma lagrima rolou na face da criança.

O general seguio-a com os olhos pela collina; depois teve um suspiro e atirou-se bruscamente ao combate.

Sem ter combatido, sem ter trocado uma flecha com o inimigo, o exercito do *siogoun* entrára na cidade em desordem.

O povo não quiz acreditar. Que succederia? Como é que a derrota precedia ao combate?

Eis o que se passára: Harounaga, abandonando bruscamente a posição que occupava na collina, corrêra a Fidé-Yori acompanhado de um homem que vinha do acampamento de Hiéyas.

Esse homem, que era um parente de Harounaga, affirmava que a maior parte do exercito tinha-se vendido a Hiéyas e que, no momento do combate, Fidé-Yori seria aprisionado por sua propria gente.

Viera communicar o segredo para evitar que o *siogoun* cahisse n'uma armadilha odiosa.

— Volta para a fortaleza, dissera elle a Fidé-Yori; ao abrigo das muralhas talvez ainda possas te defender e morrer nobremente, emquanto que aqui ficarás á mercê do vencedor.

Após alguns minutos de hesitação, o exercito entrára na cidade.

Essa historia de traição era completamente inexacta: era uma perfidia de Hiéyas que, mesmo forte, não perdia occasião de empregar a astucia.

Mas o povo não aceitou essa razão; a volta dos soldados produzio o mais deploravel effeito.

— Não sabem se conduzir, é o que é.

— Estão perdidos.

— Acabou-se tudo.

— O que vale é que a vergonha não é nossa.

Metade da população começára a desejar o exito de Hiéyas.

Mal o *siogoun* entrára no castello, o exercito inimigo atacou os suburbios.

Os habitantes fecharam-se em suas casas.

Travou-se um combate terrivel; defendia-se o terreno pé a pé.

Entretanto, o inimigo avançava. Batia-se nas ruas pouco largas, á margem dos canaes, em cujas aguas tintas de sangue boiavam cadaveres.

Pouco a pouco os soldados de Fidé-Yori foram repellidos para a fortaleza.

Era grande a confusão no castello; ninguem pensava em defender a primeira muralha; já não havia baluartes; o fosso não tinha sido obstruido.

Os que combatiam, depois de tres horas de luta, foram rechassados até aos muros do castello; invadiram o primeiro recinto e gritaram para se abrir o segundo. Iam ser esmagados contra elle.

Yodogimi gritou que se abrisse. Todas as portas afastaram-se ao mesmo tempo e os soldados precipitaram-se.

Mas o inimigo ia-lhes ao encalço; não foi possivel fecharem-se logo as portas e os soldados de Hiéyas entraram atraz delles.

Fidé-Yori tinha-se fechado com mil soldados no terceiro recinto do castello, que rodeava a grande torre dos *Peixes de Ouro*, a residencia do *siogoun* e alguns palacios dos principes mais nobres.

Não pensava em defender-se, mas o que não queria é que o prendessem vivo, a si ou a qualquer pessoa de sua familia.

Em uma sala de seu aposento, o sabre nú na mão, entre sua mãi e sua noiva, elle olhava pela janella aberta, e, com a cabeça baixa, escutava o formidavel clamor dos soldados, batendo se no segundo recinto.

Muitos dos seus rendiam-se. O homem encarregado de guardar as insignias de ouro de Taiko-Sama chamava-se Tsou-Gava, com os olhos em Fidé-Yori, queimava-as diante do palacio.

— Está tudo acabado! murmurava o *siogoun*. O' vós que sois o que eu tenho de mais caro no mundo, ides morrer commigo e por minha causa! E' preciso arrancar-vos a vida para que não caias viva na mão dos vencedores.

Olhava para o sabre nú, depois erguia os olhos para sua mãi e a doce Omiti, com uma expressão de desvairamento.

— Será possivel que ellas não se salvem? exclamou. Que importa ao vencedor uma vez que eu morra?

— Viver sem ti? disse a rapariga com um tom de censura.

Ambas estavam pallidas, mas tranquillas.

— Não, é impossivel! exclamou de repente o *siogoun*; não quero ver correr seu sangue, não quero vel-as mortas: sou eu que hei de morrer primeiro!

XXXI

O INCENDIO

— Ninguem morrerá! exclamou uma voz no momento em que Fidé-Yori voltava a arma contra si.

O principe de Nagato appareceu no aposento. Loo estava perto delle.

— Meu irmão, exclamou o *siogoun* lançando-se ao amigo.

— Eu sabia que a victoria era impossivel, disse Nagato, e occupava-me em preparar os meios de te salvar. És a ultima vergontea de tua raça; foste vencido hoje, mas com o tempo tua dynastia poderá resurgir.

— E podes, com effeito, nos salvar? perguntou o *siogoun*.

— Sim, disse Yvakoura. Um barco te espera no Yodo-Gava, em poder de Raiden, um bravo marinheiro, cuja dedicação eu conheço.

Elle te conduzirá para longe. No alto mar um junco pertencente ao principe de Satsouma espera-te e navegará para a ilha de Kiou-Siou; o Sr. de Satsouma, o principe mais poderoso de todo o reino, o mais fiel de teus subditos, te abrirá sua provincia e seu castello; poderás viver alli feliz, com a esposa de teu coração, até o dia da vingança.

— Reconheço a tua dedicação extrema, disse o *siogoun*, cujos olhos humedeciam-se de lagrimas. Como, porém, sahir do castello? Como atravessal-o sem ser massacrado pela horda furiosa que o envolve?

— Sahirás como eu entrei, disse o principe.

Se quizerdes acompanhar-me até meu palacio, continuou dirigindo-se ás duas princezas, eu mostrarei o caminho.

— Principe, disse Yodogi, tua grandeza d'alma confunde-me; eu, que te aborrecia tanto, vejo agora quanto fui injusta e cega.

Peço-te perdão de meus erros passados.

— Oh! princeza, disse Nagato, eu é que fui culpado por não cahir em tuas graças...

— Vamos, partamos d'aqui, disse o *siogoun*.

Sahiram. Loo ia na frente.

No primeiro pateo do palacio, as insignias de Taiko-Sama ardiam ainda, fumando n'um montão de brazas.

Fidé-Yori voltou a cabeça para não as ver.

Chegaram ao pavilhão do principe de Nagato.

O alçapão, por onde outr'ora o bravo Sado entrava e sahia do palacio, estava aberto.

Ninguem sabia da existencia do subterraneo.

O principe de Nagato fizera-o secretamente para favorecer as idas e vindas de Sado e escapar á vigilancia dos espiões.

(*Continúa.*)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42

ILEGÍVEL